





REHABILITAÇÃO HISTÓRICA

DO

CONDE DE NASSAU

PELO

DR. F. A. PEREIRA DA COSTA

Socio correspondente do Instituto Historico e Geographico
Brazileiro

Rehabilitação histórica do Conde de Nassau, governador do Brazil-hollandez em 1637-1644

O príncipe João Mauricio, conde de Nassau Siegen, da nobilíssima casa de Orange, a quem foi confiado o elevado encargo de governador do Brazil-hollandez em 1637, e cujo governo dirigiu sabia e prudentemente até 1644, si conquistou para o seu nome os lauréis da posteridade agradecida e os justos louvores de historiadores imparciaes, teve tambem des-affectos em alguns outros escriptores, que facil e ingenuamente se deixaram levar por um unico escripto, apaixonada e malignamente traçado, verdadeira nota dissonante de outros que contemporaneamente appareceram e dos documentos coevos das mais insuspeitas origens.

Esses escriptores, unicamente guiados por essa fonte, e por outros, que sem o menor exame seguiram os seus apaixonados conceitos, constituindo assim uma enorme cadeia cujos élos ainda hoje se procura augmentar, são os pontos discordantes do justo e severo juizo da historia imparcial e criteriosamente traçada, os argumentos oppostos áquelles que desapaixonadamente estudam o governo e o character do illustre príncipe, e conferem-lhe as honras condignas dos seus serviços e da sua bene-merencia.

Esse escripto, portanto, que constitue a fonte unica de onde emanam todos os conceitos externados contra o fecundo e previdente governo do príncipe de Nassau em Pernambuco, é o livro denominado — *O Valoroso Lucideno, e triumpho da liber-*

dade, — impresso em Lisboa em 1648, e cujo autor, o religioso português Frei Manoel do Salvador, firmou-o sob o pseudonymo de *Frei Manoel Calado*, com o qual se tornou vulgarmente conhecido.

Temos em vista, portanto, tratar do governo de Nassau, e principalmente dos dous pontos mais debatidos, a liberdade de consciencia e de commercio que implantou elle na colonia, analysando os conceitos daquelle escriptor e pulverisando-os em face, não só do juizo de escriptores coevos e de nacionalidade insuspeita, bem como de documentos authenticos e de todo o credito pela sua procedencia; e ainda mais os seus juizos apaixonados sobre o character particular do principe, a sua probidade administrativa e outros factos do seu governo, que o escriptor, explodindo aos odios de religião e de raça, não trepidou mesmo em sacrificar a verdade historica, mentindo á sua propria consciencia, em menosprezo do seu proprio nome, e ainda mais, do seu character de sacerdote catholico!

Antes, porém, de entrar no assumpto especial deste nosso trabalho, cumpre-nos desde logo assignalar e salientar previamente, um ponto: — condemnamos absolutamente e sem reservas a invasão hollandeza, applaudimos o generoso movimento da restauração de Pernambuco, que firmou a integridade territorial da patria brasileira, e exaltamos a memoria dos legendarios heróes dessa cruzada patriótica, cujos sacrificios, valor e heroismo, tanto resplendem nos annos guerreiros do Brazil. E cremos que não precisamos dar arrhas desses nossos sentimentos, porque os temos sobejamente manifestado em todos os nossos escriptos em que se offerece oportunidade de tratar do assumpto, quer ligeira, quer particularmente.

Foi barbara e cruel a dominação hollandeza em Pernambuco, e nem era de esperar outra cousa de um povo, que conquistava uma colonia hespanhola, como então era o Brazil, acompanhando a sorte de Portugal, e de cuja nacionalidade acabavam os hollandezes de se libertar, depois de uma guerra terrivel, iniciada pelo fanatismo religioso, e em que foram victimas dos mais horriveis massacres, e dos mais atrozes soffrimentos; e ainda mais, promovida essa conquista por uma companhia de merca-

dores, que tinha por unico objectivo os lucros compensadores dos grandes capitaes que arriscara na empresa da invasão e posse á mão armada dos territorios, cuja riqueza e prosperidade aguçavam a sua ganancia e ambição, sem reservas de meios, com tanto que fosse vantajoso o seu resultado, privando assim aos hespanhóes dos recursos que lhes proporcionavam as suas mais ricas e florescentes colonias, situadas não só na America como em outros pontos diversos.

Pernambuco, bem como todo o territorio brasileiro que se viu presa dessa pirataria a mão armada, perderam todo o seu brilho e esplendor coloniaes, e agentes da companhia, em geral tirados das mais infimas camadas sociaes, ignorantes, barbaros, crueis, e avidos de riqueza, ligaram á infamia dos seus nomes paginas tristes que ainda hoje se leem com indignação.

Comtudo, digamos de passagem, os hollandezes em Pernambuco ficaram muito a quem em atrocidades aos hespanhóes na Hollanda, quer na guerra religiosa que moveram contra a sua liberdade de consciencia, quer na que se succedeu para suffocar a sua constituição em nação independente.

Effectivamente, os mais crueis dos hereges governadores hollandezes em Pernambuco, não se comparam em atrocidades aos catholicos generaes hespanhóes nas guerras contra a Hollanda, entre os quaes se destaca o barbaro e cruel Duque d'Alba!

Dada a invasão em 1630, e tomada de assalto a bella e florescente capital, Olinda, si houve excessos da soldadesca desenfreiada, difficil de conter em taes occasiões, si houve mesmo scenas de vandalismo e sacrilegio nos templos catholicos entregues á pilhagem, veio immediatamente a repressão de tudo isso com a entrada do commandante em chefe da expedição, o coronel Wandenburg, e os proprios ecclesiasticos tiveram então o tratamento condigno da respeitabilidade do seu character sacerdotal.

Sobre esse assumpto temos presente um documento inedito contemporaneo, a carta do conselheiro Pieter de Vroe, dirigida aos deputados da Assembléa dos XIX, na Hollanda, escripta de Olinda em 2 de abril de 1630, em que relata o seguinte :

« Demos liberdade a alguns religiosos, que no dia da tomada da cidade ficaram prisioneiros, e fazendo-os vir á nossa presença, lhes assegurámos com palavras amistosas, e com a maior polidez, os nossos sentimentos christãos, e lhes asseguramos mais, que não tinhamos vindo aqui para reduzir a ninguem pela força, e nem a tratar descortezmente, ou obrigar a quem quer que seja em sua consciencia, porque a fé é um dom de Deus; que sentiamos muito os prejuizos soffridos pelos portuguezes, e terem elles abandonado a cidade, que em parte tinham queimado; e depois de lhes ter fallado e promettido muitas coisas, entre as quaes : tratat-os com muita polidez, de lhes conservar a livre posse dos seus bens e a liberdade da sua religião, e, em fim, depois de todos estes discursos, de que pareciam se mostrar extraordinariamente admirados, nos garantiram pela paixão e chagas de Christo, que, ao chegarem em casa de Albuquerque (*) fariam largamente os elogios dos nossos principios religiosos, do nosso saber, da nossa prudencia e de outras cousas mais que elles escreveriam no campo.»

Mais adiante relata a mesma carta:

« Até hoje temos permanecido no convento dos jesuitas, dos quaes, a necessidade nos tem obrigado a acceitar as refeições, o que aliás elles nos offerecem com grandes demonstrações de amizade e as relações com o coronel são muito cordiaes e affectuosas.»

Bem poucos dos governadores hollandezes, porém, penetraram-se da importancia politica do papel que vinham representar em Pernambuco, como agentes da Companhia das Indias Occidentaes, e a esses, a historia os distingue com as homenagens merecidas; e é por isso que se estudando o periodo da dominação hollandeza, — «seria injusta omissão calar o nome de Mauricio de Nassau, o mais habil dos governadores que a companhia hollandeza teve no Brasil, e em cujo periodo governamental as artes e as sciencias a par das obras publicas tanto floresceram sob seu benefico impulso».

(*) O general Mathias de Albuquerque, governador de Pernambuco, e commandante em chefe do exercito portuguez.

Consoantemente com esses nossos conceitos, diz um nosso illustre conterraneo, o mais competente sobre o assumpto pelos estudos especiaes a que se tem dedicado, que, — «apezar da corrupção, das violencias praticadas para com os moradores de Pernambuco, e dessa dissolução de costumes, que vulgarisou o dito repetido por Barleus: *ultra æquinocialem non peccari*, seria injusto *suppor* que a colonia hollandeza não se assignalou sinão pelos seus vicios. A' sua frente se acharam funcionarios distinctos, cujo zelo e probidade nunca foram postos em duvida — os Gys selings, os van Ceulens, os van der Dussens, e especialmente o muito nobre conde Mauricio de Nassau, dotado de qualidades verdadeiramente principescas, e talvez mais amado dos portuguezes do que dos seus proprios conterraneos (*).

Observe-se, porém, que aquella phrase *ultra æquinocialem non peccari*, repetida pelo historiador Barleus, não é uma novidade pelo facto que encerra, porque um seculo antes, já os portuguezes inventaram para esculparem-se da dissolução da vida moral que levavam no Brazil, que os crimes de lá, da Europa, já não eram os daqui.

Eis, emfim, ainda sobre esse particular o juizo de um notavel escriptor: (**)

« Não ha maior erro do que julgar pela administração desse grande príncipe, ou antes pelo seu alto e generoso programma de governo, incapaz de realisar no curto periodo de seis annos, a administração hollandeza. Elle é uma excepção verdadeiramente singular, um espirito de rara cultura, e de larga envergadura e ambições de estadista, que commetteu o generoso erro de querer governar uma colonia, segundo o pensamento dos seus donos, de pura exploração, com intuitos de homem de Estado. Assim a sua gloriosa administração que apontava a fazer uma Nova Hollanda, nunca de facto agradou aos mercadores da Com-

(*) Dr. José Hygino. Discurso pronunciado no Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, dando conta da sua missão á Hollanda. — Rev. n. 30, p. 69.

(**) José Verissimo, *Os Hollandezes no Brazil*, Rev. do Inst. Archeol., n. 54, p. 121.

panhia das Indias Occidentaes, que em má hora para elles, pensariam convencidos, o cá mandaram. Do seu estreito e venal ponto de vista commercial, a sua administração foi-lhes desastrosa á Companhia, cujos redditos lá se iam em dilatar a conquista, em construir e embellezar o Recife, em estudos scientificos do paiz, em angariar os nacionaes. Aquelles tratantes, como então ainda diria algum antiquado portuguez, o que queriam eram bons dividendos e não podiam sequer, na sua sordida cupidez, comprehender os escrupulos de Nassau em não tosquiarem até a pelle ás ovelhas indigenas, em não forçar a arrecadação da sua divida para com a companhia, e em não augmentar os impostos. Dos seus compatriotas dizia elle no seu testamento politico deixado aos seus indignos substitutos no governo, que era preciso respeitar-lhes «a bolsa como um santuario: elles antes querem perder a vida do que perder o dinheiro».

«Os seus dotes de politico, as suas capacidades de homem de Estado, as suas concepções de administrador, como as suas idéas de philosopho, são de muito superiores a dos governantes do seu tempo, e sobretudo dos governadores coloniaes da sua era. O seu testamento politico ou instrucções deixadas aos seus successores são um documento demonstrativo das suas altas capacidades e dos seus bons sentimentos de estadista. E não são palavras mentirosas de programmas e promessas de politico, mas conceitos que foram por elle praticados durante o seu governo.»

Depois destas preliminares, é tempo de entrarmos no assumpto capital deste nosso estudo.

Tomemos, portanto, o *Valeroso Lucideno*, escripto por um contemporaneo que viveu em Pernambuco ao tempo do governo de Mauricio de Nassau, e com elle manteve as mais intimas e cordiaes relações de amizade, e o acompanhemos *paripassu*, seguindo a sua propria ordem narrativa, em tudo quanto escreveu sobre o príncipe, quer louvando-o, quer stigmatizando-o por alguns dos seus actos privados e publicos, e por outros de que não resulta a menor responsabilidade administrativa, e ainda mais, atacando até mesmo a sua probidade, tudo sem o menor exame, critica sensata e fidelidade litteraria, como tudo discutiremos em face dos mais authenticos e insuspeitos

documentos contemporaneos, e até mesmo com os juizos contraditorios do proprio autor de tão famoso libello.

Entremos, portanto, no assumpto.

Depois de dar conta da divida de Nassau, e dos mais notaveis acontecimentos immediatos, diz o seguinte o contemporaneo autor do *Valeroso Lucideno*.

« Alguns sacerdotes ficaram na terra, os quaes nos primeiros principios andaram escondidos até que o rigor dos hollandezes se modificou, e o conde de Nassau permittiu que apparecessem em publico, e que nas igrejas do campo exercitassem seus officios; e isto persuadido das muitas petições dos moradores, nas quaes lhe disseram que ou lhes havia de permittir na terra os sacerdotes, ou lhes havia de dar licença e embarcações para se irem da capitania, porquanto estavam resolutos a não morar na terra, nem cultiyal-a si lhes negavam os sacerdotes para lhes ministrarem os Sacramentos.— E como o conde de Nassau era bem inclinado de natureza, e o sangue real d'onde procedia o inclinava ao bem, lhes despachou suas petições segundo o desejavam, ainda que com algumas clausulas asperas e duras, *por não encontrar de todo os decretos dos que assistiam no seu supremo conselho*, os quaes persuadidos dos seus predicantes tinham grande odio a todo o genero de sacerdotes, e não os podiam ver com bons olhos; e permittindo que os judeus tivessem suas asgogas patentes, assim no Recife como em Santo Antonio, nunca quizeram permittir que dentro de suas fortificações se dissesse missa em publico»... (*)

As censuras, portanto, que o padre faz no transcripto periodo, são unicamente dirigidas aos membros do Supremo Conselho.

Referindo depois o facto da prisão e condemnação á morte de dois frades, diz que isso se teria realisado — «se não acudissem muitas pessoas graves que rogaram ao conde de Nassau que lhes perdoasse e mitigasse este rigor: e porquanto o conde se abrandou, *que era benigno por natureza*; e choveram dobrões nas mãos do Fiscal e mais ministros da justica, que é o caminho

(*) Obr. cit., p. 42.

por onde se chega ao fim que se pretende entre os holandezes, se lhes perdou a morte, porém ficaram presos.» (**)

Em seguida trata o padre de sua vinda para o Recife, referindo que se achava retirado sobre o rio S. Francisco, á espera de oportunidade para embarcar com destino a Portugal, quando sabendo disso os moradores nobres de Pernambuco, se dirigiram ao conde de Nassau, presenteando-o primeiro com alguns mimos e regalos de consideração para grangear seu beneplacito: e em nome de todos os portuguezes moradores da terra lhe pediram encarecidamente fosse servido lhes conceder licença para o padre frei Manoel do Salvador assistir entre elles; e tão abandonadamente o descreveram, que Nassau, não só concedeu a solicitada licença como ainda dirigiu uma carta ao padre dizendo-lhe que podia vir com toda a segurança, *pois era pedido dos moradores.*

Temendo Nassau que o padre receiasse, mesmo assim, de acreditar na sinceridade da sua palavra, e nas cartas que os moradores lhe dirigiram, escreveu uma outra carta assegurando sob sua palavra,— «de que não seria molestado, antes elle o tomava debaixo de sua protecção e amparo, para o defender nas oppressões, e favorecel-o nos trabalhos.

«Tanto que o padre frei Manoel Salvador recebeu esta segunda carta, logo sem mais tardar se poz ao caminho e veio aprear-se á porta do príncipe, e como elle não o conhecia, nem o tinha visto, o seu capitão da guarda Carlos de Torlon, com quem o padre já tinha fallado algumas vezes, o foi apresentar ao príncipe, que o recebeu com muita cortezia, e aquelle dia lhe deu de jantar á sua mesa, a sua mão direita, e praticando com elle em diferentes materias em lingua latina, na qual era elle doutrinado, lhe offereceu sua casa para morar, e apertou muito com o padre que acceitasse a offerta, ao que lhe agradeceu e beijou a mão com as mais cortezes palavras que lhe occorreram, pela mercê o favor offerecido»; resistiu porém o padre, abundando em judiciosas considerações, que menciona, e taes, que Mauricio o attendeu, aceitando as razões da escusa,—«porém com a con-

(**) Obr. cit., p. 46.

dição de não morar muito longe do Recife, e que todas as vezes que viesse ali, viesse agazalhar-se á sua casa, porquanto folgava muito de fallar com elle».

E conclue:—«Esteve o padre com elle tres dias experimentando o favor que lhe fazia, e comsigo resolvia mil pensamentos sobre descobrir o fim a que tiravam estes favores, porém deviam de nascer de sua benignidade, e de querer por este caminho mostrar-se propicio aos portuguezes, QUE TANTO HAVIAM SOLICITADO SUA VINDA.»

Eis um ponto, por certo, assás ignorado, e que nós mesmo só agora neste estudo que empreendemos, descobrimos, isto é, que os portuguezes — *tanto haviam solicitado a vinda de Nassau.* (*)

E coroados de bom exito os seus empenhos, e por ser o conde Nassau— «tal pessoa que só por sua fama, antes de chegar ao Brazil, o estavam esperando *como redemptor de trabalhos*, se applicaram logo os moradores á cultura da terra, e reedificação de engenhos e canaviaes, os quaes até aquelle tempo tinham muitos conservado com a esperança de melhorarem».

Estas palavras tambem de um contemporaneo, domiciliado em Pernambuco na epoca de que tratamos, e em completa harmonia com as de Calado, são do conhecido Gaspar Dias Ferreira; e nem se o averbe de suspeito por ser amigo de Nassau, porque ao tempo em que elle as traçou residia em Amsterdam, não tinha mais dependencia alguma com o principe, então ausente, no governo de Wezel (**)

Consoantemente com aquelles expostos conceitos, dirigindo a camara da villa de Olinda uma extensa carta aos administradores da Companhia das Indias Occidentaes, datada de 5 de dezembro de 1637 em que solitava a concessão de liberdade de commercio na colonia e discutia as suas vantagens, dizia as seguintes palavras com referencia a Nassau, apenas decorridos onze mezes do seu governo:

(*) Rev. do Inst. n. 31, pag. 339.

(**) Lucideno, pag. 48, columna primeira, *in fine*.

«Este povo com uniforme aclamação rende a VV. SS. todos dias as graças, pela que ha uzado em seu particular beneficio de lhe procurar a assistencia da pessoa do Illm. Sr. João Mauricio, Conde de Nassau e dos mui illustres Senhores do Supremo Conselho para governo seu e desta conquista, cuja eleição vão os successos approvando com tão glorioso nome como se vae espalhando pelo mundo com tal cabeça e tal governo, nos promettendo estabilidade na paz, que por seu meio foi Deus Nosso Senhor servido de nos dar, livrando-nos com sua vinda das calamidades passadas, que commumente a guerra traz consigo, affirmamos a VV. SS. que a alegria deste povo com tal pessoa foi mui grande e a satisfação e complacencia que tem de sua assistencia se não pôde com palavras declarar; prospero Deus a VV. SS. por tão acertado designio e determinação, qual foi a que tomaram nesta materia.» (*)

E nem se acoime de bajulatorias e de humilhantes aquellas palavras do senado da camara de Olinda nem tão pouco, para que lisongeando os administradores da Companhia conseguisse elle a solicitada graça, como effectivamente conseguiu, porquanto no mesmo documento, que é escripto com aquella hombridade e sobranceria peculiar do pernambucano, se encontram trechos, como o seguinte, de muito respeito, é verdade, porém de muita altivez, discutindo as vantagens da liberdade de commercio.

...«Advertimos a Vv. Ss. que este povo supposto que é conquistado não é captivo, para que como tal seja tratado, de cuja nação, que em liberdade e igualdade de justiça é digno e vivo exemplar em todo o Universo; evitem Vv. Ss. a nodoa que deste feito (a prohibição do commercio) lhes pôde resultar na fama, para com as outras nações, a qual se reputa por a mais preciosa joia de todas as riquezas; que dirão os hespanhões, Nobilissimo Senado, que quotidianamente governa nestes paizes? que dirão os allemães, que actualmente pugnam pela liberdade? quando virem que o povo conquistado por Vv. Ss., visinhos seus

(*) V. a integra dessa carta em Varnhagem, *Hist. das lutas com os holland. no Braz.* (ed. de 1871), pag. 316—23.

de tal maneira o tratam, e privam della, e que como captivo querem que receba a comida e o vestido sómente da mão de seu senhor ? que dirão os portuguezes visinhos dos conquistados neste estado do Brazil ? parece que o vemos estar zombando de nós, exprobando-nos enganos, deitando nos em rosto faltas de promessas não cumpridas, parece que os vemos estarem excitando-se e convidando-se uns aos outros á defenza, cuja razão de estado não devia para Vv. Ss. ser mezos consideravel que as muitas outras que ha para que esta prohibição ou o estanco de commercio lhes pareça pernicioso.»

E' assim que fallava o pernambucano conquistado e vencido ao hollandez usurpador e dominante !...

Voltemo-nos, porém, a Calado.

Installado o padre frei Manuel do Salvador em uma casa no Giquiá, que lhe mandara construir Francisco Berenguer de Andrada, — «não tinha morado naquella paragem dez dias continuos, narra o proprio padre, quando o príncipe o mandou chamar e lhe disse, que os moradores portuguezes lhe haviam feito petição em como elles viviam na capitania de Pernambuco á obediencia dos senhores Estados de Hollanda, com permissão de liberdade de consciencia e de poderem viver na pureza da santa fé catholica romana, e que para isso lhes haviam permittido a assistencia de sacerdotes, entre os quaes não havia homens letrados, nem estes sacerdotes tinham cabeça que os governasse e provesse das licenças ecclesiasticas para a administração dos Sacramentos e decidisse as causas pertencentes á igreja, o que só podiam fazer os provisores e vigarios geraes, ou administradores, como dantes os havia em Pernambuco; e como de presente estavam necessitados deste bem, nem o podiam procurar da Bahia, por não haver, nem se permittir por os Srs. do Supremo Conselho a communicação com ella, lhe pediam licença para fazer uma junta dos sacerdotes que se achassem na capitania conquistada por armas de Hollanda, para elegerem cabeça que no ecclesiastico o governasse; e que antes da tal junta todos, assim ecclesiasticos como seculares, de mão commum lhe pediam ao dito padre para o tal cargo, como se podia ver em tres papeis que elle tinha em sua mão, nas quaes estavam assi-

nados os moradores e *clerigos* em nome de todo o mais povo, dos quaes papeis lhe fez entrega ; e como o principe se queria mostrar propicio e benevolo para com todos os portuguezes ; e pelo que do dito padre tinha alcançado, e tinha tambem eleito no tal cargo, pelo que não duvidasse de o aceitar pois era pedido e desejado.»

Narra o padre minuciosamente todas as occurrencias da conferencia, os seus escrupulos de sacerdote catholico aceitando de Nassau a autoridade de semelhante cargo, chegando-se em fim a um accordo, enviando-se os papeis para Roma por via da Hollanda, de sorte que, em pleno regimen hollandez, se viu o padre, em virtude do Breve *Nuper nobis oblata* de Urbano XVIII expedido em 4 de junho de 1641, investido do cargo de *Pregador Apostolico*, e com prerogativas taes, só iguaes ás que gozam os bispos em suas dioceses !

Referindo-se o Breve aos termos da petição dos moradores catholicos de Pernambuco, dirigida á Santa Sé, — com louvavel informação, confirmada por muitas testemunhas de vista, que estavam reconhecidas por tabelliães publicos, — diz, que tendo frei Manoel do Salvador, préviamente obtido permissão dos governadores do paiz, exercitava por espaço de cinco annos todos os actos do seu ministerio, — «administrando os Sacramentos, ouvindo as confissões, celebrando missas pelas casas particulares, prégando a palavra de Deus, confortando na fé os pusillanimes, detestando nas publicas reuniões e nos argumentos a perversidade heretica, chamando ao conhecimento e confissão da fé catholica *grande numero de hereges* ; e posto que por isso grandes odios nasceram entre os belgas contra elle, comtudo a sua honesta vida e seus puros costumes desarmaram as mãos de seus inimigos, os quaes mostraram *tanta benevolencia* para comigo, que mediante a sua intercessão mitigaram o furor e os rigores para com os catholicos ; e trabalhando elle *incessantemente dia e noite* na vinha de Christo, e quasi sempre doente, todos o tratavam como pae.»

O Breve conclue: — «Não cessando tu de prégas a palavra de Deus, *mas trabalhando na propagação da fé catholica*, e cuidando das almas como tens feito por amor ao mesmo Deus ; para

cujo exercicio te constituimos Prégador Apostolico, e para que este trabalho te seja de maior merito perante Deus, isto ordenamos que aceites em virtude de obediencia; além disto te concedemos a faculdade de administrar todos os Sacramentos, de absolver em casos reservados, de dispensar nos impedimentos de matrimonio, assim como os bispos costumam dispensar em suas dioceses, todas as vezes que ha grande necessidade de pedir isto ao juizo de um varão prudente; no que finalmente responsabilizamos tua consciencia, durante o espaço dos seis annos desta nossa licença.» (*)

Os conceitos, as prescrições e o caracter de elevada missão ecclesiastica conferida a um padre catholico no meio de hereges por aquellas letras apostolicas, são de tanta importancia momentosa, que simplesmente consignamos os periodos transcritos com a sua propria e genuina expressão, sem o mais ligeiro commentario.

Voltemo-nos ao nosso chronista.

Refere frei Manoel, que — «receiosos os membros do Supremo Conselho do Recife (note-se bem, *membros do Supremo Conselho*) de que da jornada que frei Junipero havia feito á Bahia lhes viessem muitos damnos, querendo na raiz atalhar o mal que podia vir nas ramas e fructos, e tomando tambem occasião de que alguns *confessores frades* haviam negado a absolvição a alguns hollandezes e francezes catholicos, porquanto tomavam armas contra christãos em uma guerra tão injusta e lhes aconselhavam que não servissem os flamengos, ou se fossem para a Bahia aonde se lhes daria passagem livre para suas terras, passaram (os do Supremo Conselho) um edital em que mandaram o seguinte :

— Que todos os religiosos de qualquer ordem, habito e condição que fossem, assistentes nas terras subjugadas aos estados de Hollanda, dentro em um mez, termo preciso e peremptorio, e com pena de morte se recolhessem na ilha de Itama-

(*) V. a integra deste Breve, segundo o texto latino, em Calado pag. 49, reproduzido com a versão portugueza por Fernandes Gama, nas suas *Mem. hist. da prov. de Pernambuco*, T. II, pag. 43.

racá,—o que se cumpriu a risca, ainda que dois ou tres se ficaram escondidos entre o matto, esperando que o rigor se mitigasse, até ver que fim isto tinha.

«Tanto que os religiosos estiveram na ilha de Itamaracá os soldados flamengos lhes fizeram muitas injurias e agravos e lhes roubaram toda a roupa e miudezas que comsigo haviam levado, e lhe davam a comer por onças,—o que sabido pelo principe lhes mandou uma pipa de vinho e algum mantimento *de sua fazenda* com que se sustentaram alguns dias,—que seriam até um mez, no fim do qual os mandaram embarcar. . . » (*)

Vê-se, portanto, desta narrativa de Calado, que a prisão e deportação dos frades, foi obra exclusiva do Supremo Conselho, apenas presidido por Nassau, e com voto deliberativo em caso de empate; que o despojo de suas roupas e haveres em Itamaracá, e dos seus habitos, quando embarcaram com destino ás Indias de Castellá, em cujas praias foram atirados, foi feito por soldados e marinheiros; e em fim, que de par com todas essas atrocidades provindas da prisão e deportação, refulge o nome do benemerito Nassau, desse homem *benigna e bem inclinado por natureza, na phrase de Calado, que generosamente soccorreu d'uelles infelizes religiosos á sua propria custa!*

Frei Manoel do Salvador, isto é, o proprio Calado, esteve tambem sentenciado a ser deportado pelo Supremo Conselho, e effectivamente seria, se não fosse patrocinado com todo empenho por Nassau, cujos argumentos elle proprio exhibe, entre os quaes, que — « tinha bem esquadrinhado o modo de viver do padre, e tinha achado que não se mettia em materias de guerra nem do governo, senão somente *em fazer o seu officio de sacerdote e em pregar o evangelho ao povo catholico, para o que se tinha dado liberdade aos portuguezes. . . »*

Mandou o principe chamar o padre, e instou com elle para ficar morando em sua casa e o que não accetando elle, que ao menos viesse residir na sua nova cidade Mauricia, que então com tanto gosto estava edificando na ilha de Santo Antonio, onde muitos portuguezes faziam casas para morar; e accetando o pa-

(*) Calado, pag. 51.

dre esta mercê do príncipe, e *lhe beijando a mão por ella*, — «mandou cortar madeira para a casa, e ajuntou a cal, tijolo e mais materiaes em breve, e escolheu uma paragem apartada, e o príncipe o ajudou a fazer-a com seu cabedal.—A casa feita, se veio morar dentro das fortificações, (isto é, na cidade) e dalli sabia a pregar por os logares e nas festas, para cujas solemnidades o chamavam os moradores; e alli naquelle sitio fez mais serviços a Deus e foi de mais proveito ás almas de muitos do que morando fóra e no campo, *por ser cousa publica e notoria, e constar de papeis authenticos.*» (*)

Calado, refere ainda nessa epocha, tratando dos serviços de Fernandez Vieira, —«que reformou elle as igrejas que estavam desbaratadas pelos hollandezes, e levantou as confrarias dos Santos, e principalmente as do Santissimo Sacramento e da Virgem Maria Nossa Senhora, servindo nellas com muita devoção e dispendio de sua fazenda.»

Tratando o padre da Assembléa Geral reunida por Nassau em 1640, diz que os portuguezes que tomaram parte na mesma, pediram sobretudo, —«licença para poderem mandar vir sacerdotes de fóra para lhes administrarem os Sacramentos, o que elles concederam, comtanto que não viessem da Bahia, e que de Portugal ou da França os podiam mandar vir por via da Hollanda».

Referindo Calado o fallecimento do sargento mór Pedro de Arenas, que vierá da Bahia, fazendo parte de uma embaixada do vice-rei Marquez de Montalvão, diz que o príncipe mandou conduzir o seu cadaver para Olinda no seu bergantim, acompanhado de todos os seus familiares, —«aonde o vieram buscar o vigario e mais sacerdotes, que na villa se achavam com toda a capella da musica e as cruces das confrarias, e com grande pompa e apparatus lhe deram sepultura na igreja de S. Bento, e lhe fizeram officio de corpo presente com tanta solemnidade, que os hollandezes ficaram admirados de ver o modo com que os catholicos romanos enterravam seus defuntos.»

(*) Calado, p. 52.

Até aqui, o que escreve o contemporaneo e insuspeito frei Manoel Calado, sobre a tolerancia religiosa, ou mais correctamente, liberdade de cultos, que houve no periodo da dominação hollandeza em Pernambuco, no governo benefico de Mauricio de Nassau.

Passemos em revista, agora, o que ainda ha sobre o assumpto, e comecemos por alguns documentos, si bem que de origem hollandeza.

Das actas da Assembléa Geral de 1640, consta que se delibrou remetter á *Assembléa dos XIX*, na Hollanda, o pedido da camara e povo da cidade Mauricia, para se dirigir ao papa solicitando um vigairo geral ou bispo para Pernanbuco; e a permissão de virem da Hollanda *outros padres* para administrarem os Sacramentos e pregarem aos catholicos romanos. Ao pedido da expedição de um decreto determinando —que de modo algum os officiaes ou outras quaesquer pessoas se envolvessem com os negocios ou o exercicio de religião, nem impedissem algum dos seus serviços ou de suas cerimonias, e se permittisse a pratica da mesma religião, nas igrejas, nas ruas e logares publicos, como sempre se fez; uma vez que em alguns logares, por grosseria de *alguns mal dispostos officiaes*, tendo por alvo o seu interesse particular, se impedia a pratica da religião catholica; foi resolvido pelo principe e pelo Supremo Conselho o seguinte:

—«Aos portuguezes se *concede completamente* o livre exercicio de sua religião dentro de *suas igrejas*; e melhor é que se contentem com isto para não ficarem sujeitos a outros inconvenientes, contra os quaes não ha remedio.»

Ao pedido, emfim, de uma verba para sustento dos *vigarios das freguezias*, ministros catholicos romanos, que importavam em 64\$ annuaes a cada um, e se tiravam dos dizimos do rei, considerando como um direito da igreja e a exemplo dos ministros da igreja protestante, cujo sutento corria por conta da Companhia Hollandeza, foi despachado o seguinte: —«Para o fim pedido neste artigo, S. Exc. e o Supremo Conselho concedem provisoriamente o uso do engenho Mussurepe, que elles podem administrar e beneficiar por seus deputados ou procuradores, com tanto que estes fiquem obrigados a prestar

contas annualmente de sua administração a S. Exc. e ao Supremo Conselho, bem como que o dito engenho e suas dependencias não serão alienados.»

Esta concessão teve execução; mas o celebre Gaspar Dias Ferreira, um aventureiro audaz que tanto abusou da bondade e confiança de Nassau, insinuou-se de modo tal entre os padres de S. Bento, proprietarios do engenho Musserepe, que conseguiu ser constituido procurador, e o resultado foi ficar com todas as rendas, não pagar a nenhum vigario e miseravelmente por em duvida a probidade do principe, insinuando maliciosamente, com o fim de affastar as reclamações dos prejudicados, que aquella renda era para o principe, e se contentassem com a *merce que lhes fazia em os permittir assistir na terra!*

O cargo de vigario geral teve provimento, sendo nomeado para o exercer o padre Gaspar Ferreira, que teve por successor o padre José Pinto de Freitas, que em 1654, quando se deu a restauração, ainda exercia o beneficio.

Vejamos agora o que se lê — quanto aos catholicos — em um escripto hollandez de 1637, *Breve estudo sobre o estado das quatro capitánias conquistadas de Pernambuco, Itamaracá, Parahyba e Rio Grande do Norte:*

«Quanto aos catholicos, gosam elles das condições do accordo, com que foi entregue a Parahyba, sendo-lhes permittido o livre exercicio de sua religião e o uso de suas igrejas e conventos. Do seu clero fazem parte as tres ordens dos franciscanos, carmelitas e benedictinos.» (*)

Em seguida, menciona o auctor os conventos daquellas diferentes ordens, e conclue:

« Afóra estas ordens, ha ainda muitos clerigos que elles chamam *Padres*. Estes dizem missa, e vivem com o dinheiro que ganham como retribuição da missa, ou que lhes dão os doentes,

(*) O accordo das condições com que se firmou a capitulação da Parahyba em 13 de janeiro de 1635, diz o seguinte no art. I: — « Afiançamento da liberdade de consciencia e do serviço do culto como anteriormente, com a devida protecção ás imagens e sacerdotes.» — Varnhagem, *Hist. das Lutas*, p. 83.

ou de outro modo grangeiam. Os padres teem terras e fazendas que fazem o seu patrimonio proprio e particular, e além do serviço divino occupam-se em plantações que cultivam com os seus negros. Em cada capitania ou em certo districto estão subordinados a um vigario, e ha mais um vigario geral que costumava residir em Olinda, e era o superior de todo o clero destas quatro capitancias do Norte »

O vigario geral residia então na Parahyba, e exercia o cargo o padre Gaspar Ferreira, como se vê de Calado.

Um outro escripto hollandez de 1647— « *Diario ou breve discurso acerca da rebellião e dos perfidos designios dos portuguezes do Brasil...* », estigmatizando o patriotico e generoso movimento pernambucano que redimiu esta patria do jugo hollandez, movimento esse de grande alcance politico e social, porquanto foi a restauração de Pernambuco que firmou a nacionalidade brazileira e a integridade desta grande patria, diz o seguinte:

« Que um pae, levado do seu amor e desvelo, não pôde fazer maior bem e dar mais contentamento a seus filhos de que os nossos chefes o fizeram por vezes para com os portuguezes, é de todo o mundo assaz conhecido, e elles mesmos devem de conhecê-lo em suas consciencias; pois, apesar de serem uma nação vencida, nossos inimigos mortaes, differentes de nós em religião, temperamento e costumes,—propostas todas estas considerações, se lhe permittio o livre exercicio de sua religião e de suas ceremonias em todo o paiz, comterem em toda a parte as suas egrejas e capellas, onde faziam o serviço divino, e até na cidade Mauricia, pois que ahí dizia-se missa em dous lugares, praça esta que por ser indubitavelmente protestante, deveria estar isenta disso. »

« Na magistratura foram elles admittidos, como escabinos, do mesmo modo que os nossos, sendo escolhidos em numero igual e investidos da mesma autoridade. Que maior consideração podiam elles desejar do que haverem sido empregados varias vezes em importantes e secretos negocios do Estado? Que favor não se lhes fez, que credito não se lhes deu, do que a Companhia, os mercadores e os particulares guardarão lembrança e senti-

mento nestes vinte annos, e até não fiamos das suas mãos os nossos corpos e as nossas vidas? Não se escolheu e nomeou em 1639 João Fernandes Vieira capitão de uma companhia de cavallaria dos da nossa nação? Que mais se lhes podia dar, ou que mais podiam elles desejar, sendo em causas tão importantes mais favorecidos do que os nossos, os quaes com razão não se mostravam pouco ciosos disso?» (*)

Mas, obter-se-ha, os escriptures hollandezes são suspeitos! Os seus conceitos não podem de boa fé ser aceitos! *

Perfeitamente.

Mas, a confirmação solemne de todos aquelles conceitos do escriptor hollandez nós a temos não só nas lições das chronicas do tempo, como ainda em uma carta dirigida ao bispo do Brazil em 8 de julho de 1645, firmada por 16 pernambucanos, cujos nomes são muito conhecidos, e entre os quaes figuram até mesmo *dous religiosos!*

Vejamos, como mais interessante ao nosso objecto, o final da alludida carta.

... «Os hollandezes,—de sua parte, não faltaram *com o bom governo, paz e justiça*, e além disso, *nos tem admittido a todos os cargos honrosos*; e porque elles nos honraram assim, e por outras razões que é escusado referir agora, nós lhes devemos obediencia, e é inutil mostrar que não demos causa a que nos tratem d'ora em vante *com menos cortezia e piedade do que até agora o fizeram.* (**)

(*) Rev. do Instituto Archeologico n. 32, pags. 121-22.

(**) Rev. do Instituto Archeologico n. 35, pags. 33-34.

V. o n. 33 da mesma Rev. pag. 184, em que se encontra um acto expedido pelo Supremo Conselho em 1639, trasladado e concertado em 1640, por Manoel Ribeiro de Sá. — «*Publico tabellião do judicial e notas da cidade Mauricia e seus termos, capitania de Pernambuco e secretario da Camara della.*»

Com relação aos nacionaes do paiz, que exerciam o cargo de *escabino* em 1640, segundo a nova organização municipal que Mauricio deu ás camaras, cargo esse que corresponde aos antigos vereadores, hoje conselheiros municipaes, V. *Rev. do Inst. Arch.* n. 31, pags. 173-5.

Fernandes Vieira tambem exerceu o cargo de *escabino* da cidade Mauricia, e Manoel Ribeiro Dêssa, o de secretario da Camara de Jus-

Frei Raphael de Jesus, diz no seu *Castriolo Lusitano*, que Fernandes Vieira tinha — « tanta entrada com os do governo hollandez, que para elles *eram suas petições decretos!* »

Mas, deixemos de parte o assumpto particular da mencionada carta, cujos detalhes não vem agora ao caso, e passemos ao nosso fim especial, justificando-o com escriptos coevos que não possam ser acoimados de parcialidade e suspeição, pela sua origem acima de qualquer duvida.

Em 16 de outubro de 1640. o *vigario geral e mais padres* residentes em Pernambuco, dirigiram uma petição ao Supremo Conselho, solicitando — « que fosse servido de que na guerra cessasse a crueldade que entre os militares, em razão de estado ao presente se executava, mandando que o estylo que até então se guardava de se não dar quartel a ninguem, e de se abrazarem fructos e engenhos, se suspendesse e cessasse, pois fazel-o era alheio de toda a razão natural, e de toda a humanidade. »

« Sabemos, confessam os peticionarios, que V. Ex. por sua justificação mandou publicar por seus publicos quartéis, que protestava a Deus e ao mundo, que, estimulado das ordens que o conde da Torre D. Fernando Mascarenhas, general da guerra do Brazil pela magestade do rei de Hespanha, e o mestre de campo Luiz Barbalho Bezerra deram a seus soldados, das quaes ambas ordens achou V. Ex. que se ordenavam se não desse quartel a nenhum flamengo, e que se queimassem engenhos e cannas; em retribuir com titulo militar a essas ordens que lhe vieram á mão por presa, mandou V. Exa. executar o mesmo na Bahia, protestando a Deus, e ás gentes, *que por justa retribuição o mandava assim fazer.* »

A petição conclue assim:

...« E ultimamente, para mostrar V. Ex. que o que protestou procedeu de coração pio e benevolo, lhe pedimos, (*inter-*

teça, cujo tribunal se compunha de oito juizes, sendo quatro portuguezes e quatro hollandezes, como refere Calado á pag. 68, enganando-se, porém, em dar a esses juizes a denominação de *escabinos*, como se vê de uma carta dirigida pela camara de Olinda aos directores da Companhia das Indias, em 5 de dezembro de 1637.

pondo a nossa autoridade sacerdotal a Deus todo poderoso e a paixão de Christo Nosso Senhor e Redemptor), que mande a seus capitães e mais officiaes da milicia, que em qualquer parte aonde fizerem a guerra, concedam quartel a toda a pessoa que o pedir, e não abrazem nem queimem casa, engenho, nem templo, nem fructo algum da terra, que a ordem militar e as occasiões da guerra permittirem, havendo-se sempre nella com tenção de assim a fazerem, guardando a cada um os respetos da humanidade, e de V. Exa. o fazer assim alcançará de Deus a satisfação, e a todos os seus subditos e conquistados, e a este Estado fará cousa mui agradável, e grande beneficio e mercê, pelo que eternamente lhe ficaremos obrigados, e este Estado reconhecido. »

Esta petição é assignada—*Pelos vigarios ausentes*,—o Vigario geral Gaspar Ferreira, e pelos das freguezias da Varzea, Jaboação, S. Lourenço e Iguarassú, com o nome de cada um por extenso.

O Conselho tomou esta petição em muita consideração, deferiu-a immediatamente, no mesmo dia, em longo despacho, que muito abona os seus generosos sentimentos, e para que houvesse reciprocidade, como era justo, por parte dos portuguezes, mandou uma embaixada á Bahia, escrevendo Nassau por essa occasião uma carta muito intima e attenciosa ao marquez de Montalvão (*), bem como o vigario geral Gaspar Ferreira uma outra ao bispo D. Pedro da Silva de S. Paio, pedindo que intercedesse ao marquez no intuito de conseguir tambem de sua parte a revogação de suas ordens, e concluiu com o seguinte trecho digno de toda a nota e ponderação:

« Nossa religião catholica romana é aqui permittida como d'antes e só nos falta o esplendor dos templos que a guerra consumiu, e os frades, que a imprudencia de alguns fez desterrar deste Estado. Eu administro meu cargo de vigario geral publicamente, que é grande bem para este povo; só falta a autoridade de V. S. para dispensar nos casos derimentes. »

(*) V. Rev. do Inst. Arch. n. 34, pag. 46.

Eis ahi plenamente justificado o acto do supremo conselho hollandez, acaso contra os generosos sentimentos de Nassau, mandando prender e deportar os frades, *a imprudencia de alguns*, — como ingenuamente confessa o vigario geral de Pernambuco!!!

Effectivamente assim foi, porque, como depois allegou Nassau — « os frades se haviam pronunciado, auxiliando os da frota do conde da Torre, se não sempre com mantimentos, ao menos com informação. »

O proprio Calado, emfim, referindo o facto de haver frei João da Cruz, prelado que fôra do convento de S. Francisco de Iguaçu, se acolhido ao Recife, depois do rompimento da revolta, diz que foi elle — « que havia sido o que deu a causa por onde os hollandezes desterraram de Pernambuco a todos os religiosos, » — como já tinha relatado : e que o referido padre, tendo regressado depois á Pernambuco, — « e devendo ir se agasalhar com os religiosos de sua ordem, que já então por permissão do conde de Nassau João Mauricio, tinha comunidade na povoação de Ipojuca, se foi agasalhar em casa de Gonçalo Novo em Araripe »... (*)

Eis ahi a que fica reduzido o facto da deportação dos frades, que aliás não foi total, e além disso, regressaram uns e vieram outros depois, que restabeleceram as suas comunidades, *por permissão do conde de Nassau*, segundo a phrase insuspeita de Calado !

Voltemos porém ao nosso assumpto, e vejamos agora a resposta do bispo do Brazil, em carta datada de 6 de novembro de 1640, dirigida ao vigario geral de Pernambuco :

...«Muito folguei de saber que a nossa religião catholica se administra ahi *com toda a liberdade*, e que V. Mee. exercita o seu cargo.

...Por esta lhe concedo minha autoridade pontificia, assim como a tenho de S.Santidade, para poder dispensar no quarto gráo e no terceiro *mixtim*, no que se haverá com muito tento e

(*) V. *Lucideno* pags. 45, 51 e 216.

prudencia, não dispensando sem causa legitima, e dando aos que o merecerem penitencia saudavel. Esta concessão faço por tempo de dois annos, que começarão a correr do dia da data desta...»

O despacho final de Nassau na petição que novamente dirigiram o *vigario geral e mais ecclesiasticos*, — «considerada com zelo christão a utilidade que pôde vir a resultar aos moradores de uma e outra jurisdicção,» — isto é, portuguezes e hollandezes, é o mais significativo possível !

Nós nos contentamos apenas com os ligeiros, mas substanciaes extractos que vimos de fazer, de toda a extensa correspondencia reciprocamente trocada entre Nassau e Montalvão, o bispo e o vigario, o que tudo se encontra na *Revista* do Instituto Archeologico de Pernambuco, no escripto sob o titulo — *Uma negociação diplomatica*. (*)

Calado refere, com termos lisonjeiros a Nassau, o fidalgo acolhimento que elle deu aos padres Francisco de Vilhena, da Companhia de Jesus, e João de Avellar, — aos quaes mandou aposentar em uma boa casa, aonde lhes mandou o necessario provimento ; — e quando embarcou para a Hollanda levou em sua companhia o padre frei Raphael, que de lá seguiu para Portugal, e por quem mandou o principe uma carta ao marquez de Montalvão, communicando-lhe que o *tinha mais perto de si e muito a seu serviço*. (**)

Que tyranno que foi esse Mauricio de Nassau, do clero e da igreja catholica em Pernambuco ? !...

Ao tempo do seu governo teve o clero uma organização regular, tendo á sua frente, como *Pregador Apostolico por Sua Santidade*, o padre frei Manoel do Salvador, religioso da ordem de S. Paulo, o referido vigario geral e outros funcionarios de hyerarchia ecclesiastica superior ; e as ordens regulares dos padres benedictinos, carmelitas e franciscanos, (***) funcionaram

(*) *Rev. do Inst. Arch.* n. 35, pags. 53 e 77.

(**) V. Calado, pag. 113 e *Rev. do Inst. Arch.* n. 34, pags. 56-7.

(***) V. *Rev. do Inst. Arch.* n. 34, pags. 162 e 163.

livremente em seus conventos tanto em Pernambuco como na Parahyba, até a época da deportação dos frades, os quaes, apesar disso, foram vindo posteriormente pouco á pouco, como se vê das assignaturas dos que estavam reunidos no acto de proclamação da revolta de 1645.

Attendendo Nassau aos votos geraes da população nacional da colonia, consentio que Olinda fosse restaurada das suas ruinas, e dest'arte repararm-se os seus templos, e o culto divino tornou ao seu antigo esplendor. S. Bento, templo bellissimo, na phrase de um escriptor hollandez contemporaneo, já pelos annos de 1640 estava restaurado, como vimos quando tratamos das exequias do sargento-mór Pedro de Arenas: a igreja de N. S. do Rosario, a cargo de uma conferencia de homens pretos, foi reparada, e no primeiro domingo de outubro de 1645, como refere Calado, celebrou Henrique Dias com a sua gente — «uma festa com muita solemnidade, em que houve missa com dois côros, pregação e procissão,» — em cujo acto pregou o mesmo Calado; as igrejas de S. Pedro (matriz) e a do convento de S. Francisco, tambem foram restauradas, como se vê da noticia que o mesmo escriptor consigna de uma procissão de penitencia que teve logar em 1645, que sahio da primeira e recolheu-se na segunda; e da mesma sorte as do Amparo, Guadalupe e Misericordia, que tinham os seus capelães, cujos nomes vem assignados na *Certidão de acclamação* de João Fernandes Vieira, passada no Campo Real do Bom Jesus, a 7 de outubro de 1645. (*)

No mesmo documento, nas assignaturas da secção dos — Ecclesiasticos, — figuram nominalmente 29 individualidades, notavelmente o pregador apostolico frei Manoel do Salvador; o padre Manoel Rabello, ouvidor da vara ecclesiastica e juiz dos residuos, o padre Gaspar Ferreira, ouvidor da vara ecclesiastica e vigario encommendado na Parahyba, o D. Abbade da ordem de S. Bento, Frei Anselmo da Trindade, os vigarios das freguezias da Varzea, S. Lourenço, Muribeca, Cabo, Iguarassú, Porto Calvo, e os das duas parochias de Olinda, o cura de

(*) Calado, pags. 252, 271 e 295.

Apipucos, e os capellães da Misericordia, Amparo, Penanduba, Gurjaú, e Guadalupe, e mais seis padres, dois religiosos benedictinos, um do Carmo e um das Mercês.

Este numero representa acaso uma facção do clero pernambucano então reunida ao movimento restaurador, mas é quanto basta, além do mais, para demonstrar a sua organização regular, o provimento e funcções das parochias, e o exercicio do culto catholico em toda a sua plenitude! E' verdade que os hollandezes não ampliaram francamente a sua tolerancia até a capital da colonia, onde residia toda a força da população invasora, de seitas diversas, mas em sua maior parte adepta ao calvinismo e lutheranismo; e sem duvida não o fizeram como medida de prudencia para evitar conflictos motivados por quaesquer desacatos reciprocos; apezar disso, houve uma excepção unica em favor do proprio Calado, que elle mesmo narra, dizendo: — «Os hollandezes nunca quizeram consentir que os portuguezes tivessem igreja dentro do Recife, nem na Mauricia (S. Antonio), nem que se dissesse missa dentro destas suas povoações: e si o padre frei Manoel do Salvador a dizia, era porque o conde de Nassau lhe era mui afeiçoado por sua virtude, e lh'o permittia, porém esta licença era com a condição que a dissesse no oratorio que tinha em sua casa, e á portas fechadas». — O mesmo Calado refere, que alcançára do principe permissão para confessar e acompanhar os padecentes catholicos ao patibulo, o que se guardou sempre, si bem que a contragosto dos predicantes calvinistas. (*) Esta faculdade, porém, foi depois extensiva a todo o clero, em virtude de uma deliberação da assembléa legislativa de 1640, a requerimento dos deputados de Iguarassú, para — que os malfeitores catholicos que pela justiça forem levados á morte, sejam acompanhados por um padre catholico, desde que for pronunciada a sentença até que morram, e aos restos mortaes dos executados se dê sepultura ecclesiastica sagrada.»

Do mesmo escriptor se vê também que se celebravam os sermões quaresmaes e os actos da Semana Santa, e referindo

(*) V. *Lucideno*, pags. 64 e 305 *in-fine*.

particularmente os que tiveram logar na matriz da Varzea em 1643, menciona um sumptuoso sepulchro, aonde esteve o Senhor em custodia, e se celebraram os divinos officios com a maior devoção, apparato e musica como jamais se fez em Pernambuco.» (*)

Um outro escriptor contemporaneo, frei Raphael de Jesus, que escreveu o *Catrioto Lusitano*, sob os influxos de Fernandes Vieira, diz, referindo-se aos seus serviços no tempo da dominação hollandeza : — «seu maior empenho era alcançar do herege liberdade para que os catholicos frequentassem o Sacramento e as igrejas, e que nellas se celebrassem os officios divinos com aquella solemnidade e pompa com que se faziam antes do captiweiro, tendo particular cuidado de reedificar os templos que o inimigo destruiu, e delhes restituir os paramentos que delles roubara ; e para sustentar a devoção do povo se fazia mordomo de todas as confrarias.»

Referindo-se o mesmo escriptor ao governo de Nassau, logo á sua chegada, diz que : — «Com o novo governo, se alterou o estado das cousas, principalmente naquellas partes, aonde o dominio viu a cara á sujeição... E Nassau, mais entregue á obrigação que ao descanso, se occupou em tomar conhecimento de tudo o que o podia encaminhar a conduzir ao fim que desejava»...

Voltando ainda o autor aos serviços de Fernandes Vieira na mesma época, diz : «No zelo do culto divino foi tão exacto que excedia a si mesmo. Reformava, a custa de sua fazenda, todas as igrejas e hermidas, que o herege roubava e destruia. A todas melhorava nos paramentos e apparatus sagrados, desejando, que em todas as partes fosse Deus servido com decencia. Adiantou o fervor das confrarias, servindo em todas as do Senhor e da Senhora, com a fazenda e com a pessoa. Alcançava bullas dos summos pontifices com graças e indultos concedidos aos que assistissem á celebridade dos Santos em seus dias, pagando á sua custa o estipendio... Por sua diligencia e zelo se converteram á verdadeira fé cinco judeus, de cada um foi pa-

(*) Ca'ado, pag. 318 e 318.

drinho, e de todos remedio. O mesmo, e com o mesmo zelo e dispendio lhe succedeu com dois hereges. Para que os officios divinos se celebrassem, e frequentassem os Sacramentos com liberdade e pompa, comprava ao herege as permissões, e sustentava em sua casa capella de musicos escolhidos, e diversos ternos de charamelas. Animava aos parochos para que se esmerassem no cumprimento de sua obrigação, com o patrocínio e com o exemplo...» (*)

Ainda com relação aos serviços que Fernandes Vieira prestou á religião catholica nessa época de dominio heretico, se encontra a consignação dos mesmos no Alvará de 25 de julho de 1654 nestes termos : — «No culto divino e liberdade das igrejas, que apezar dos hereges ornou, e teve sempre em pé, celebrando-se nellas, afóra outras obras que exercitava» ;... e na consulta do Conselho Ultramarino de 17 de setembro de 1649, que á respeito se exprime : — «Por 11 certidões dos licenciados (padres) Gaspar Ferreira, Matheus de Souza, Manoel Rebello, Jorge da Matta, João de Abreu Soares, Gaspar de Almeida, Antonio Bezerra e outros *vigarios das matizes da Capitania de Pernambuco*, consta acudir o dito João Fernandes Vieira com muito grande dispendio de sua fazenda a todas as cousas necessarias ao culto divino, procurando a liberdade das igrejas, por os hollandezes não quererem que as houvesse, nem que se celebrassem os officios divinos ; servindo continuamente de juiz das *principaes confrarias*, que elle ordenava fazendo nas igrejas obras de muita consideração á sua custa, dando-lhe ornamentos, alampadas, calix e todo o necessario para ellas, e *por sua industria se converteram á nossa santa fé cinco judeus e tres hereges flamengos ; casando orphãos e favorecendo geralmente a todos os pobres, sendo o maior serviço de todos a conservação da fé que sempre procurou*, cujo zelo lhe agradeceu muito o bispo daquelle Estado»... (**)

(*) *Cast. Lusit.*, Lisboa, 1679, prologo, e pags. 140 e 200.

(**) V. os docum. cit. nas Biogr. de A. J. de Mello, T. II (1853) pag. 15 e na Mem. de R. J. de Lima Felner, (1875) pags. 19 e 20.

Note-se, porém, que não foram aquellas conversões as unicas que houve por esse tempo.

Effectivamente, referindo Calado os primeiros movimentos da revolta de 1645, e a partida de uma escolta hollandeza em procura de Fernandes Vieira e outros compromettidos, com sinistros designios, diz que alcançou esta cruel determinação de um judeu a quem andava cathechizando com muito cuidado para o reduzir á lei de Christo e baptisal-o — « como já havia feito a outros sete da mesma nação Hebréa »... (*)

« A um só sacerdote religioso, da ordem de S. Paulo, diz frei Raphael de Jesus, permittiu a impiedade heretica, que habitasse dentro do Arrecife, e nelle trabalhou, de sorte que reduziu á fé catholica romana sete judeus, muitos gentios e não poucos hereges.

Com os pregões da verdade emmudece a calumnia.» (**)

Uma outra conversão de que temos noticia e de muita importancia pela posição social do convertido, é a do capitão de cavallaria das tropas hollandezas, Gaspar van der Ley, de nobre familia de sua patria, operada sem duvida pelo velho vigario da freguezia do Cabo, Melchior Manoel Garrido, para a celebração das suas nupcias, segundo o rito catholico, com a pernambucana D. Maria de Mello, filha do senhor do engenho Trapiche, da mesma freguezia, Manoel Gomes de Mello.

O referido vigario, apezar de não ter bens de fortuna, foi acceito pelos *hereges hollandezes*, como fiador de Gaspar van der Ley, em um contracto que celebrou com os mesmos hereges.

Que época essa de perseguição, em que avultavam as conversões de judeus e calvinistas, e que estes, os dominadores da situação, accitavam a um pobre padre catholico como fiador de um contracto de elevada quantia, padre esse que nada possuia além de dous ou tres escravos, e não ganhava senão o que lhe produziam as suas missas diarias ! (***)

(*) Aut. cit., pag. 187.

(**) *Cast. Lusit.*, pag. 387.

(***) *Rev. do Inst. Arch.* n. 28, pag. 141.

Uma outra prova de heretica intolerancia.

Refere frei Manoel do Salvador, isto é, Calado, que tomara parte em um conciliabulo convocado no Recife pelos ministros calvinistas e lutheranos, logo após a partida de Nassau — para determinarem algumas causas concernentes ás suas falsas seitas, e para darem á execução a expulsão dos sacerdotes catholicos romanos das terras de Pernambuco — graças á intervenção do presidente eleito para aquelle conciliabulo — um manco mui bem inclinado e nobre, muito afeiçoado aos portuguezes, a quem defendia em seus trabalhos e oppressões — e de quem soubera aquella occurrencia, indo visitá-lo, por se achar doente e ser seu afeiçoado.

Admittido o padre no conciliabulo herectico, e lhe sendo concedida a palavra, fez uma pratica sobre o assumpto, e terminando o resumo que faz das suas palavras, diz, que — « tão satisfeitos ficaram os predicantes com as razões do padre frei Manoel do Salvador, *que não somente suspenderam o mão intento que tinham, mas antes, deste dia em diante, nunca mais fizeram agravos nem molestias aos sacerdotes, antes os trataram com muito primor e cortezia.* (*)

Nada mais claro, nada mais positivo !..

Uma occurrencia digna de toda a ponderação com referencia ao governo benefico de Mauricio de Nassau é que, no — *Manifesto do direito com que os moradores da provincia de Pernambuco se levantaram da sujeição em que por força de armas os tinha posto a sociedade de alguns mercadores das Provincias de Hollanda — vem minuciosamente descriptas todas as perseguições e atrocidades commettidas pelos hollandezes, nada se argúe contra o principe, nem contra o seu governo !* (**)

E' preciso, porém, fechar o cyclo dessa série immensa de documentos bellissimos sobre o assumpto em questão, e para fazel-o, como que com chave de ouro, consignamos uma carta importantissima que, pelo seu valor historico, procedencia e isenção de animo, é mister que o façamos na propria integra,

(*) Calado, pag. 133.

(**) V. o cit. Manifesto na mesma obra, pag. 139-48.

conceitos de tão elevado alcance sobre o facto em discussão, que não nos é licito consignal-o senão em sua integra:

« Em Carta Régia de 17 de outubro de 1635. — Havendo visto a consulta da Mesa da Consciencia e Ordens, que me enviastes com o vosso parecer, com carta vossa de 15 de Setembro passado que trata do que escreveu o Bispo do Brazil, em razão dos parochos que se mandaram vir da Parahyba, e Christandade daquella Provincia, (*) e o que em razão disto ordenastes; me pareceu dizer-vos que dispostes o negocio mui como convinha, por ser bem considerado o que a Mesa da Consciencia apontou; e vol-o agradeço muito, e a cuidado e brevidade com que nisto procedestes. — *Miguel de Vasconcellos e Britto.*

Consulta a que se refere a Carta Régia.

« Por ordem do Governo de 3 do presente manda Vossa Magestade que neste Tribunal se veja á cópia de parte de uma carta do Bispo do Brazil, que vinha com a mesma ordem do governo, e se consulte logo o que parecer, com a consideração que pede a qualidade da materia.

« Na carta do Bispo se refere em substancia que o seu provisor das partes de Pernambuco o avisou que na Parahyba ficaram os parochos — *a que os hollandezes não deram logar a se retirarem,* — e que da mesma capitania mandaram tambem lembrar a elle provisor, a necessidade que havia de acudir áquellas ovelhas; e que dando disto contas a Mathias de Albuquerque, lhe respondera que mandasse vir da Parahyba aos mesmos parochos; sobre o que lhes passou carta e avisou a elle Bispo.

« Que logo que lhe chegou este aviso e no mesmo dia communicou a materia ao Governador Diogo Luiz de Oliveira, e ao ouvidor geral, os quaes foram de parecer que os parochos se sabissem daquella capitania; e que, posto que não faltaram theologos a quem pareceu o contrario, elle Bispo, considerando a resposta dos ministros de Vossa Magestade, e que se poderia offe-

(*) Por ahí se vê, que não foi somente da Parahyba que se mandou retirar os parochos, mas sim de toda a *Christandade daquella Provincia do Brazil!*

recer damnoso exemplo, — o *dizerem os holandezes que davam liberdade de consciencia, e haviam tomado terras que lhes eram em tudo obedientes*, — e por outras considerações; ordenou logo que os parochos se sahissem, até melhoraros tempos, e permittir que aquella cidade e terras tornem á obediencia de Vossa Magestade: e diz o Bispo que espera que Vossa Magestade seja servido de mandar ver este ponto, e que se lhe responda o que mais nelle fará, porque seu intento não é outro, que acertar no serviço de Deus e de Vossa Magestade; e demaís do referido aponta o Bispo as necessidades que os parochos padecerão residindo naquellas partes, por falta de suas porções, e consequentemente do sustento ordinario, a que as esmolos dos seus freguezes captivos, e opprimidos não poderão supprir.

« Que esta materia é tão grave, como se deixa considerar, e não se poderia offerecer outra, que obrigasse a maior cuidado, que a salvação de tantas almas, quantas ha naquella capitania, firmes na fé, e vassallos tão leaes, que rebateram o inimigo por espaço de annos as vezes que é notorio, até que a força de armas, foram entrados; e por mais não poderem, tomaram o partido de ficar, conservando suas fazendas, aparelhados sempre a tomar as armas por serviço de Vossa Magestade, quando se offerecer occasião.

« E é muito mais desentir que traz este tão grande trabalho, se lhe accrescente outro tanto maior pelo bispo e seu provisor (posto que com parecer dos ministros de Vossa Magestade), como é o de faltar-lhes o pasto espirital, e dar-lhes com isso occasião de suas almas correrem perigo, e a se exasperarem e desconfiarem de poderem tornar a vir a ser vassallos de Vossa Magestade, e consequentemente a sua antiga liberdade, vendo e experimentando que até no que é de tanta obrigação de Vossa Magestade, rei e senhor tão pio e catholico, que até os estrangeiros favorecem nas materias de christandade, se lhes falta a elles; e com muito mais razão tendo diante dos olhos os exemplos de que Vossa Magestade, por meio dos religiosos destes seus reinos, manda de ordinario fazer nas mais remotas partes do mundo, em ordem a se ganharem almas para o céo, e em que tanta fazenda se gasta: e até os inglezes, e outras nações estrangeiras,

com o favor de Vossa Magestade, para ajudarem a seus naturaes, vindo para este effeito aprender a estes reinos, e tomando delles em trajo e habito differente para se lhes não impedir a entrada, e poderem fazer o fructo que desejam.

« *E quando estes perigos faltam na Parahyba, os hollandezes não opprimem, assim aos parochos como as suas ovelhas a que deixem a fé; e faltando este meio da parte de Vossa Magestade de as conservar nella, poderem os hollandezes catholicos, e outras nações tambem catholicas, metter naquellas terras religiosas de suas e de outras nações, em maior perigo do serviço de Vossa Magestade, e da salvação daquelles fieis; é mais necessario consolal-os e animal-os, por todas as vias, em razão da religião e do estado, ainda enviando-se-lhes novos ministros da igreja, quanto mais tirar-lhes os que tinham; que se padecerem fomes e sê les, e outros trabalhos nenhuns ha, nem pode haver-melhor empregados, nem mais de sua obrigação.*

« Por tudo o que parece que os ministros de Vossa Magestade não consideram bem esta materia, no parecer que nella deram (no que somente terão desculpa, de não ser de sua profissão) e que o Bispo faltou muito á sua obrigação, em mandar sair da Parahyba (como avisa que o fez) aos parochos que lá ficaram; e que Vossa Magestade, pelos fundamentos referidos, o deve mandar estranhar a todos, pela via a que toca, e ordenar ao Bispo, que por todas as vias e pelos mesmos parochos, ou por outros sacerdotes (quando ellos faltarem) trate de consolar e conservar aquella christandade; significando-lhes Vossa Magestade que em nenhuma cousa poderá receber maior serviço delles, o do Governador do estado e pessoa que governar as armas de Vossa Magestade, que lhe dê toda a ajuda e favor.

« E a respeito do que fica referido se não julga por descon sideração tudo o que os ministros de Vossa Magestade haviam escripto, em desculpa sua, nem as necessidades que o clero pode padecer naquellas partes; porquanto muito maiores, e com grandes perigos se padecem na China, Japão e outras partes por augmentar a fé. Demais do que, si se offerecer meio e caminho, podiam ser soccorridos pelos ministros de Vossa Magestade,

com igual razão de que Vossa Magestade o manda fazer aos soldados que alli servem. — Lisboa, 5 de Setembro de 1635,— *Com rubricas.*» (*)

Creemos, portanto, que é quanto basta, firmado nos insuspeitos conceitos dos escriptores contemporaneos, citados, Frei Manoel do Salvador e Frei Raphael de Jesus, portuguezes ambos, e *ambos padres*, e nos documentos tambem contemporaneos para confirmar á sociedade quanto á tolerancia, ou mais correctamente, *liberdade de cultos*, que houve em Pernambuco no governo de Mauricio de Nassau, esse principe, — que aos mais qualificados dotes de capitão prestigioso reunia as de prudente juiz e honrado administrador, — na phrase de Varnhagem.

Occorre, emfim, mencionar um facto de grande importancia momentosa, de que se não occupou historiador algum, a existencia de um templo catholico em Santo Antonio, acaso construido ao tempo do governo de Nassau. Refere a existencia desse templo um documento insuspeito pela sua origem, o inventario dos predios que os hollandezes construíram no Recife, procedido judicialmente pelos portuguezes em 1654, no qual se lê, na verba 305, depois da referencia que faz na anterior, de duas moradas de casas de sobrado fabricadas por Flamengos, o seguinte: — « *E por detrás das deitas casas está a Igreja dos Francezes que foi fabricada á ordem do Flamengo* » — Este templo conclue a citada verba, — «E' hoje (1654) Igreja dos Padres da Companhia de Jesus, que lhe nomeou o Mestre de Campo Geral Francisco Barreto ».

A igreja catholica dos francezes que campeava em uma cidade de herejes, e construida *á sua ordem*, era um templo não pequeno, com uma elegante torre e dependencias lateraes que indicam servirem de residencia dos padres, acaso religiosos capuchinhos, cuja perspectiva se vê em duas estampas da obra de Barleus, sob a denominação de *Templum Gallicum*, bem como na obra *America*, por Arnaldus Mentanus, impressa em Amsterdam em 1661.

Voltemo-nos agora á liberdade de commercio.

(*) *Collc. chron. da legisl. port.*, 1634-1640, comp. e annot. por José Justino de Andrade e Silva, Lisboa, 1855.

« Fluctuam á mercê dos ventos os pavilhões de todas as nações que a liberdade do commercio traz ao porto do Recife ; e a permuta dos productos do solo pernambucano pelos de todos os climas assegura a prosperidade dos moradores e incalculaveis lucros á Companhia das Indias », assim se expressa Fernandes Pinheiro.

Commetteu elle, com aquellas phrases, o crime de lesa-historia, ou de improbidade litteraria ?

Absolutamente não.

Um escriptor moderno, autor de um bello livro que acaba de apparecer, enriquecendo a nossa litteratura nacional, diz o seguinte sobre a — Liberdade de Commercio : — « Pouco depois de frustrar-se a tentativa de occupação da Bahia por Mauricio de Nassau, a *Companhia das Indias Occidentaes*, a conselho deste principe, declarou livre o commercio, reservando á Companhia o trafico de escravos, artigos de guerra e páo-brazil ; no entanto prohibia expressamente a todos os altos funcionarios o commercio, o que era altamente moralizador.

« A respeito do parecer da Nassau sobre a consulta a elle feita pela *Companhia das Indias*, Southey, seguindo Barleus, nos informa do seguinte :

« Quiz sobre isto ouvir Nassau. Respondeu este que o que haviam sido, já não eram os lucros da Companhia. A principio faziam tudo os directores, agora concediam-se contractos ; a principio regorgitavam de assucar os armazens dos portuguezes, e escasseando os generos europeus pedidos em escambo, vendiam-se com enorme proveito, anciosos os da terra de se verem livres de productos constantemente em risco de serem presa do inimigo. Mas seguro agora o paiz, crescera a propriedade holandeza. Melhor era, declarando livre o commercio, eximir-se á carga do monopolio. Não podia a Companhia comprar generos bastantes com que abastecer o mercado, a tanto lhe não alcançavam os fundos ; e que fazia das mercadorias que houvesse deixado entrar no paiz ? Não podia compral-as sem prejuizo... de la, comprando pelo preço que aliás obteriam... dos donos, querendo tomal-as por menos. E nesse ultimo caso contrabandeavam os particulares a sua fazenda.

« Depois, fallando como estadista, ponderou a necessidade de colonisar o paiz ; assim, disse, se robusteceria o paiz, podendo-se diminuir, as guarnições sem que o estado deixasse de sentir-se seguro. Agora só pelo medo se continham os portuguezes ; tirasse-lhes, porém, a esperança de verem restabelecido seu proprio governo, e tornar-se-hiam bons subditos. Mas não atravessariam colonos os mares para morrerem de fome em paiz estranho, e em quanto tivesse a Companhia o seu monopólio, cortaria todas essas espectativas de fortuna que só podiam attrahir aventureiros. Já os brazileiros se queixavam das restrições que lhes impunham ; com representações diarias o acabrunhavam, dizendo, que com os hollandezes haviam tratado viverem debaixo do governo delles como debaixo do portuguez, podendo vender o producto de seus engenhos a seu proprio gosto, e não á vontade de outros ; se lhes tiravam esta liberdade, preferiam antes passar-se a outras partes, e correr os azares da fortuna do que soffrer semelhante escravidão. Soltai vossos exames, disse elle, sobre estes novos paizes e dai terras aos soldados licenciados ; sejam colonos vossos, postos avançados e guarnições, que foi assim que Roma subjugou o mundo ».

« Com o conego Fernandes Pinheiro dizemos : — Honra ao illustre varão que no decimo setimo seculo sustentou taes principios. » (*)

A liberdade de commercio em Pernambuco, graças á iniciativa e empenhos de Nassau, foi uma realidade.

Sim. Ahi estão, no archivo do Instituto Archeologico Pernambucano, na secção dos manuscritos hollandezes, entre outros documentos, o *Regulamento provisório sobre a liberdade do commercio do Brazil*, de 29 de Abril de 1638 ; e a carta do general Cristofle Artischoftri, dirigida ao Supremo Conselho do Brazil em Amsterdam, e datada de 24 de Julho de 1637, em que se lê o seguinte :

« Nos annos passados, em que sómente a Companhia fazia a navegação do Brazil, a terra era tão deserta, pobre e triste, que não se empregavam um páo, uma pedra para a sua cultura.

(*) Annibal Mascarenhas, *Curso de Historia do Brazil*, 1898.

Não havia quem pela melhor casa do Recife quizesse dar um par de mil florins, ou acceitar por nada e edificar os melhores terrenos. As casas não tinham conservação e a chuva as fazia cahir em montão e em grande numero. Agora, porém, antes da minha partida, se observava o contrario; comquanto os particulares tenham commerciado ha apenas um anno e meio, o Recife é maior outro tanto do que era outr'ora. Já se não podia achar logar para edificar, e tão bellas casas tem sido construidas que não se póde comprar uma por 20.000 florins; um pequeno pedaço de terra, um máo terreno, vendia-se por alguns mil florins; as casas se alugavam annualmente por 2.000 e 2.400 florins. Dest'arte o Recife já se podia guardar a si mesmo com a sua propria burguezia, e independente de guarnição, alliviando assim a Companhia desse onus. Além do prazenteiro aspecto que offercem bellos predios, elles servem ainda mui bem de fortificação a si mesmos, construindo-se as casas n'agua dispostas em linhas, com o que deixam de ser necessarias as despezas, que dantes se faziam para levantar parapeitos sobre palissadas postas n'agua.»

Mas parece-nos soar aos ouvidos : — não tem valor algum aquellas bonitas palavras do illustre general polaco !..

Não demos, porém, por ellas, nem tão pouco por outros escriptos do tempo, acaso *inçados de inverdaes*, ou averbados de suspeitos. Busquemos, ainda os conceitos *do nosso oraculo*, o *juizo infallivel* de Calado, sobre o assumpto, e agora em versos, quando se refere á fortuna de Fernandes Vieira:

Começou a mandar mil encommendas
 Das drogas do Brazil por varias partes,
 E vinham-lhe os retornos em fazendas,
 Para da mercancia usar das artes:
 Teve no que embarcou prosperas vendas,
 Nos retornos ventura. e bons descartes,
 E assim em breve tempo, de mui pobre,
 Chegou a ser mui rico, sobre nobre.

Calado tambem trata do assumpto em prosa; mas nós preferimos agora os versos do padre, *são excellentes...*

De uma estatística sobre a exportação do assucar referente aos annos de 1637 a principios de 1644, consignada por De Laet, se vê que a remessa feita para a Companhia foi de 502.273 arrobas; e para *particulares* de 1.557.862 arrobas, na importancia de 20.303.478 florins, de que a Companhia percebeu as suas vantagens.

Tratando o historiador contemporaneo, Francisco de Brito Freire, da liberdade de commercio concedida pela Companhia, consigna resumidamente os argumentos contra e á favor, que então se apresentaram, e conclue:

« Prevaleceram agora as ultimas razões por mais forçosas, ou mais autorizadas, com o voto do Conde de Nassau. Mas não sem escandalo seu, e differenças publicas, promulgada esta lei, a derogaram brevemente; » — isto é, depois das desavenças de Nassau com a companhia e sua immediata resignação do governo. (*)

Portanto, com relação á liberdade de commercio, cremos que é quanto basta.

Encontra-se, porém, em Calado umas notas dissonantes, pela maldade da narração, de encontro á brilhante aureola que circumda o nome do illustre principe, mas que a não offusca.

Passemol-as, portanto em revista.

A primeira nota do libello é uma carta que Mauricio de Nassau recebeu de seu irmão o Conde João de Nassau, em que elle, em um capitulo, se admirava — *de lile dixerem e scriberem*, que fazia alguma cousa muito fóra de caminho, levado de interesse, e por conselho de um portuguez, que era muito de seu seio, e que sendo elle na Hollanda um cordeiro manso, se tinha convertido no Brazil em leão assanhado, perseguindo ou consentindo que fossem perseguidos os moradores, para por este caminho ajuntar riquezas.

Neste tom vai muito longe o capitulo da carta e cuja completa consignação nada adiantaria. (**)

(*) *Nova Lusitanea hist. da guerra brazilica*, (1675) L. 9, n. 785.

(**) V. *Lucideno*, p. 61.

Mas de que modo teve o padre conhecimento desta carta? Por intermedio do proprio Nassau, sem duvida, que lh'a mostrou, firme da amizade que lhe demonstrava dedicar, de que abusiva e criminosamente lançou mão, para a estampar em sua obra!... Este procedimento de Calado não se commenta! (*)

Mauricio tinha inimigos, e note-se, que os maiores eram os proprios hollandezes e, portanto, perspicaz como era, não tardou em descobrir que o intrigante e malversor missivista era o capitão de sua guarda, Carlos de Torlon, a quem immediatamente demittiu e deportou para Hollanda.

Outro de quem o principe se mostrou desgostoso, refere Calado, foi o Dr. Pizon, medico seu e de sua casa, com quem elle comia, bebia, e communicava de dia e de noite, com muita familiaridade; tambem a este deitou logo fóra de sua casa, e nunca mais se fiou delle.

Tudo isto, refere o padre; nestas condições, que valor, que importancia tem a carta em questão?

Frei Raphael de Jesus tambem falla de — « alguns falsos amigos de Nassau, que o accusavam de frouxo, absoluto e ambicioso, culpas que formavam o *ciúme e a inveja* ». — E accrescenta: — « Conheceu logo o conde os autores *da calunnia*, e com sagacidade lhes foi dispondo a paga, e atalhando-lhes o gosto de o verem privado do governo, com se resolver em se antecipar na renuncia do cargo. » (**)

Calado refere tambem *umas traças que machinara* Gaspar Dias Ferreira, — *para se fazer rico e enriquecer ao principe*, — nomeadamente uma historia de caixas de assucar, fintadas entre os senhores de engenhos, para se *presentearem ao principe*, — para o terem de sua parte e propicio em todas as suas necessidades; uma *peita* por meio de caixas de assucar, que deu D. Jeronyma de Almeida, mulher de Rodrigo de Barros Pimentel, para *escapar da morte, porque do Porto Calvo a trou-*

(*) Para esteriotipar o character de Calado, v. o que elle narra de uma entrevista que teve com Nassau, á pag. 122 e seguintes; e particularmente o final dessa entrevista, á pag. 125.

(**) *Castrioto Lusitano*, pag. 219.

veram presa ao Recife, peita essa que foi para os outros ministros, — porque o principe compunha as cousas pelo melhor modo possível;— (*) a historia de um navio que o mesmo Gaspar Dias fraudulentamente mandou para a costa d’Africa a buscar escravos de contrabando, — com o favor e á sombra do conde, para assim grangearem a mãos lavadas grandes sommas — o que effectivamente executou aquelle individuo; e em fim, umas traças de Nassau, quando *sabia que algum morador tinha algum cavallo bom, ou lh’o gabava, para que lh’o offercesse, ou o mandava buscar por algum de seus criados, e pedia que lho vendessem, e os moradores por não se porem em preço com elle, porque o haviam mistér para os favorecer em suas necessidades, lhe offerciam de graça.*

D. Jeronyma de Almeida foi condemnada á morte pelo tribunal de justiça hollandez, em cujas decisões o principe nada tinha que ver; mas, refere Calado, para que elle depois da sentença dada lhe perdoasse a morte, — «foi necessario ajuntarem-se as mulheres nobres e principaes que moravam em contorno do Recife, e irem todas em corpo a deitar se aos pés do principe; e por outra parte *guarnecerem o muro com ameias das caixas de assucar para alcançarem o seu intento*».

Em seguida narra o padre o modo cavalheiresco com que aquellas senhoras foram recebidas por Nassau, *com aquelle semblante alegre que tinha para todos*, as fidalgas gentilezas que lhes prodigalisou, e o perdão immediato que mandou lavar!

Mas, aquellas caixas de assucar não foram presenteadas ao principe, e sim *para os outros ministros*, como vimos, para se verem livres dos quaes, — primeiro deixavam os pobres moradores a lã nas mãos dos tigres féros, a penna nas unhas das aguias, ou o sangue e a vida nas mãos do algoz, segundo a propria phraseologia de Calado!

Dentre as gentilezas de Nassau, menciona Calado a da recepção que fez elle ao Dr. Simão Alves de la Benha, e ao te-

(*) V. a este respeito uma carta que a esposa de Torlon, D. Anna Paes, a *bella pernambucana*, na phrase de Varnhagen, escreveu ao Conselho de Zelandia, e o que occorreu no mesmo sobre o assumpto, em o n. 34 da Rev. do Inst. Arch. p. 59—60, e nota respectiva.

nente-general Pedro Corrêa da Gama, a quem offereceu, ás despedidas, — uma rica espada de grande feitio, pendurada de um vistoso talim bordado a fio de ouro, — a qual costumava elle usar nos actos de grande solemnidade.

Em seguida ao facto da prisão e perdão de D. Jeronyma de Almeida, narra Calado o da condemnação de Julião de Araujo, que estando já no patibulo e o algoz preparado para o decapitar, — «o principe João Mauricio lhe mandou o perdão, *movido de compaixão* de ver diante de si, prostrada em terra e banhada em lagrimas a mulher do dito Julião de Araujo, rodeada de cinco filhos, o maior dos quaes não chegava a doze annos».

São, portanto, aquelles tres unicos factos narrados por Calado, *das traças que machinava Gaspar Dias Ferreira para se fazer rico e enriquecer ao principe*, que constituem todo o seu libello accusatorio!... (*)

Mas quem era esse Gaspar Dias?... Ah! não nos abalançamos á emittir juizo pessoal! O proprio Calado legou-nos quanto é bastante para o aquilatar; entretanto não nos podemos eximir de consignar as seguintes linhas que sobre semelhante homem escreveu o Sr. Dr. José Hygino.

«Gaspar Dias Ferreira era natural de Lisbôa, donde veio para o Brazil em 1618. O dominio hollandez lhe proporcionou o ensejo de fazer fortuna rapidamente. Era intelligente e diligente, astuto e pouco escrupuloso, o que importa dizer que tinha as qualidades necessarias para medrar no meio em que se achou collocado. Assim vemol-o galgar posição na colonia hollandeza — foi presidente da camara de Olinda e depois escabino na cidade Mauricia, arrematar impostos, comprar engenhos, e angariar as boas graças do conde, sobre cujo espirito parece ter exercido influencia. *Abusando porem da protecção que o conde lhe dispensava serviu-se della e do nome do seu illustre patrono para extorquir aos portuguezes e aos hollandezes, pelo que se tornou odioso a uns e a outros.*»

(*) V. os factos em qu stão detidamente narrados por Calado ás pag. 55, 61, 63, 126 a 128 e 129 do seu *Lucideno*.

«Os que lerem *Lucideno*, diz o orador do Instituto Archeologico no seu discurso, pronunciado na sessão solemne de 9 de maio de 1835, devem conhecer de perto a Gaspar Dias Ferreira, ahi apresentado como um typo singular de astucia e corrupção, e por onde chegara com a mais intima e expansiva familiaridade á mesa do conde Mauricio e aos gabinetes reservados da fazenda e da justiça. Era com elle que se entendiam os pretendentes ricos aos favores dos tribunaes e da administração. Intrigado e mal visto, partiu para a Hollanda na companhia de Mauricio, á quem servira de secretario particular no mallogrado assalto da Bahia. A fama do seu nome voára alvoroçadamente por cima do Oceano, e alli chegára saltinhando como um trasgo pavoroso.

« Preso, e condemnado posteriormente, por crime de traição á patria adoptiva, segundo a prova de uma memoria escripta ao rei de Portugal, descrevendo o estado precario da Companhia, suas difficuldades economicas e os pontos vulneraveis, por onde os agentes do rei podiam penetrar e recuperar as colonias da Africa e da America, fugiu afinal astuciosamente ou protegido, da sua estreita prisão para Portugal, deixando sobre o estrado do carcere uma carta em latim.»

Chegamos, em fim, ao termo em que frei Manoel Calado relata a partida de Nassau, accrescentando, depois de descrever o apparato das honras militares que lhe foram prestadas, que — «o conde se partio com as lagrimas nos olhos, mostrando o sentimento de se apartar de Pernambuco, a onde havia adquirido *a mãos lavadas* tanta copia de ouro...» Referindo-se tambem á partida de Gaspar Dias Ferreira, que acompanhára o conde para a Hollanda, conclue: — «Deixou este homem mui poucas saudades na terra, e evou comsigo muitas lagrimas de pobres».

O que significará aquella phrase do frade — *a mãos lavadas*? — Será, porventura, o mesmo que — *a mãos limpas* — e portanto, — *honesto e honradamente*? — Ahi fica a interrogação.

Ingrato padre! Calado, que tantas vezes beijou aquellas generosas mãos de Nassau, genuflexo e reverente; elle, que confessa que o principe o tinha na conta, não simplesmente de um amigo, mais sim de *um bom amigo*; que o cobrio de favores e

distineções; que o ouvia e attendia sempre em todas os seus pedidos; que era elle o melhor empenho para Nassau; elle que resistiu á determinação geral do Supremo Concelho, de deportação dos frades, conseguindo uma unica excepção á seu respeito; elle que confessa que o principe nunca dera ouvidos ás intrigas e enredos que lhe faziam com o fim de o apartar da *sua amisade*; e tantos outros rasgos e demonstrações sinceras, acollimento intimo, distineções honrosas e tantas outras manifestações do seu cavalheirismo, fina educação e grandeza d'alma; — não tem uma unica phrase de respeito e de gratidão em seu livro, publicado annos depois, que externasse esse sentimento bom, generoso e altruistico, congenito do sacerdote catholico!!! (*)

Calado, — « que era tão respeitado de todos os hollandezes, grandes e pequenos, como elle proprio refere, que, quando passava pela cidade Mauricia e Recife, as mulheres lhe faziam misura, os homens se desbarretavam, e os meninos e meninas de pequena idade lhe vinham beijar a mão; e si acaso este dito padre ia appressado a negociar alguma cousa de importancia, os meninos flamengos iam correndo atraz d'elle, chamando a vozes até que elle esperava e lhes dava a mão a beijar, e então se tornavam mui contentes?!

Como reverso da medalha, e como que para fazer praça da consideração e respeito que gosava, narra elle o que faziam os mesmos meninos quando passavam — *alguns religiosos ou clérigos nossos* — pelas ruas, dirigindo-lhes palavras injuriosas, que elle as consigna em hollandez, com a competente versão portugueza; accrescentando: — « e já pode ser que este respeito e affeição, que os meninos mostravam ao padre frei Manoel (observe-se que é o proprio Calado) nasceria da *continua vista e visinhança* que teriam com elle, ou porque muitos d'elles *eram seus afilhados*, que os *havia baptisado*, porque quando o pae era catholico, furtava a creança que lhe nascia, e sem a mulher, lutherana ou calvinista o saber, o trazia ao padre frei Manoe

(*) V. entre outros assumptos já citados do *Lucideno*, o que seu autor consigna ás pags. 52, 125 e 132.

para que lhe baptizasse, e o mesmo fazia a mulher que era catholica ás escondidas do marido herege; e *muitos catholicos*, principalmente os francezes, acudiam secretamente a ouvir missa nos dias festivos, *na casa do dito padre*, aonde a dizia em um oratorio, as portas fechadas.

Cumpre salientar, porém, que este estado de cousas que o padre narra, é muito posterior á partida de Nassau para a Europa!

Voltemo-nos, porém, ás aleivosias de Calado no seu *Valeroso Lucideno*, sobre o character e probidade de Mauricio de Nassau, durante o seu governo em Pernambuco, as quaes em nada prejudicam a reputação historica do principe, porque os apaixonados conceitos do seu livro, como teremos occasião de demonstrar depois, estão na altura do seu *merecimento litterario* e do *critério historico* com que foi escripto.

Sim. O nome respeitavel do benemerito Nassau, ainda resplende, quasi tres longos seculos depois do seu passamento, nos annaes dos dous mundos, America e Europa, circumdado dos immarcessiveis laureis que o tornaram immortal, pelo seu multiplo conjuncto de escriptor, general e administrador.

Sabios contemporaneos e modernos, têm-se occupado da sua vida; escriptores notaveis lhe dedicaram as suas obras, uns e outros estamparam o seu retrato; emfim, não ha encyclopedia antiga ou moderna, nem livro nenhum que trate de homens celebres, que não consigne o seu nome com as homenagens e louvores condignos do seu elevado merecimento e do brilhante papel que representou em sua longa existencia!

E o frade Manuel Calado?

Ah! As suas aleivosias ficaram condemnadas, como condemnado foi o seu livro, e o seu nome não passa do estreito circulo de uma meia duzia de homens que se dedicam ao estudo das ceusas historicas em Portugal e no Brazil!...

Vejamos agora uma nota caracteristica de Calado, que afere á justa medida os sentimentos desse padre ingrato, que unicamente levado de fanatico zelo desce até ao improviso de factos inverosimeis, que nelle proprio encontra o desmentido.

Referindo-se ás despedidas de Nassau, diz que deu elle um —« banquete ás damas e quantas *taverneiras* havia no Recife, e

as mais dellas emborrachou, e com isto se deu por despedido de Pernambuco ».

Não se commenta!

Vejamos como se destroe essa aleivosia de Calado.

« A aversão dos brazileiros desaparece e afinal muda-se em agradecida sympathia, diz um escriptor moderno. Os homens mais eminentes da terra e os mais humildes achegaram-se ao principe que os protege a todos, reparando os males e as injustiças da guerra. Entre esses acham-se João Fernandes Vieira, que será mais tarde a alma da insurreição, e Frei Manuel do Salvador, um dos commensaes do principe. Ninguem se lembra de reagir contra o invasor que cumulava de beneficios a terra conquistada; e ficava já longe, no olvido, a retirada de Mathias de Albuquerque com todos os que seguiram a patria e religião dos maiores; antes já o ouvido se havia affeito ao hymno patriotico *Wilhelmus van Nassauwen*, que nas grandes occasiões estrugia os ares.» (*)

Effectivamente assim foi.

Pois o principe de Nassau, que além da massa popular dos antigos colonos portuguezes, se viu cercado de toda a nobreza agente grada do paiz, que corria pressurosa e contente ás suas festas, solemnidades publicas e recepções intimas; que lhe dera sempre os mais significativos testemunhos de consideração e respeito, principalmente por occasião da morte do principe Ernesto, seu irmão, em cujo enterro solemnissimo e de apparatus desconhecido, compareceu *toda a nobreza da terra*, tomou parte em todas as demonstrações de pezar, e no prestito funebre teve honrosa precedencia; o principe, que reunindo em seu palacio uma assembléa geral para tratar do bem publico e sobre a direcção do governo do estado, viu reunidos ao seu convite 52 deputados pernambucanos, representando as suas diversas circumscipções territoriaes, em cujo numero figuravam os escabinos, autoridades municipaes locais, todos em geral, senhores

(*) João Ribeiro, *Historia do Brazil*, p. 105, Rio de Janeiro, 1900.

de engenho e ricos proprietarios ruraes, (**) e que nas festas que promoveu em regosijo pela restauração de Portugal do dominio hespanhol, viu reunido, entre a immensa multidão de gente de todas as classes sociaes, grande numero de senhoras, entre as quaes, algumas inglezas e francezas, tiravam os anneis dos dedos e os offerciam por premios aos cavalleiros portuguezes, que correram nas justas daquellas festas, todos elles da nobreza e fidalguia da terra, dos quaes, o proprio Calado nominativamente menciona a 18, *alem de outros de cujos nomes não estava lembrado*; e que no sumptuoso banquete que deu em seu palacio, e com o qual terminaram as festas, — viu reunidas as mais lindas damas e as mais graves mulheres hollandezas, francezas e inglezas que em Pernambuco havia;— «Mauricio, emfim, que abria e franqueava ás damas e aos seus amigos, sem distincção de nacionalidade, os jardins do seu palacio de Friburgo, onde passava as séstas do verão, e a todos obsequiava *com delicadas merendas, ao som de accordes instrumentos*, como tudo particular e detidamente relata o proprio Calado, ia reunir em banquete de despedida — *quanta taverneira havia no Recife, embarrachar a maior parte dellas e com isso se dar por despedido de Pernambuco*!! (***)

Simplemente ridiculo !

Passemos agora a outra ordem de argumentos.

A escolha de Mauricio de Nassau para governador do Brazil-hollandez, vulgarisou-se logo em Pernambuco, e á respeitabilidade do seu nome e fama dos seus generosos sentimentos e tantos

(**) E' um facto constatado pela historia, que os senhores de engenho, que tinham abandonado as suas fazendas, vieram logo as occupar á chegada de Nassau. Confiscados e vendidos 49 engenhos, dos 113 que havia em Pernambuco em 1637-38, segundo um documento hollandez que temos presente, por se acharem abandonados por seus donos, 28 foram adjudicados por colonos portuguezes, e 21 apenas, por hollandezes. Renascendo então a confiança e continuando a antiga faina de trabalhos agricolas, a exportação do as-sucar para a Hollanda em 1643, um anno antes da partida de Nassau para a Europa, attingiu a 14.994 caixas, pesando 124,725 a, 179 a de doco, além de outros generos coloniaes, em que avultava o pão-Brazil.

(***) V. o *Lucideno*, pags. 58, 77, 109-111 e 132.

outros prelicados que o tornaram conhecido, apressou-se logo o povo portuguez da colonia em solicitar a sua vinda, como vimos de Calado.

Vindo governar o Brazil, diz um escriptor, o Conde de Nassau trazia o proposito de crear além do Oceano uma patria livre. O paiz pareceu-lhe *um dos mais bellos do mundo*, assim o diz na primeira carta que d'ahi escreve. Soldado glorioso da guerra dos trinta annos e espirito esclarecido, filho espiritual das universidades de Herbaru, Basiléa e Genebra, onde se zelava a tradição do humanismo, elle considera seu primeiro cuidado manter a mais larga tolerancia religiosa...

Acceptas as condições da nomeação, com as vantagens de 6.000 florins de ajuda de custo, os vencimentos de 1.500 florins mensaes, despezas de sua mesa particular, dous por cento sobre todas as presas feitas ao inimigo (*), um ministro protestante, um medico e um secretario pagos pela Companhia, e seus criados assalariados como os soldados e escriptos na folha de pret de sua guarda, e além disso, mantendo a sua dignidade e seu tratamento de coronel do exercito hollandez, ao serviço do estado, e sem duvida percebendo dos cofres da Republica o seu competente soldo, lavrou-se em 4 de Agosto de 1636 a sua nomeação, provisoriamente por cinco annos, com o titulo de *Governador, capitão e almirante general das localidades conquistadas ou a conquistar pela Companhia das Indias Occidentaes no Brazil*, caben lo-lhe nesta qualidade — presidir o conselho da administração da colonia com voto duplo, e dirigir as operações militares (**).

Não são procedentes, portanto, as accusações feitas a Nassau pelos acasos de prepotencia praticados pelo Supremo Conse-

(*) A concessão de uma porcentagem sobre as presas feitas ao inimigo não era uma novidade, porquanto o governo portuguez, muito anteriormente já, por Alvará de 21 de dezembro de 1613, concedeu ao governador do Brazil — « o quinto das presas feitas ao inimigo, por mar ou terra, naquelle Estado, reservando para a real fazenda os cascos dos navios, artilharia e munições de guerra. » — Essa pratica foi ainda repetida em nossos dias, em 1823, quando o governo Imperial conferiu a Lord Cockrane o posto de primeiro almirante da esquadra nacional.

(**) Netscher, *Les hollandais au Brésil*, p. 84.

lho do Recife, porquanto, nem sempre o voto de que dispunha podia impedil-os, dado o caso de maioria em contrario. Entretanto, quantas vezes não conseguiu elle, pela sua palavra persuasiva, pelo seu zelo e interesse em confraternisar o vencedor com o vencido, que, voltando a calma e reflexão aos crueis conselheiros, conseguisse ora a quédia de propostas de medidas vexatorias, ora mesmo, a revogação de outras já tomadas, vencidos os seus votos ?

Innumeras !... E o proprio Calado, nesse particular, lhe faz a merecida justiça.

Não se crimine, portanto, o governo de Nassau pelos actos do Conselho, inspirados, ora pelo odio de raça e religião differentes dos portuguezes, ora pela ganância da riqueza, quer em proveito pessoal, quer para dar grandes lucros a essa denominada Companhia das Indias Occidentaes, de que eram agentes immediatos, accionistas quasi sempre, e portanto dessa classe de filibusteiros que infestaram os mares, e dessa horda de saltadores que vinha aqui, e ia para outras tantas partes buscar fortuna no roubo, no saque, com todo o seu cortejo de mortes, incendios, crueldades, e toda a casta de barbaridades e selvagerias de que deixaram ensanguentadas as paginas da nossa historia, e a de todos aquelles povos que, como nós, foram victimas de semelhantes canibaes !...

E' por isso, que aos nossos olhos se destaca de toda essa perversidade caracteristica da dominação batava, desse sudario de toda a sorte de crimes e sacrilegios, o vulto sympathico e bom de M. Nassau, que trouxe-nos a paz, a tranquillidade, o respeito e obediência ás leis, o livre exercicio da religião do povo opprimido e conquistado, a liberdade de commercio, e tantos outros beneficios, pelo que se tornou querido e amado do povo que governou, e digno de respeito e homenagem da posteridade, isenta de odios, de paixões e prevenções, e que o sabe encarar pelo prisma da verdadeira orientação da critica historica.

Calado, descrevendo as bellezas e attractivos da risonha e poetica vivenda de Friburgo, que Mauricio construiu para sua habitação, os seus jardins e pomares povoados de — todas as

castas de aves e animaes que se podia achar, pois os moradores da terra, conhecendo a condição e o gosto do príncipe, cada um lhe trazia a ave ou animal esquisito que podia achar no sertão,— conclue :— « e finalmente não havia cousa curiosa no Brazil que alli não tivesse, porque os moradores lh'as mandavam *de boa vontade*, por a bôa inclinação que viam de os favorecer, e assim tambem lhe ajudaram a fazer as suas duas casas, assim esta do jardim aonde morava, como a da Bôa Vista, sobre o Capibaribe, aonde ia muitos dias passeando á se recrear; porque uns lhe mandavam a madeira, outros a telha e o tijolo, outros a cal, e finalmente todos o ajudaram no que puderam e elle se mostrava tão agradecido e favorecia de sorte aos portuguezes, que lhes parecia que tinham nelle pai, e lhes aliviava muito a tristeza e a dôr de se verem captivos (*).

Southey, referindo-se ás exacções e tyrannias praticadas pelos hollandezes sobre o povo conquistado e opprimido, diz :— « Mesmo no governo de Nassau se faziam estas exacções, não sendo possivel que elle tudo visse por seus proprios olhos, nem faltando quem, interessado na continuação deste abuso, obstasse a que lhe chegassem aos ouvidos as queixas, ou impedissem as reparações que elle ordenava. Em quanto governador, procurou Nassau por todos os meios ao seu alcance reprimir os excessos dos hollandezes, e conciliar o povo conquistado. Em verdade tanto os portuguezes o olhavam como seu protector, que frei Manoel Calado o chama o *Santo Antonio* delles. »

Em Calado, pelo menos, temos um factó comprobatorio daquelle conceito do historiador inglez, que se deu por occasião de uma ordem prohibindo o uso de armas. Aconselharam dous hollandezes a um escravo, com promessas de sua liberdade, que fosse accusar a seu senhor de ter armas escondidas em certo logar, onde elles as puzeram, de cujas traças usava o flamengo para por esse meio fruir vantagens pecuniarias, exercer perseguições e tirar todo o proveito possivel dos pobres moradores.

(*) Calado, pag. 53.

Aquelle escravo, porém, relata ao senhor o perigo que corria, e procurando elle o valimento de frei Manoel do Salvador, foram ambos se entender com Mauricio de Nassau, e relataram todo o occorrido.

—«Mandou o Principe vir o crioulo, e tanto que o ouviu, mandou ao logar onde lhe disse que estavam as armas escondidas, e achando-as, mandou prender aos dous flamengos, os quaes confessando sua maldade nos tormentos, foram enforcados ; e com isto parou tão grande maldade.» (*)

Vejamos, ainda sobre o assumpto o referido Calado :

—« Como o principe determinava de se hir, começaram (os hollandezes) a molestar de novo aos moradores portuguezes, e até os picaros os ameaçavam, que se haviam de vingar delles tanto que o Principe (*que era o seu Santo Antonio*) se partisse de Pernambuco.» (**).

Ah ! quem conhece, ainda hoje entre nós, a expressão intima dessa phrase affectiva, — *o seu Santo Antonio*, — com que designamos o ente querido, adoravel, a quem tributamos, ou todas as nossas caricias e affectos, ou as mais significativas homenagens de respeito e veneração, bem pôde comprehender o que de intimo, de significativo e de poetica expressão mesmo, ella encerra...

« Tambem em Nassau, continua Southey, respeitavam os portuguezes o elevado nascimento, as qualidades pessoases, e a magnificencia de principe que tanto contrastava com esse espirito sordidamente avaro de dinheiro, que, na opinião delles, caracterisava a nação hollandeza. Por muito que odiassem a casa de Orange pelos seus triumphos, defendendo a causa da rebellião e da heresia, não deixava a sua reconhecida nobreza de exercer consideravel influencia ; e ao resignar um principe desta casa a sua autoridade nas mãos de um Bullestract, d'um van der Burgh e de outros membros do Conselho, tornaram-se estes homens objecto tanto de disfarçado desprezo como de odio. Os seus proprios nomes pareciam aos portuguezes trahir a

(*) Calado. pag. 70-1.

(**) Calado, pag. 129.

baixeza da origem, e as mesmas exações que no governo de Nassau se reputavam efeitos da capicidade do conquistador, eram mais o liosas sob a administração destes homens, agora que se consideravam filhas da avareza de uma raça de traficantes. Nem o proceder dos novos governadores era proprio para desvanecer tues prejuizos.

« Si por um lado não gosavam entre os soldados dessa autoridade pessoal, por meio da qual e do seu poder os continha em respeito o conde Mauricio, por outro nem possuiam a sua generosidade, nem os seus talentos.»

Um escriptor contemporaneo, Diogo Lopes de Santiago, na sua *Historia da guerra do Brazil*, que escreve como testemunha presencial dos acontecimentos que narra, confessa que, — « depois que veiu o conde Nassau cessaram em parte tantas mortes e insolencias commettidas pelos hollandezes, *por ser elle amigo dos moradores*, que muito a custa de sua fazenda souberam grangear sua amizade ; mas o conde *só attendia ao governo das armas.*» (*)

Refere-se, portanto, o autor aos presentes e agrados com que os moradores portuguezes correspondiam ás gentilezas do principe, aos favores que lhes prodigalisava, e aos meios licitos ou não, de ainda mais captivar por aquellas demonstrações de agrado e cortezia a esse homem querido a quem chamavam o seu *Santo Antonio*, cousa aliás usada em todos os tempos, e que ainda hoje é muito vulgar ; mas apezar disso, e da — boa inclinação do principe, que *sempre favorecia os moradores e pelo que era bemquisto de todos*, — não podia elle absolutamente defender, sem limites todos os seus interesses, porque, como confessa o proprio Diogo Lopes de Santiago, a autoridade de Nassau em Pernambuco era limitada, elle *só attendia ao governo das armas* ; isto é, só tinha immediata e absoluta autoridade no governo das armas de terra e mar, como já ficou demonstrado.

Francisco de Brito Freire, outro escriptor contemporaneo, diz tambem que, recolhendo-se o conde ao Recife, ao terminar a companhia do sul de Pernambuco,— mostrou que com *assistir*

(*) *Rev. do Inst. Hist. Braz.* T. 39 (1876), parte 1ª pag. 169.

ao governo militar, se não esquecia de ennobrecer o politico, — e passa a relatar os serviços que neste particular prestou no seu governo.

E', portanto, um contemporaneo, que assim se externa, e dest'arte tece o maior elogio ao caracter que Nassau imprimiu na sua administração de Pernambuco !

Com relação aos presentes que Nassau recebeu, ou *pelos seus traças*, ou por insinuações de Gaspar Dias Ferreira, como quer Calado, temos uma prova em contrario de tudo isso em uma carta da opulenta e formosa pernambucana D. Anna Paes,*senhora do engenho, que em homenagem ao conde tinha o nome de *Nassau*, e ao depois Casa Forte, em que ella solicitava— « do S. Ex. *quizesse acceitar seis caixas de assucar branco*, em respeito de tantas honras e mercês que tinha recebido de S. Ex. por cujo animo tomava esse atrevimento ! » (*) E o proprio Calado, contradizendo-se a si proprio, diz como já vimos, referindo-se aos presentes de raridades para os jardins de Friburgo e de materiaes para a construcção não só daquelle palacio como da pittoresca vivenda da Bôa Vista, *que os moradores os mandavam de boa vontade !*

Cremos que vem agora á proposito tratarmos, ainda que perfunctoriamente, dos recursos proprios de Nassau, pelos quaes não era elle um desses principes pobretões, que viesse explorar fortuna no Brazil, praticar actos de improbidades para enriquecer.

Nassau, como vimos, quando tratamos da sua nomeação, veio com tantas vantagens prodigalisadas pela Companhia além das que reunia como coronel do exercito hollandez, que não tinha necessidade de prevaricar e commetter indignidades para extorquir dinheiro, ou prejudicar os interesses da mesma Companhia, que não regateou vantagens em seu favor, comtanto que acceitasse o honroso encargo que em bôa hora se lembrára de lhe confiar e que empenhadamente conseguira a sua acceitação. Que elle tinha mesmo alguma fortuna, apezar de não poderem ser avultados os bens que herdára de seu pae, o conde João

(*) V a integra dessa carta na Rev. do Inst. Arch. n. 30, pag. 68.

de Nassau, que teve nada menos de vinte filhos, prova-o exuberantemente a construcção do seu elegante palacete de Haya, que deixou levantando-se sob a direcção do architecto Post, irmão do seu pintor, quando partiu para Pernambuco, edificio esse, de cujas dimensões e magnificencia se pôde ajuizar pelo facto de se achar hoje nelle installado o museu de pintura. E quem tem recursos proprios para levantar caprichosa e esmeradamente um palacio em uma situação importante, no centro da capital da republica,— debruçado sobre o risonho Vijvier, delicioso lago situado no centro da cidade, e ao qual uma ilhota que é um massiço de verdura, e um bando de cysnes augmentam a graça e a frescura ;— tem tambem recursos para o adornar de custosos moveis e alfaias preciosas, e de ter um tratamento faustoso, não só de harmonia com a casa, como ainda da sua elevada hierarchia de principe e alto funcionario do Estado !

Além disso, o senhorio que elle tinha de Borlstein, e os seus condados de Nassau, Catzenellenbogen, Vianden e Dietz, (*) deveriam assegurar-lhe rendas avultadas provenientes dos fóros das terras e outros tributos inherentes ao feudalismo na idade média ; e, portanto, constituir aquellas possessões territoriaes, acaso com os seus respectivos castellos, ou magnificas residencias, não pequena fortuna.

Franco, liberal, generoso, foi de tratamento fidalgo e faustoso, como Calado deixa escapar, prodigalizando avultados cabedacs na construcção dos seus dous palacios do Recife, sem que a sua maledicencia se atrevesse neste ponto a atacar a probidade do principe, ao contrario, confessando mesmo que despendera elle *muitos cruzados, e que os moradores de bca vontade*, espontaneamente o ajudaram a fazer as suas duas casas, enviando-lhe varios materiaes ; e mencionando ainda os seus rasgos de gentileza e generosidade, enviando custosos presentes ao vice-rei marquez de Montalvão, por intermedio de uma apparatusa embaixada, com que lhe mandou dar boas vindas á Bahia ; os presentes que deu como premios aos cavalleiros portuguezes e hollandezes que tomaram parte nas justas, que tiveram logar

(*) V. Rev. do Inst. Arch. n. 34, pag. 40.

no Recife por occasião das festas que celebrou em homenagem ao faustoso acontecimento da independencia de Portugal do dominio hespanhol, premios esses que constavam de — muitos aneis de ouro com custosas pedras, trancelins e voltas de cadeias de ouro, e córtes de téla e seda ; — e que os cavalleiros portuguezes, se apresentando ao principe, preparados de custosas librés, muitas joias e ricos jaezes, como se requeria para as festas que se haviam de celebrar em honra de seu rei e senhor, foram por elle recebidos com alegre semblante e hospedados á sua mesa com esplendidos manjares, e com muitas musicas, discursos e acordes instrumentos.

« Foi á custa do conde e sob os seus auspicios, diz o Sr. Dr. José Hygino, que o sabio Marcgraff percorreu a colonia para tomar a altura dos logares, observar o littoral e levantar os mappas topographicos das quatro capitancias conquistadas ; foi ainda devido á mesma protecção que Guilherme Piso e Marcgraff puderam penetrar no interior do paiz para estudar-lhe a flora e a fauna, e obter os especimens vivos, que, transportados para Mauriciopolis e os jardins do conde, foram observados, descriptos e desenhados para serem levados ao conhecimento do velho mundo.»

Referindo depois o mesmo Dr. José Hygino os projectos de Nassau de construir uma cidade na ilha de Santo Antonio e os embarços que encontrou elle do Supremo Concelho, allegando razões de economia, diz que Mauricio, — « para quem a falta de recursos nunca foi um obstaculo á realisação dos seus planos principescos, *comprou a ilha a seu dono*, mandou abrir canaes, circumvalal-a, lançar pontes, levantar casas com os materiaes da arruinada Olinda, e construiu para si dous palacios, um dos quaes — *Friburgo* — foi o objecto especial dos seus disvelos : ornou-o com os moveis do mais fino valor, cobriu-lhe as paredes de grandes quadros pintados por Franz Post, cercou-o de jardins e de um extenso parque, para onde fez transplantar centenas de arvores do interior do Brazil e da costa d’Africa. . (*)

(*) V. Rev. do Inst. Arch. n. 30, pags. 70—1.

Vê-se, portanto, que Nassau tinha recursos proprios, antes da sua incumbencia do governo de Pernambuco, e que as grandes vantagens que no mesmo logrou, deram para francamente expandir o seu genio, e que liquidando, á sua partida para a Hollanda, todos os seus haveres, constituiram esse *grande thesouro* que levou de Pernambuco, na phrase do contemporaneo Diogo Lopes de Santiago, e essa *tanta copia de ouro que havia adquirido á mãos lavadas* nesta terra, segundo o conceito, acaso malicioso, do seu *bom amigo* Calado !

Emfim, um outro escriptor contemporaneo, frei Raphael de Jesus, com os predicados que não são para desprezar-se — de sua nacionalidade portugueza e caracter religioso, — diz que Nassau, renunciando o cargo, dispusera dos seus moveis ou por venda ou por dadia, *reservando só aquelles que podiam ter preço, sem fazer vulto, para os levar consigo.* (*)

Vamos agora passar em revista varios documentos contemporaneos e de todo o valor historico, quer sobre o caracter benefico que Nassau imprimiu ao seu governo, quer sobre o alto conceito em que era tido, não só pelos seus governados nacionaes do paiz conquistado, como ainda pelos mais altos personagens portuguezes, começando pelo da Camara do Senado de Olinda que conferiu-lhe o titulo de *Padroeiro dos moradores do Estado do Brazil*, em 1630 :

« A Camara da villa de Olinda, como mais populosa e principal entre as mais Camaras do povo de Pernambuco e de todo o Estado conquistado, tendo experimentado em as benignas acções de V. Ex. a benevola propensão que tem a este povo e a todos os moradores deste Estado, e desejando constituir em a illustrissima pessoa de V. Ex. um refugio perpetuo e firme asylo e patrocinio contra as inconstancias da fortuna, para que nas necessidades, apertos, pretensões, negocios e leaes intenções tenham aqui e em Hollanda um padroeiro que os ampare e favoreça á sua sombra os povos e moradores do Brazil que com tanto amor governa ; pede com amoroso affecto e encarecimento a V. Ex. seja servido aceitar debaixo do favor e patrocinio de sua illustris-

(*) Aut. cit. e *Castrioto Lus*, pag. 218.

sima pessoa os moradores deste Estado do Brazil, e chamar-se padroeiro seu, quando os mui altos e poderosos Senhores Estados Geraes das Provincias Unidas e S. A. o Senhor Principe de Orange sejam servido concedel-o pelas cartas que lhes havemos de escrever, pedindo-lhes a confirmação deste patrocínio na pessoa de V. Ex., para que com esta segurança e refugio vivam os moradores alentados e contentes, e o Estado se conserve rendoso aos mui nobres Senhores da outorgada Companhia das Indias Occidentaes; e por penhor desta mercê pedimos a V. Ex., nos despache esta petição como pedimos.»

Eis o despacho de S. Ex.:

«Sempre tive ao povo portuguez, e a todos os moradores deste Estado a affeição de que tem experiencia, e de novo farei o que a Camara da villa de Olinda me pede nesta petição, e mais particularmente, quando Deus fôr servido levar-me a Hollanda, estarei sempre certo, como bom intercessor, com muito boa vontade para tudo o que ahi se offerecer aos moradores do Brazil com os Senhores Estados Geraes, e S. A. e Conselho da illustre Companhia. — Antonio Vaes, aos 3 de Agosto de 1639.—*Mauricio, conde de Nassau.*» (*)

Com o marquez de Montalvão manteve Nassau as melhores relações de amizade, não só quando ambos estavam no Brazil, como ainda depois que regressaram para a Europa. Seria longo externar os rasgos de cortezia e cavalheirismo do vice rei portuguez do Brazil dispensadas áquelle principe invasor e estrangeiro, os juizos que externa do seu character, os seus protestos de reconhecimento por tantos favores, e finezas que lhe devia, entre os quaes a de um retrato seu que Nassau mandara tirar para si, bem como de um exemplar para presentear ao marquez, para o que enviou, especialmente um dos seus pintores á Bahia; e á cujas cortezias soube tambem corresponder este fidalgo portuguez, entre outros modos, offertando a Nassau um bastão de general, com os remates de ouro, entresachados com pedras

(*) Documentos publicados na *Rev. do Inst. Arch.* n. 33, pag. 191-2, segundo um traslado do proprio original, concertado por Manoel Ribeiro de Sá, secretario da Camara da villa de Olinda.

preciosas, peça de grande valor, como refere Calado ; e si bem que aquellas cartas sejam de muita importancia para o nosso caso, comtudo deixamol-as á margem para tratarmos de outros documentos mais particularmente interessantes. (*)

Entretanto, não nos é licito eximirmo-nos de fazer referencia a uma carta de Montalvão, dirigida de Lisbôa a Mauricio, em data de 12 de março de 1642, communicando-lhe o projecto que o proprio rei de Portugal D. João IV tinha de lhe confiar o commando em chefe de um corpo de exercito portuguez, a defender as suas liberdades patrias contra o jugo hespanhol, que heroicamente sacudira em 1640 !...

As proprias palavras da carta do illustre fidalgo portuguez fallam mais eloquente e altamente que quaesquer conceitos extranhos.

Eil-as:

... « A S. M., que Deus guarde, representei o modo em que iamos correndo, e affirmo a V. Ex., que lhe está muito obrigado, e com grande desejo de, que V. Ex. tenha a mór parte do governo de suas armas; e iamos tratando deste particular, quando chegou a nova jornada que o tenente Henderson fez a Angola.

« V. Ex. me diga si é servido que eu vá continuando esta pratica, porque entendo será de muita importancia a V. Ex. e a seus servidores. O reino tem um pé de guerra bem formado, e temos as fronteiras bem guarneçadas e providas, e eu vou pondo as cousas do mar em mui bom estado que são as novas que posso dar a V. Ex., e pedir-lhe que, pois a paz está celebrada por dez annos, escreva a Herderson, accommode as cousas de maneira que nos não obrigue a desfazer o que está feito neste particular, e espero que em tudo que toca a esse Brazil faça

(*) V. essas cartas na *Rec. do Inst. Arch.* n. 34, pags. 47-53.

Além dessa correspondencia de Nassau com Montalvão, consta ainda a seguinte carta que escreveu o marquez de Montalvão, sendo vice rei do Brazil, ao conde de Nassau, que governava Pernambuco, dando-lhe aviso da feliz aclamação de S. M. o Sr. Rei D. João IV... E resposta do conde de Nassau, com outra carta que o marechal seu filho trouxe para se apresentar com ella a S. M. — Lisbôa, 1642.

S. Ex. o mesmo por credito de sua opinião, e por ter mais agrado a S. M. e a todo este reino. » (*)

Nassau recebeu esta carta em 25 de abril immediato, e como refere Varnhagen, enviou lealmente copia della aos Estados Geraes; e com tanta maior razão quando, ao recebê-la, não só ora Loanda que por seu influxo se havia perdido, (isto é, restituída aos portuguezes) mas tambem já o Maranhão. — E accrescenta: — Correra, porém, que de Lisbôa se lhe havia offerecido, para captal-o, o marquizado de Villa Real.

E observe-se ainda que Montalvão não era então um personagem qualquer; era ministro da corôa, um dos fidalgos de mais valimento do rei, e de grande consideração e prestigio na côrte...

E o conde da Ericeira, referindo os successos da invasão holandezza em Angola, e a remessa dos prisioneiros portuguezes para o Recife, diz que elles — « foram tratados humanamente pelo conde de Nassau, mostrando que sentia o excesso commettido em Angola, e brevemente os remetteu á Bahia e a Lisbôa. » (**) E note-se, que entre aquelles prisioneiros, *vinham sacerdotes assim clerigos como frades, e quatro religiosos da Companhia de Jesus*, como refere Calado.

Igual procedimento teve Nassau com os prisioneiros de Porto Calvo, pelo que mereceu do escriptor contemporaneo Brito Freire honrosa menção por esse acto de generosidade e gentileza, nestes termos:

—« Entregado o forte, agasalhou Mauricio com termos militares e cêremoniosos ao Giberton e aos capitães, convidando-os á sua mesa: onde tratando os rendidos como elle quizera ser tratado se o renderam, mostraram todos animo igual, entre affectos differentes ». — Visitando a matriz da villa, onde jaziam os restos mortaes do infeliz general D. Luiz de Roxas y Borja, « — e por honrar tanto a sua memoria, no que respeitou o tumulo do seu cadaver, dizia querer exercitar com os mortos a benevolencia de que usava com os vivos, si já não vene-

(*) V. a integra desta carta na *Rev. do Inst. Arch.* n. 34, pag. 54.

(**) Ericeira, *Portugal restaurado*, ed. de 1679, vol. 1, p. 451.

rasse o sepultado, que tão precipitadamente correu a sepultar comsigo os soccorros do reino e as forças do Brazil...» Encontrando Nassau o retrato do finado sobre a sua sepultura, o conduziu comsigo, e como refere o contemporaneo frei Raphael de Jesus, — « collocou-o no salão de seu palacio, entre os dos famosos capitães do mundo, vencendo as paixões de inimigo com os argumentos de discreto».

Approximando-se o termo dos cinco annos do governo do Nassau, e reunindo elle em 1640 uma assembléa geral legislativa, em que tomaram parte 55 pernambucanos, sendo 25 como escabinos e deputados do povo da cidade Mauricia, seis de Igua-rá sú, cinco de Serinhaem, cinco de Porto Calvo, oito da Parahyba e seis de Itamaracá e Goyanna, dirigiram elles, — como primeira proposição concernente á Republica, — uma representação, solicitando a renovação do mandato de Nassau, a qual, apesar de um pouco extensa, contudo a consignamos em sua integra, pela sua muita eloquencia e importancia occasional.

Eil-a :

« Mui nobres membros do Supremo Conselho e Governo do Estado do Brazil:

«As Camaras das Capitánias de Pernambuco, Parahyba e Itamaracá, convocadas para se reunirem nesta cidade Mauricia, com os deputados das freguezias de suas jurisdicções, abaixo assignados, na qual assembléa (segundo o Supremo Conselho nos communicou por suas cartas) viriamos representar os povos destas capitánias, depois de havermos respondido ás proposições do Supremo Conselho, para o que fomos convocados, a primeira cousa que faremos conjunctamente em nome dos povos deste Estado, é representarmos a vossas senhorias aquillo que nos parece ser mais necessario á Republica (pois tal é o assumpto de que se trata nesta assembléa), a saber, que vossas Senhorias nos façam a graça de alcançar por todos os meios possiveis, que o tempo da assistencia de S. Ex. no governo deste Estado seja prolongado por mais outros cinco annos, além daquelles que S. Ex. se obrigou a servir no Brazil; porquanto sabemos que o dito prazo expirará depressa, e que S. Ex. (assim chegou aos nossos ouvidos) não está disposto a permanecer entre nós por mais tempo.

rasse e favorecesse,» — lhe offerecera o titulo de *Padroeiro dos moradores do Estado do Brazil*; titulo que Mauricio aceitou protestando o seu affecto para com o povo portuguez e assegurando-lhe o seu patrocínio, onde quer que se achasse.

« A serenidade e largueza de animo de Mauricio não podiam ser comprehendidas por um governo de mercadores cubiçosos. Convindo em retiralo mais tarde da colonia, os directores da Companhia commetteram um erro fatal, que a experiencia logo lhes fez sentir. »

Referindo-se ao facto da convocação da assembléa legislativa, diz o Sr. Dr. José Hygino :

« Esse facto, um dos mais notaveis do governo do Conde João Mauricio de Nassau, passou quasi despercebido aos escriptores coevos. Barleus e Manoel do Salvador nos transmitiram a noticia em algumas poucas linhas. Felizmente possuímos hoje as actas dessa assembléa, de que se encontra um exemplar em hollandez no archivo publico de Haya, e que foi traduzido e publicado nas *Revistas do Instituto Archeologico* de Pernambuco.

« O Conde Mauricio, tendo triumphado da frota hespanhola ao mando do Conde da Torre e suppondo por isso sopitadas todas as veleidades de levantamento dos moradores portuguezes, de cujo auxilio elle precisava para restabelecer a tranquillidade publica no seio da colonia, julgou, como politico habil e sagaz, que a occasião era a mais azada para formar *côrtes*, reunindo os representántes do povo portuguez em torno de si e do Supremo Conselho, afim de deliberarem em commum sobre os negocios publicos.

« A um espirito vulgar, enebriado pelo triumpho, occorreria naturalmente a idéa de empregar meios de violencia para a raça vencida. Mauricio pensou pelo contrario, que devia tratar os moradores portuguezes como cidadão de um Estado livre, e pedir-lhes os seus conselhos e o seu concurso para consolidar a paz da colonia, cuja prosperidade somente dependia desta condição.

« Convocou pois uma assembléa geral dos povos das capitánias conquistadas, a qual se comporia de delegados das *Cama-*

maior importancia social pela sua fortuna e posição, nobreza de familia e outros honrosos predicados, e dentre os quaes se notam muitos que deixaram esclarecida memoria em os nossos annaes, principalmente na bella epopéa da guerra, restauração e expulsão dos hollandezes, immediatamente emanada do grande erro politico por elles mesmos commettido, retirando a Mauricio de Nassau do governo, e dos actos da mais requintada selvageria commettidos pelos governos que o succederam!...

E é de tanta importancia o documento transcripto, encerra elle um todo tão complexamente substancial, que não nos é licito fazer o mais ligeiro commentario, nem tão pouco sublinhar phrase alguma porque assim, seria necessario um sùbllinhamento geral em todo o extenso e importantissimo documento, que por si só constitue a mais bella corôa dos elevados dotes do benemerito principe, dos mais elevados predicados do seu character, e da sua missão benefica e generosa no governo de Pernambuco!

Vejamos agora, o juizo do Sr. Dr. José Hygino sobre o transcripto documento, em um escripto seu sobre — *A primeira assemblea legislativa no Brazil*, — publicado na Revista do Instituto Historico Brasileiro, tomo 56, (partè 1ª) de 1893:

« Certo não foram ditados pela lisonja os rasgados elogios, contidos na mensagem, ás virtudes de Mauricio, a quem não se pôde contestar o genio do homem de Estado.

« Na Hollanda elle se comprazia de dizer que fôra mais amado dos portuguezes do que dos seus proprios compatriotas, tendo sabido angariar a estima dos moradores pelo seu espirito de justiça e pela sua nunca desmentida politica de paz e tolerancia.

« Já em 1639 a Camara da villa de Olinda, « como a mais populosa entre as mais Camaras de todo o Estado conquistado, tendo experimentado em as benignas acções do Conde a benevola propensão, que tinha para com os moradores portuguezes, e desejando constituir na pessoa de S. Ex. um refugio perpetuo e firme asylo e patrocínio contra as inconstancias da fortuna, para as necessidades, apertos, pretensões, negocios e leaes intenções, tivessem alli e na Hollanda um protector, que os ampa-

velmente não pereceria ella sob a revolta dos vencidos. Felizmente não succedeu assim !»

Surtiu, porém, o almejado effeito aquella supplica dos deputados pernambucanos, em nome do povo e camaras que representavam, pela acquiescencia da *Assembléa dos XIX*, em carta dirigida a Nassau em fevereiro de 1341, apèzar mesmo de resolução em contrario dos *Estados Geræss*, communicada ao principe em carta de 23 do mesmo anno, na qual se lhe annunciava, que findos os cinco annos, seria elle substituido por um outro governador e voltar ao seu posto na Hollanda, em vista do novo estado de cousas na Europa, porque elles não conheciam ninguem que o pudesse desempenhar de uma maneira tão digna como elle. (*)

Iguaes manifestações tiveram logar, quando se soube que Mauricio de Nassau deliberara firmemente deixar o governo da colonia em 1643.

São notaveis as representações que lhe dirigiram as camaras de Mauricia, Serinhaem, Porto Calvo, Iguarassú, Itamaracá, Parahyba e Rio Grande do Norte, assim como as mais consideradas pessoas do paiz, solicita do-lhe que se demovesse da sua resolução.

Tambem lhe offereceram, como prova do seu devotamento, um presente ou contribuição voluntaria e annual de meia pataca sobre cada caixa de assucar fabricado nas suas provincias, por todo o tempo que permanecesse no governo.

E' digno de nota o seguinte periodo de una das representações que foram dirigidas ao principe, cada qual mais honrosa e lisongeira :

«Asseguramos a S. Ex. que se S. Ex. quer indicar um meio qualquer para o decidir a ficar no governo, qualquer que seja o preço d'elle, fosse o do nosso sangue, não nos seria demasiado caro para o aceitar.» — Até mesmo os judeos de Mauricia lhe offereciam tambem um presente annual de 3000 florins, se elle se decidisse a não partir. (**)

(*) Neutscher, *Les Hollandais au Brésil*, pags. 118—9.

(**) Neutscher, obr. cit., pag. 127.

ras de Escabinos e de representantes eleitos pelos moradores portuguezes dos respectivos districtos.

«A assembléa reuniu-se no *Palacio das Torrès* ou *Friburgo*, sito na cidade de Mauricia, e os seus trabalhos se prolongaram de 27 de agosto a 4 de setembro de 1640, tomando parte nelle 55 membros, todos portuguezes dentre os *nobres e graves*, segundo a expressão do *Valoroso Lucideno*.»

O Sr. Dr. José Hygino assim conclue o seu trabalho, deixando historiadas todas as occorrencias notaveis da assembléa, e as suas mais importantes deliberações :

«Vem por ultimo esta declaração solemne, como sanctão e promulgação:

«Que as resoluções tomadas e approvadas por S. Ex. pelo Supremo Conselho e pelo povo sob as condições que se lhes acrescentaram, seriam observadas inviolavelmente neste Estado do Brazil, e immediatamente publicadas, e S. Ex. faria expelir sem demora as suas ordens para que tivessem o seu effeito, assim no tocante ao governo civil por meio de camaras, como no tocante ao militar por seus officiaes e majores, devendo todas as camaras levar consigo cópias destas deliberações, afim de que em cada districto haja a devida noticia do que se tratou nesta assembléa.

«E a todos os deputados, tanto dos escabinos das mencionadas camaras, como dos respectivos povos, que foram convocados, e se acham presentes, em cujas pessoas o povo deste Estado está representado, S. Ex. e o Supremo Conselho agradecem summamente o zelo e a diligencia com que se houverem nesta assembléa pelo bem publico, sem olharem a encommodos nem a despesas.»

«Tal é, em imperfeito resumo, esse notavel documento tanto do tino politico de Mauricio de Nassau, quanto da cordura e correcto proceder dos moradores portuguezes, os quaes souberam corresponder á honra que lhes fôra feita, esclarecendo leal e sinceramente o governo colonial com as suas reflexões e propostas em geral criteriosas.

«Tivesse sido a colonia hollandesa sempre governada neste espirito de paz e de respeito para com os moradores, prova-

Estas palavras do grave e prestigioso pernambucano Duarte Gomes, que tão íntima e honrosamente tem o seu nome ligado à conquista e fundação da Parahyba, ahí ficam também sem commentarios nem reticencias.

O governador geral do Brazil Antonio Telles da Silva, respondendo em 1 de Abril de 1644 á carta de communicação de posse dos membros do Supremo Concelho do Recife, do governo colonial, quando Nassau deixou as redeas da sua administração, conclue fazendo votos no intuito de que não só elle, bem como os moradores de Pernambuco, esperem — « *sempre os mesmos acertos, e a mesma benevolencia que experimentaram até então em S. Exc. o Sr. Conde de Nassau* »...

O mesmo governador geral do Brazil, em carta dirigida ao referido Conselho Supremo, datada de 14 de Agosto de 1644 recommendando os negocios particulares em Pernambuco do padre beneditino frei Ignacio de São Bento, faz honrosas referencias ao governo de Nassau, e em *Post Scriptum*, communica que remetia duas cartas de *Sua Magestade* (o Rei de Portugal) sendo uma para o *Exm. Sr. Conde de Nassau*, e uma outra para os membros do mesmo Conselho. (*)

Infelizmente a carta autographa do rei de Portugal á Mauricio de Nassau não foi encontrada nos archivos da Hollanda; mas a enviada ao Supremo Conselho é sem duvida a que foi expedida de Lisbôa em 18 de Janeiro do mesmo anno, de que já demos a conveniente noticia e respectiva transcripção.

Dessas boas relações de Nassau com importantes personagens da côrte portugueza, serviu-se ainda o Rei de Portugal D. João IV, em 1656, para conseguir dos Estados Geraes da Hollanda a acceitação do embaixador que elle mandasse para tratar das questões pendentes entre os dois paizes; incumbencia essa que Nassau gostosamente aceitou, e aplainando todas as difficuldades, escreve ao rei dando conta de todas as occurrencias, concluindo por assegurar-lhe as boas disposições do seu governo

(*) V. as duas citadas cartas de Telles da Silva, na *Rev. do Inst. Arch.* n. 34 pags. 66, 70 e 71.

A' todas essas supplicas se associou tambem o velho e grave colono da Parahyba, Duarte Gomes da Silveira, que occupa lugar proeminente na historia do visinho estado, pelos seus grandes serviços prestados na conquista e colonisação do territorio parahybano, na fundação da cidade e das suas mais importantes instituições, particularmente a Santa Casa de Misericordia, e ainda mais pela sua respeitabilidade, prestigio e avultada riqueza, dirigindo uma extensa carta a Mauricio de Nassau, datada de 8 de Novembro de 1643, em que depois de relatar o soffrimento dos colonos nacionaes no primeiro periodo da dominação batava e anterior a seu governo e da prisão que soffrera, e que se prolongou até a vinda do principe, — de quem recebeu o fructo da sua liberdade e fazenda, — diz o seguinte:

«No que fica dito, Senhor, se tem mostrado quaes foram os procedimentos da primeira idade, e quaes vieram a ser com a vinda de V. Exc., com a qual não somente cessaram estes damnos, mas ainda até se perdoaram culpas que mereciam ser castigadas, de maneira que geralmente podemos dizer, como cada hora dizemos — *se faltára a vinda de V. Exc. já não houvera portuguezes que tivesssem vida nem fazenda.*

«E como em nós, Senhor, ha este conhecimento, porque sempre estaremos obrigados a dar agradecimentos, temos razão de sentir o damno que podemos receber com o que se publica de V. Exc., *que já nos está pondo em grande tristeza e desamparo, quando assim aconteça; e se a ida é por falta de alimentos da Companhia, cousa é que os povos podem muito bem remediar com tão larga vontade, como a que V. Exc. sempre teve e tem para nos amparar e fazer mercês.*

«Pelo que peço a V. Exc. mui encarecidamente em nome de todos os moradores destas capitancias, em especial da Parahyba, seja por bem desistir da sua ida, *pois não somente serve de amparo de todos, mas ainda de augmentar os bens e rendas da Companhia e dos Estados da Hollanda.* (*)

(*) V. a integra desta carta na *Rev. do Inst. Arch.* n. 34, pag. 63-5.

ordem de S. Paulo, da Congregação da Serra d'Ossa, na primeira parte (única que se imprimiu) do *Valeroso Lucideno*, a qual mais especialmente trata dos factos concernentes á restauração pernambucana até 15 de Julho de 1646. Como testemunha de vista, deve este autor ser consultado; porém sempre com o possível tento e criterio.

« Ministro de uma religião toda de paz e tolerancia, mostra-se de animo pequenissimo contra os que não eram seus amigos; partidario de Fernandes Vieira, compromette-o com seu pouco tino, quando mais o pretende exaltar; e presta-se até denegrir aos da parcialidade rival, accusando-os de assassinos. Além disso falta muitas vezes á dignidade historica, dedica paginas inteiras a muitos contos sem importancia, e crê ou finge crer em todos os boatos que, para exaltar o povo miúdo contra os hollandezes, se faziam correr nos acampamentos. Nem é mais feliz, nem muito mais elevado nos cantos epicos em oitava rimada, que em favor do seu heróe, entresacha em varios logares do seu livro, o qual, dado á luz em 1648, foi pouco depois mandado retirar da circulação, a pedido do vigario de Pernambuco, alvo das iras do autor; obtendo porém de novo licença para correr em 1668.»

Effectivamente, apenas impresso o livro, como narra Innocencio Silva, *foi mandado supprimir, e impedida a sua venda e lição*, e só passados vinte annos se lhe deu novamente licença para correr, em virtude do Decreto de 23 de Março de 1667 da Sagrada Congregação *ad indicem librorum*, dirigida ao Santo Officio de Lisboa. (*)

Escreve o mesmo autor, que vindo ao merito litterario da obra, diz o P. Francisco José Freire que seu autor — «fôra mui pouco benemerito da pureza da lingua;» — e D. José Barboza não duvida affirmar que o *Lucideno* — «é livro que não tem mais emenda que a do fogo, ou da agua, a que condemnava Marcial semelhantes obras.» — Um dos criticos que mais se espraiou em

(*) O *Lucideno* foi condemnado pela Congregação por Decreto de 18 de Julho de 1651, e ainda hoje figura como tal no *Index librorum prohibitarum*, edição de 1860.

tendentes á aceitação do embaixador portuguez junto aos estados da Holland.. (*)

A'quelles juizos de ministros de estado portuguezes, de vice-reis e governadores geraes do Brasil, e até mesmo do proprio rei de Portugal, como vimos, bem como de tantas outras individualidades respeitaveis, o que dizer da opinião daquelles mal orientados, ou prevenidos por umas tantas odiosidades de raça, religião e preconceitos politicos, movidos pelo dito unico, isolado, de um frade fanatico, intolerante e ingrato, e mais que tudo ignorante, sem créditos litterarios, segundo o juizo insuspeito de escriptores portuguezes de renome e nomeada, perante os quaes cre Innocencio Silva, — *não seria facil emprehender com bom successo a justificação dos defeitos* — da obra o *Valeroso Lucideno*, escripta por frei Manoel do Salvador, que a publicou sob o pseudonymo de frei Manoel Calado?

Não nos aventuramos a isso pela muita respeitabilidade e veneração que taes pessôas nos merecem, e mesmo pelo direito, para nós sacratissimo, de quem quer que seja pensar com toda a liberdade, e com toda a liberdade externar os seus pensamentos, como nós o fazemos agora, com a responsabilidade do nosso nome individual, e sobre quem unicamente ella recae, seja qual fôr a conta em que se tenha este nosso humilde trabalho, sejam quaes forem os louros da victoria, ou os descreditos da derrota!...

Detenhamo-nos um pouco sobre a obra de Calado, esse como que Alcorão imposto aos crentes, sem o qual, parece, *que não ha salvação possivel!*...

O nosso historialor Varnhagem, no *Prefacio* da sua *Historia das lutas com os holandezes no Brasil*, (ed. de 1871) diz o seguinte sobre o *Lucideno*, depois de tratar da historia de Barleus e das memorias de Duarte de Albuquerque:

« Inquestionavelmente mui inferior a Barleus como a Albuquerque, quanto á exacta aquilatação dos factos e ao methodo e ordem de narração, é o Padre Mestre Fr. Manoel Calado, da

(*) *Quadro elementar das relações politicas e diplomaticas de Portugal*, pelo V. de Santarem, T. 4, p. 306.

se enganou em oito mezes de tempo, porque o flamengo conquistou a fortaleza do Pontal em Março de 1634, e a Parahyba em Dezembro do mesmo anno. Sua sigleza lhe desculpa a credulidade; porém nossa obrigação, apurando a verdade, satisfaz com essa advertencia, a quem reparar na differente ordem, que levam os successos de uma mesma historia. Nella achará o leitor em algumas occasiões emendados semelhantes descuidos, bebidos na agua envolta das relações, que nós recebemos na pureza da fonte, guiados de quem com a penna e com a espada, presente a todos os acontecimentos desta historia, obrava e escrevia.»

Fiel a esse compromisso a que se impoz, menciona e repara os diversos erros que commetteu Calado, dentre os quaes, consignamos os seguintes, apenas, como mais dignos de consideração.

Relatando a chegada de André Vidal de Negreiros e Martim Soares Moreno, com a gente de seus terços, em auxilio da revolta diz o seguinte:

—«Aqui commetteu outro descuido o autor do *Valeroso Lucideno*. Não se persuadiu sua religiosa singeleza que poderia subornar a vaidade, como suborna a ambição, sendo que não é menos cega a da honra que a da fazenda. Escreveu que nestas primeiras visitas buscaram os dous mestres de campo a João Fernandes Vieira, como refere na pag. 217 col. I § 1º, e na pag. 236 col. I § 2º diz o que temos referido. *As occupações do pulpito o divertiram da legalidade da historia.*»

Pondo de parte tudo quanto frei Raphael de Jesus corrige de erros commettidos pelo autor do *Lucideno*, cujos pontos precisos indicamos em nota, não nos podemos eximir da transcripção do seguinte trecho consignado á pag. 378, n. 104, que de frade para frade, é muito expressivo, e especialmente, pelo assumpto:

«O autor do *Valeroso Lucideno*, não deveria ter noticia do muito que obrou (para a entrega da fortaleza) a chegada e diligencias de Henrique Huss, pois o calla: (desculpam a distancia do lugar de sua habitação á de successo). Outros motivos escreveu, que teve a dita entrega, dos quaes não faz menção, quem se achou presente, na relação que della escreveu

censural-a foi D. Thomaz Caetano de Bem na sua prefação ao tomo I das *Mem. Chron. dos Clerigos regulares*. Argue-a de uma infinidade de defeitos, que consistem principalmente em narração diffusa, digressões impertinentes e inúteis, circumstancias insignificantes, reflexões muito frequentes, comparações affectadas, sentenças amontoadas, phrases e periphrases desnecessarias, periodos forçados, etc.—Creio, conclue Innocencio Silva, não seria facil emprehender com bom successo a justificação destes defeitos. (*)

Esqueceram-se, porém, de encarar o frade como poeta, e de que fallando elle frequentemente de si proprio, cobre-se dos mais pomposos elogios, arrogando-se até mesmo dos predicados de virtuoso, intelligente, eloquente e tantos outros que seria enfadonho enumerar!

Encaremos agora o escriptor pelo lado da fidelidade historica em suas narrativas, e sirvamo-nos para isto do seu tempo, raneo, compatriota e irmão de habito, frei Raphael de Jesus, na sua obra o *Castrioto Lusitano*, impressa em 1679; obra esta que apesar de não ser o seu autor testemunha presencial do periodo historico que escreveu, fel-o, porém, por inspiração de Fernandes Vieira, e—«a noticia dos successos, das pessoas, dos tempos e das partes, como confessa, recebeu elle de pessoas fidedignas pelos postos que occuparam, pela continuação com que serviram, e pela honra com que procederam, ás quaes, como testemunhas de vista, manda o direito dar inteiro credito».

Frei Raphael, referindo-se pela primeira vez aos erros de Calado, escreveu o seguinte com que termina um periodo em que começa externando algumas considerações sobre o criterio do historiador, e da responsabilidade moral que lhe cabe pelos seus erros:

—«Em um livro, que em Lisboa se imprimiu, intitulado *Triumpho da Liberdade*, (**) affirma o seu autor assenhorear-se o hollandez primeiro da Parahyba, que do Pontal de Nazareth; e

(*) Aut. cit., *Diccion. bibliogr. port.* T. V pags. 384-5.

(**) O titulo completo da obra é—*O Valeroso Lucideno e Triumpho da Liberdade*.

se enganou em oito mezes de tempo, porque o flamengo conquistou a fortaleza do Pontal em Março de 1634, e a Parahyba em Dezembro do mesmo anno. Sua sigleza lhe desculpa a credulidade; porém nossa obrigação, apurando a verdade, satisfaz com essa advertencia, a quem reparar na differente ordem, que levam os successos de uma mesma historia. Nella achará o leitor em algumas occasiões emendados semelhantes descuidos, bebidos na agua envolta das relações, que nós recebemos na pureza da fonte, guiados de quem com a penna e com a espada, presente a todos os acontecimentos desta historia, obrava e escrevia.»

Fiel a esse compromisso a que se impoz, menciona e repara os diversos erros que commetteu Calado, dentre os quaes, consignamos os seguintes, apenas, como mais dignos de consideração.

Relatando a chegada de André Vidal de Negreiros e Martim Soares Moreno, com a gente de seus terços, em auxilio da revolta diz o seguinte:

—«Aqui commetteu outro descuido o autor do *Valeroso Lucideno*. Não se persuadiu sua religiosa singeleza que poderia subornar a vaidade, como suborna a ambição, sendo que não é menos cega a da honra que a da fazenda. Escreveu que nestas primeiras visitas buscaram os dous mestres de campo a João Fernandes Vieira, como refere na pag. 217 col. I § 1º, e na pag. 236 col. I § 2º diz o que temos referido. *As occupações do pulpito o divertiram da legalidade da historia.* »

Pondo de parte tudo quanto frei Raphael de Jesus corrige de erros commettidos pelo autor do *Lucideno*, cujos pontos precisos indicamos em nota, não nos podemos eximir da transcripção do seguinte trecho consignado á pag. 378, n. 104, que de frade para frade, é muito expressivo, e especialmente, pelo assumpto:

«O autor do *Valeroso Lucideno*, não deveria ter noticia do muito que obrou (para a entrega da fortaleza) a chegada e diligencias de Henrique Huss, pois o calla: (desculpam a distancia do lugar de sua habitação á de successo). Outros motivos escreveu, que teve a dita entrega, dos quaes não faz menção, quem se achou presente, na relação que della escreveu

ou por lhe serem escondidos, ou pelo julgar apócrifos; não duvidamos do muito que alcança de Deus a devoção das almas, e do quanto as obriga quem a inculca; porém sabemos que não faz Deus milagres sem porque: quando quer dar os fins, dispõe os meios, e o que pelos humanos se pôde conseguir, escusa os milagrosos. Com mais evidencia neste caso, em o qual o motivo relatado pelo sobredito autor, foi tão occulto ao hereje, que nem o havia de o convencer do erro nem informar do castigo; e a doutrina catholica nos ensina, que para convencer incredulos obra Deus a seus olhos as maravilhas; e soccorre aos fieis com milagres nas occasiões e apertos, aonde não chegam as forças humanas. Advertidos tambem, que em algumas circumstancias nos apartamos de sua relação, *porque as achamos menos certas.* (*)

Eis ahi, como um padre refuta a outro padre os milagres que engendrou o seu cerebro doente e supersticioso, quando causas naturaes conduziram o bom exito da empreza! E note-se ainda que Diogo Lopes de Santiago, tambem coevo, nota na sua *Historia da guerra do Brazil* varios erros do *Lucideno* e os corrige convenientemente.

Eis ahi, enfim, a que fica reduzida a *estatura homérica* de Calado, cujos conceitos, erroneos, apaixonados e inçados de inverdades, se *pretende* apresentar como dogmas de fé historicos!..

Nós aqui o deixamos, reduzido ás suas justas proporções, e reatamos o interrompido fio da nossa narrativa.

Accusalo Mauricio de Nassau, com vehemencia, na Hollanda, pelo espirito de tolerancia que tinha sabiamente introduzido no Brazil, na phrase de Netscher, apesar de se haver collocado na altura da sua grande missão, protegendo igualmente tolas as religiões, desgostoso por certos actos da Companhia das Indias, coercitivos das suas attribuições administrativas, de restricções das suas vantagens no governo, e

(*) V. *Castrito Lusitano*, ed. de Lisboa de 1679, pags. 90 n. 57 *in fine*; 91 n. 57; 252 n. 63; 288 n. 14; 296 n. 21; 312 n. 82; 316 n. 41; 320 n. 45; 378 n. 114; e 393 n. 118; em que o seu autor reverte e corrige os erros de Calado, as vezes até, com certa acrimonia e aspereza de phrase.

até mesmo de alguma sorte de desconsideração á sua pessoa, á cujos interesses de ganancia e rapinagem encontrava ella no principe, absoluta repulsão, se bem que a contra gosto executasse algumas ordens que lhe pareciam imprudentes; por todos esses factos, portanto, e particularmente pelo malogro da expedição á Bahia, que — «produziu o germen das desintelligencias entre os directores da Companhia e o conde Mauricio, bem como a benevolencia, por elle dispensada aos moradores nacionaes, foi a alma apaixonada dos seus profundos resentimentos,» — resolveu elle deixar o governo, e dirigindo o seu pedido de exoneração aos directores da Companhia, foi o mesmo aceito e remettido aos *Estados Geraes* para o sancionar. Aceita pelo governo a solicitada exoneração, foi decidido — «*que se escreva ao Sr. conde Mauricio de Nassau, afim de que elle volte para cá, para continuar a servir ao paiz.*»

Entretanto, na phrase de Netscher, o dia nefasto para o Brazil-hollandez era chegado.

A 6 de Maio de 1644 abdica Mauricio a dignidade de governador na sala das sessões do Conselho do Governo, na cidade Mauricia, em presença de todos os grandes funcionarios, de chefes militares e do clero; e findo esse acto, dirigiu aos seus successores uma detalhada memoria sobre a sua conducta no governo da colonia, tocando em todos os assumptos, e dando as mais salutaes instrucções sobre a sua gestão.

Com relação ao que de particu'ar nos interessa agora, aconselhou elle — que por todos os meios honestos se procurasse attrahir os portuguezes que mais aferrados parecessem ao seu paiz, com especialidade os padres, porque, com a confiança destes, jamais se esconderiam segredos do povo. A boatos contra elles não devia dar-se facil credito, pois que se originavam quasi sempre entre aquelles que nada tendo que perder, invejavam os ricos e os ditosos. Tambem dos desertores se havia de desconfiar sempre, nem era para recommendar-se a pratica dos tormentos, que tão facilmente extorquia a falsidade como a verdade. Era, observa Southey, de quem copiamos estas linhas, como si Nassau previsse os perigosos tempos que se avinhavam!

Aconselhou tambem, narra o mesmo escriptor, que de nenhum modo se provocasse sem necessidade o governador d Bahia. Estavam as provincias hollandezas expostas á vingança delle, que podia mandar tropas talal-as, ou com uma palavra soltar contra ellas os selvagens. Nem os proprios portuguezes actualmente sob o dominio da Hollanda podiam ver menos-cabado o representante do rei de Portugal; e eram elles um povo docil, quando bem tratado, mas altivo e indomavel quando se sentiam injuriados, podendo mais sobre animos o orgulho da propria dignidade do que a cobiça das riquezas. Havia pessoas que os insultavam no exercicio de suas ceremonias religiosas, mas deviam ser castigadas como gente cuja loucura punha em perigo a republica. Os portuguezes que fossem claramente convictos de machinações traiçoeiras, convinha severamente punil-os, mas o mesmo instincto da propria conservação exigia que os não irritassem com injurias e insultos, pois quem o fizesse compromettia até a existencia do governo hollandez. Já o Maranhão e o Ceará eram provas da instabilidade de um dominio unicamente fundado na força.

Como contrastam esses generosos sentimentos do illustre e benemerito Nassau, com uns tantos que ainda hoje, calmas as paixões, decorridos quasi tres longos seculos, ainda se ostentam em deprimento da memoria de um homem cuja passagem entre nós constitue um periodo luminoso em nossa historia, que hoje, graças á luz da sciencia, dos monumentos desentranhados do pó dos archivos, se curva reverente ante a grandeza do seu espirito, a magnanimidade do seu coração, ao heroismo dos seus feitos e á grata e immorredoura lembrança em que vive o seu nome !

São tão importantes os dous trechos finaes da memoria que dirigiu Nassau aos seus successores, no momento em que lhes entregava o governo, que não nos podemos eximir de consignal-os, pela opportunidade dos seus sabios e prudentes conselhos, como ainda para maior realce do seu character e nobilissimos sentimentos. Eil-os:

« Em questões de consciencia é que a moderação se afigura qualidade indispensavel ao estadista. Fôra melhor que tivessem

todos uma só crença; desgraçadamente, porém, não é assim. Por conseguinte, encarado o lado da utilidade, a tolerancia dos cultos dissidentes é preferivel á perseguição, da qual inevitavelmente resulta a ruina do Estado. Considerae as circumstancias da época em que vivemos, e procedei com a devida prudencia. Diante da impossibilidade de extirpar opiniões profundamente arraigadas, é mais razoavel condescender do que combater. Nada póde ser mais perigoso de que applicar meios inopportunos contra erros inveterados, que avassalam os espiritos. Todos amam e veneram a religião que receberam no berço; quem procura hostilisa-la provoca o sentimento da obstinação, desperta a energia do odio. A indulgencia é meio seguro de arrefecer o ardor das crenças. Em relação aos portuguezes, deixae de vos ingerir em assumptos religiosos, nem cuidae de convertel-os á nossa fé. E' preferivel que elles conservem seus sacerdotes e suas igrejas. Castigae os padres sediciosos, protegei os bem intencionados, para que se reconheça que não sois adversos á classe inteira, mas áquelles somente de seus membros que se tornam perigosos para a tranquillidade publica. Entre os portuguezes prevalece o principio autoritario que não permite ao leigo ingerir-se em assumptos ecclesiasticos. Dahi se origina a grande influencia do clero, contra o qual a luta é muito arriscada. Ligae pouca importancia ás denuncias e queixas ditadas pela paixão de nossos correligionarios, porque estes igualmente pretendem que exista uma só crença, um só Deus, uma só autoridade. Tal antagonismo gera o odio, a perseguição, o desterro, os carcereos e as fogueiras. Preferi portanto o socego da maioria ao fanatismo da minoria. Castigae severamente aquelles que desrespeitam o culto dos portuguezes e lhes insultam a igreja e os servos da igreja. Pela perseguição é que elles se exasperam e se alvoroçam.

« Estas são as normas que tracei para meu governo e muito desejo que ellas sejam tambem as vossas. A ellas é que a nossa colonia agradece as prosperidades, as affeições e o credito que até agora não a tem desamparado. Debellae a venalidade e o suborno, trilhae a senda da honra e do dever, resisti á cobiça e a perfida lisonja. Obedecei á vossa propria consciencia, sem

temor dos ultrages do vulgo. A' primeira vista, talvez, outros conselhos vos fossem mais agradáveis; os meus, porém, se baseiam na experiencia. Accuse quem quizer o procedimento que me suggeriu a indole branda e conciliadora. Não me arrependo de meus actos e vos não vos arrependereis dos vossos, si quizerdes seguir o meu exemplo.»

Já anteriormente, quando a companhia ordenou a dispensa de muitos officiaes e a redução do soldo das praças da guarnição, em uma época de calamidade publica pelos prejuizes causados por grandes inundações e horrivel epidemia que ceifou milhares de vidas; acabrunhado Nassau por todas essas contrariedades e já desalentado—de conservar o grande imperio que os seus compatriotas haviam conquistado e elle proprio havia engrandecido e tornado respeitavel—representou energicamente á Companhia contra aquelle acto impolitico, dizendo :

« Muitos officiaes, indignados só com o boato de semelhante medida, tinham já deixado o serviço embarcando-se para Portugal a militar debaixo da bandeira do novo rei. Não eram tempos estes para reduzir o trem de guerra, pois os portuguezes aguardavam impacientes um ensejo para recuperar o que haviam perdido e vingaram-se; provocara os a tomada de Loanda, S. Thomé e Maranhão e nas publicas representações se trahia a irritação.

« Era necessario precaver-se contra elles e ao mesmo tempo conciliar por todos os modos os que se haviam submettido ao governo hollandez, importando principalmente conceder-lhes essa plena liberdade religiosa que se lhes promettera, porquanto nada os exaspera tanto como a expulsão dos jesuitas e outros religiosos, sendo apenas a vergonha e o vasculho da igreja os que ficaram.»

Tinha Nassau recebido ordem de restringir a tolerancia religiosa dentro dos mais estreitos limites, e o clero reformado a perseguil-o para que executasse tão imprudente determinação; mas, lembrava elle á Companhia, que não era a liberdade religiosa dentro de suas proprias casas, que aos portuguezes se havia estipulado, e sim o gozo pleno e publico de seus ritos e ceremonias, tão livremente como debaixo do seu antigo governo.

Eram elles um povo, continú Nassau, obstinado na sua crença, e que jamais faria logar permanente da sua residencia no paiz em que não podesse ouvir a voz do sacerdote. Estabelecendo escalas em suas conquistas, educando cuidadosamente a mocidade, e procurando melhorar os selvagens, se promoveria a fé mais pura. Todos os outros meios eram tão perigosos como inefficazes.

Effectivamente — por convite seu em 1637, vieram das Provincias. Unidas oito missionarios neerlandezes que ensaiaram amoldar aos habitos da vida sedentaria os indigenas, que em geral, não conheciam senão os precarios recursos da caça e da pesca. Em cada aldeamento ficou residindo um empregado neerlandez, incumbido de zelar os interesses dos neophitos e de fiscalizar o pagamento dos productos agricolas que lhes eram comprados pelo Governo ou pelos particulares. E dest'arte, creavam se escolas primarias, publicavam-se livros instructivos e nomeavam-se mestres para doutrinarem os novos adeptos da fé christã.

Quanto aos judeus, Nassau suspeitava delles e dizia estarem sempre promptos para a maldade. Instava com a Companhia que animasse a colonisação nos seus dominios no Brazil,—«pois não era com guarnições, nem com o terror que elles se haviam de defender sempre, mas com o affecto do povo. Muito se promoveria isto, concedendo-se aos noivos por occasião de seus casamentos sete annos de isenção de dizimas e no fim desse termo mais um anno de immuniidade para cada filho que tivessem. Pareceria no entanto de ingrata injustiça fazer isso sem conceder tambem uma graça aos senhores e feitores de engenhos de assucar, cuja fidelidade estava provada e que tinham supportado o mais duro da guerra, casando-se muitos com hollandezas e fazendo com o seu trabalho florescer o commercio»— Tal era o character desse *mais conspicuo europeu que aportou ao Brasil no seculo dezeseite* (*)

Consoante com aquelles pensamentos de paz, de cordura e

(*) Annibal Mascarenhas, obr. cit.

de grandeza e prosperidade do paiz, desse *mais bello paiz do mundo*, como tantas vezes exclamara enthusiasmado o illustre principe, vejamos as recommendações que fez por occasião da solemnidade do encerramento da assembléa legislativa que reuniu no Recife em 1640, a todas as camaras e ao povo, representados por seus deputados:

«Sabemo ao certo que estas terras, que Deus todo Poderoso nos tem dado, são productivas de muitas fructas e drogas preciosas que na Europa são tidas em grande estima e valor, ao passo que aqui não se cura de as cultivar e colher, ou pela falta de deligencia dos moradores, ou por causa da abundancia do assucar.

Muitos desses vegetaes vem de si mesmos, sem que se tenha o trabalho de plantal-os, e varias pessoas que, por sua penuria, não se occupam com a lavoura da canna, e por isso vivem na miseria, podem dedicar-se a cultivar esses fructos, como o algodão, o gengibre, o anil, a pimenta, a malagueta (de que ha de diversas especies), a pimenta comprida, e tambem explorar o salitre, que, sabemos, se pôde haver nestas regiões do Brazil.

E como o nosso desejo é que este Estado vá em augmento e cada vez mais se enriqueça, vos recommendamos que cada Camara se esforce em seu respectivo districto por persuadir os moradores a plantarem e beneficiarem os ditos vegetaes ; e para que o façam com certeza de lucro, quando se apresentar alguma pessoa que queira dedicar-se a essa cultura, vós o enviareis ao nosso Supremo Conselho para accordar connosco sobre o preço dessas novidades em beneficio seu ; e isto feito, verá o plantador o proveito que dahi tirará, e plantará certo de quem os ha de comprar e pagar a seu contento pelo preço previamente connosco ajustado. Nós vos pedimos, pois, que á bem do povo deste Estado, façaes com que esta nossa recommendação surta effeito».

A esta proposição responderam as camaras conjuntamente, que cada uma se esforçaria em seu districto para que S. Ex. alcançasse o que pretendia, e com todo o possivel empenho o recommendariam ás suas communas, e communicariam a S. Ex.

e ao Supremo Conselho o que occorresse sobre este assumpto (*).

Foi, sem duvida, por essa iniciativa e genio empreendedor de Mauricio, e graças á descoberta da planta do anil pelo naturalista Marcgraff, em suas excursões scientificas pelo littoral e pelo interior do paiz, que ao tempo do seu governo se ensaiou o fabrico do anil em Pernambuco, bem como a criação do *Bombyx mori*, o melhor e mais fecundo productora da seda (**).

Consagremos agora esta ultima parte do nosso trabalho á vida de Nassau, aos seus principaes actos no governo de Pernambuco e ao juizo de alguns escriptores sobre a sua conducta nesse governo.

O principe João Mauricio, conde de Nassau, nasceu no magnifico castello de Dillembourg, em 17 de junho de 1604. Era filho do principe João, conde de Nassau Siegen e de Margarida Sleswig Holstein, princeza da Alçassia, e neto do conde João de Nassau, o velho, irmão de Guilherme o Taciturno, ramo da illustre casa de Dillembourg.

Desde os seus primeiros annos, applicou-se Nassau ao estudo das sciencias e das artes, e com este designio successivamente cursou as universidades de Herbarn, Bale e Genebra. Entretanto, viu-se forçado a abandonar os seus estudos, quando rebentou a guerra dos trinta annos, na Allemanha, em que seu pai tomou parte, seguindo o partido dos protestantes.

Aos 16 annos de idade, bello, robusto e no alvorecer da vida, alistou-se o joven Mauricio como voluntario ao serviço da nascente republica dos Paizes Baixos, e fez a sua primeira campanha em 1620, distinguindo-se bravamente na tomada de Grol em 1627 e na de Bois le Duc em 1629, recebendo então a patente de coronel, tomando parte já com esta graduação no cerco de Maestricht em 1632.

Recebendo depois o bastão de general, bateu-se ousadamente com Pappenhein, e tomando parte na campanha dos

(*) *Rev. do Inst. Arch.* n. 31, pags. 236-7.

(**) *V. Rev. do Inst. Arch.* n. 34, pag. 175.

Paizes Baixos meridionaes, lhe couberam as honras da grandiosa victoria da tomada de Schenkenschans, em 1636.

Naquelle anno, resolvendo a Companhia das Indias Occidentaes dar uma nova orientação administrativa ás suas possessões do Brasil, com o fim de firmar a sua posse pacifica, e fazer dellas uma colonia rica, commercial, enviando para governal-as um homem habil e prudente, que reunisse em si o governo civil e militar, e tratasse com justiça e equidade os conquistados e os conquistadores, ao pensamento desta nova organização, diz Varnhagen, se associou desde logo a idéa de que o chefe mais a proposito seria o conde de Nassau, João Mauricio, primo de Stadthouder, principe d'Orange, o qual, aos mais qualificados dotes de capitão prestigioso, reunia os de prudente juiz e honrado administrador.

Feito o convite e firmadas as clausulas da nomeação, com audiencia e confirmação do governo, recebeu Nassau em 4 de agosto de 1636 a sua nomeação para tão elevado cargo, com o titulo de *Governador, capitão e almirante general das conquistas do Brasil*, com o commando em chefe de todas as forças de terra e mar, e com a presidencia do Conselho Supremo Secreto, e a 23 do mesmo mez recebeu elle um regulamento especial para o governo e regimen da colonia.

Aos 32 annos de idade, illustrado, brioso e valente, ambicioso de gloria, procurando com avidéz todas as occasiões de a conquistar, possuindo já um nome respeitavel pelos seus feitos, e distintissimo pelo seu nascimento, honorabilidade e circumspecção, tal era o homem a quem se conferio os destinos do Brasil hollandez, em época melindrosissima pela nova orientação a se imprimir nas possessões brazileiras.

Mauricio de Nassau partio do porto de Texel em 25 de outubro de 1636 e saltou no Recife a 23 de janeiro de 1637, onde foi recebido enthusasticamente; alojou-se na ilha de Santo Antonio, recebeu a investidura solemne do seu cargo, e dez dias depois, dando conta aos Estados Geraes da sua viagem, chegada a Pernambuco e primeiros actos do seu governo, conclue dizendo que encontrara— *o paiz dos mais bellos do mundo e a situação da praça do Recife bastante forte e vantajosa.*

Acompanhara a Nassau uma pleiade de homens distintos nas sciencias, letras e artes, entre os quaes salientavam-se Maregraff, medico e astronomico notavel; Laet, geographo e philosopho; Post, celebre pintor e gravador; Pison, medico e naturalista; Cralitz, mathematico; Pieter Post, architecto; o joven Carlos de Nassau, seu primo, e o principe João Ernesto, seu irmão.

Empossado do governo, não tardou Mauricio em organizar o seu exercito e marchar sobre Porto Calvo. Conquistando esta praça, seguiu para o interior; apodera-se da importante situação em que campeia hoje a cidade de Penedo, e funda um forte para a sua guarda, segue em explorações pelo rio S. Francisco acima, e de volta ao Recife começa a cuidar do engrandecimento do paiz, estudando e provendo todas as suas mais urgentes necessidades.

Nassau plantou a ordem e a moralidade entre os seus, pois até então toda a casta de crimes e perversidades eram praticadas pelos conquistadores; e por uma proclamação dirigida a todos os habitantes do paiz, permittiu-lhes que viessem vender os seus productos no campo hollandez, providenciando logo em reduzir os pezos e medidas ao systema de Amsterdam, porquanto até então eram feitos à vontade dos vendedores, em grave detrimento dos compradores, que nem ao menos tinham o direito de se queixar.

Nassau, diz um historiador, fez mais homens honrados no Brazil do que achara. Cada soldado entrou na linha dos seus deveres, ou fosse a necessidade que lhes impozesse uma lei, ou que se sentisse dominado pelo exemplo e ascendente de seu chefe. O fim do illustre principe era reparar os grandes males e injustiças causadas aos habitantes do paiz pelos invasores, e tudo conseguiu pelos seus talentos, cavalheirismo e fina politica.

Elle formou em companhias todos os habitantes estabelecidos em diferentes localidades, tendo cada uma os seus officiaes e insignias, creou escolas para os indios, dirigidas por ministros protestantes que mandara vir da Europa; autorizou a reedificação de Olinda, que jazia entre as ruinas causadas pelos

incendios, accedendo aos desejos dos habitantes ; e empreheudeu varias obras e melhoramentos, para cujas despezas encontrou recursos na venda dos engenhos abandonados por seus proprietarios.

Chamou a todos os habitantes que haviam emigrado, e lhes prometteu o pleno gozo de suas propriedades, liberdade de consciencia e a certeza de que mandaria reparar os templos arruinados á custa do estado, e reservou dous dias da semana para ouvir em audiencia aos moradores.

Com o fim de attender ás necessidades locais do paiz e de melhor regular os seus negocios, convocou uma assembléa legislativa composta de representantes de todas as localidades ; e creou um tribunal de justiça, de cujas decisões havia recursos para o Conselho Politico, e varios officios da magistratura, policia e finanças. Mauricio de Nassau, diz Netscher, dando uma applicação a justiça muito vigorosa, tudo conseguiu. Alguns dos dos maiores culpados foram condemnados á morte, e muitos funcionarios que se tinham mal conduzido abusando da sua posição, sem que por isso merecessem punição alguma, foram demittidos e enviados á Hollanda.

Construiu asylos para os orphãos e hospitaes para tratar e cuidar dos enfermos.

As leis da Hollanda concernentes ao casamento foram applicadas aos indios e aos portuguezes. Os catholicos podiam observar sem serem perseguidos todas as ceremonias do seu culto em que primavam as festas e procissões, cujas solemnidades religiosas eram feitas com toda pompa, esplendor e respeito, apezar de reinarem na colonia diversas confissões religiosas, entre as quaes avultavam a protestante e a judaica. Esta ultima, apezar das prevenções, foi tambem considerada, permittindo-se-lhe que guardasse o sabbado, erigisse as suas synagogas e tivesse um cemiterio privado.

As sciencias e as artes muito floresceram sob o governo do illustre principe, em quem tinham um protector tão esclarecido quão zeloso. «Por toda a parte até onde se estendia a sua dominação, diz De Crane, a civilisação chegava e se derramava. Uma multidão de artistas, pintores, architectos e mechanicos, o

tinham acompanhado ao Brazil, ou se passaram mais tarde a seu convite. Nada mais lhe dominava o coração do que cuidar dos progressos da astronomia e da historia natural. Com effeito, passando-se ao Brazil, Nassau tinha trazido como seu medico o celebre naturalista Pizo de Leyde, e á representação de João de Laet, grande amigo das sciencias, trouxe tambem a seu serviço um naturalista allemão, Marcgraff. *A Historia Naturalis Braziliae* de Pizo e *Historia Brazilae* de Marcgraff, são ainda hoje obras de mui grande interesse. Estes dois sabios fizeram algumas observações de historia natural da mais subida importancia. Sob a direcção delles, e á custa do conde Mauricio, construiu-se na ilha de Antonio Vaz um observatorio astromico. Outros taes, como os dois irmãos Pedro e Francisco Post, o primeiro como architecto e o segundo como pintor, tinharu tambem acompanhado Nassau a Pernambuco, e tambem o seu capellão Francisco Plant, que cultivava as letras com bastante proveito.»

O nome de Nassau, já tão celebrado na Europa e na America, não era tambem menos conhecido e celebrado entre as tribus selvagens do Brasil. Os indios do Ceará espontaneamente se submettem ao seu governo, enviando-lhe uma deputação, offerecendo os seus serviços e a sua alliança, e em breve o Ceará cahe sob o dominio da Hollanda.

Os vastos designios de Nassau, na phrase de um historiador, iam-se realisando, e já se não duvidava, que o desejo de pôr a corôa do Brasil na cabeça, não tivesse conduzido os seus passos á America, e não excitasse a ambição, que o sustentava nos seus projectos de invasão, e a moleração que acompanhava o goso das provincias successivamente conquistadas.

Entretanto, Nassau emprehende novas conquistas. S. Jorge da Mina, nas costas de Guiné, cahe sob o poder das armas de seus soldados, e marcha sobre a Bahia em 1638 trazendo ricos despojos de guerra.

Em 1639 lança os fundamentos de uma nova cidade no Recife, na ilha de Antonio Vaz, hoje occupada pelos bairros de S. Antonio e S. José, cuja planta foi delineada pelo architecto

Pieter Post ; e tal era o enthusiasmo e dedicação do illustre principe nesse seu novo empreendimento, que as ruas e praças da nascente cidade foram traçadas e alinhadas por elle proprio, em homenagem de quem recebeu mais tarde o nome de *Mauricia*, por deliberação do Supremo Conselho.

Os pantanos da ilha seccaram-se por meio de canaes que se abriram para o esgotamento das aguas e convenientemente aterrado o espaço vasio, erguiam-se como por encanto os edificios das novas ruas traçadas.

Nassau construiu dous magnificos palacios, um dos quaes, o de Friburgo, de bella, arrojada e custosa fabrica, com jardins e pomares ; e com o fim de ligar os tres bairros da cidade, construiu as pontes do Recife e da Bôa Vista, sendo aquella quasi toda de pedra, com dous arcos de cantaria nas extremidades.

Nassau recebe então, em remuneração de tão valiosos e assignalados serviços o titulo de *Patronus*, que lhe confere o Supremo Conselho, tão simples, mas bem honroso e significativo e ainda o de *padroeiro dos moradores do Estado do Brazil*, que lhe confere a Camara do Senado de Olinda.

Graças aos generosos intuitos de tão operoso administrador, o Recife prospêra e se desenvolve e a nova cidade se irradia prodigiosamente do ponto central onde começara as suas construcções, para todas as suas extremidades. Era o Recife o assento do governo, o grande armazem do Brazil-hollandez, e a praça d'armas e o principal posto militar e naval da Hollanda na America.

Os conquistadores batavos se lisongeavam de que o Recife viesse a ser uma nova Tyro, se elles podessem inspirar aos seus concidadãos esse espirito emprehendedor, que os animava, esse arrojo patriotico que lhes fazia affrontar todos os males, todas as privações.

Pediam á metropole em grandes brados, colonos. Mandae-nos, diziam elles, os vossos artifices, a quem toda a sua industria na Europa pôde apenas prover-lhes com que satisfazer as primeiras necessidades ; entre nós, ser-lhes-ha facil encontrar commodidade e ventura. Tres, quatro e até mesmo seis florins

por dia, é aqui o salario do pedreiro ou carpinteiro. O trabalho puramente mechanico, que exige o melhoramento e cultura dos engenhos de assucar, é pago ainda mais caro. Tres classes de homens faltam ao Brazil-hollandez: capitalistas que especulem nos assucares, e obreiros e trabalhadores, que se verão, dentro em pouco, com o fructo das suas fadigas, em estado de se estabelecerem, e entregar-se a agricultura em um paiz preferivel á terra natal. Com taes elementos florescerá o Brazil ainda mais do que antes da sua conquista.»

Se medida alguma tendente ao engrandecimento da colonia, escapava ao genio perspicaz de Nassau, por outro lado não se descurava dos seus estudos scientificos. Investigador paciente e illustrado, e cultor apaixonado das sciencias naturaes, compoz um importante trabalho em dous volumes in-fol., contendo uma breve descripção dos mais notaveis animaes da America meridional, ornado com magnificas estampas, cujo original deve existir na bibliotheca nacional de Paris.

Mas, no meio de todo o seu afanoso trabalho no intuito de imprimir um cunho de grandeza e prosperidade ao paiz cujo governo lhe fóra confiado, occorreram dous factos que constituiram os primeiros germens da desintelligencia entre Nassau e a Companhia das Indias — o mallogro da jornada da Bahia, e a nomeação de um official general para inspecionar os seus actos governamentaes.

Desaffecto antigo, procurou o commissario desprestigiar a sua autoridade, escreveu uma memoria inçada de accusações banaes contra Nassau, e fel-a vulgarisar sem reservas, antes mesmo de a enviar para a Hollanda. Nassau dirige-se então ao Supremo Conselho do Recife, bate altivamente o seu inimigo, e sendo unanimemente approvada a sua conducta, fica completamente desmoralizado o seu detractor, que envergonhado embarca para a metropole.

Apesar dessa victoria, sentindo-se comtudo ferido nos seus brios e dignidade, solicita o principe immediatamente a sua exoneração, a qual foi aceita e communicada por carta de 18 de Abril de 1642; porem, não estando ella sancionada pelo governo, não se deu elle por exonerado, e em carta de 25 de

Outubro do mesmo anno, reitéra o seu pedido de exoneração. (*)

Logo que se soube que Nassau deliberara deixar o governo, dirigem-se a elle as camaras de Maurícia, Serinhaem, Porto Calvo, Iguarassú, Itamaracá, Parahyba e Rio Grande do Norte, assim como as mais consideradas pessoas da colonia, solicitando-lhe que se demovesse do seu proposito.

Tambem lhe offereceram como prova da sua devoção, um presente ou contribuição voluntaria e annual de meia pataca sobre cada caixa de assucar fabricado nas suas provincias, por todo o tempo que elle permanecesse como governador da colonia; e por sua vez, os judeus de Maurícia lhe offerciam uma pensão annual de 3000 florins, si elle se decidisse a não partir para a Europa,

Nassau, porem, a nada attendeu.

Apresentado o seu pedido de exoneração aos Estados Geraes em 9 de Maio de 1643, para o sancionar, foi isto feito no mesmo dia, e logo communicado a Nassau. Essa resolução do governo, concebida em termos respeitosos e de significativo sentimento, assim conclue:— « Temos decidido e deliberamos que se escreva ao Sr. conde Mauricio de Nassau, afim de que volte para cá, para continuar a servir ao paiz. »

Chegando esta noticia ao Recife em Setembro do mesmo anno, e deliberando Nassau partir para a Europa em Abril de 1644, causou ella geral sentimento, e de todas as capitancias se endereçaram petições aos Estados Geraes e ao proprio Nassau, protestando contra a sua partida e solicitando a sua conservação no governo do paiz; mas elle foi inflexivel a todos os pedidos, a todas as considerações.

(*) Anteriormente, por carta dirigida aos Estados Geraes em 18 de Fevereiro de 1639, solicitara Nassau a sua exoneração, concluindo:— « Eu acolherei o deferimento do meu pedido não só como um vosso grande favor, mas tambem como recompensa dos serviços que, nos limites das minhas forças, tenho lealmente prestado à Patria, durante vinte annos, e continuarei a prestar em quanto Deus me conceder vida.»

V. aintegra dessa carta na *Rev. do Inst. Archeol.* n. 53, pag. 49-52.

Em 6 do Maio de 1644 abdicou o principe a dignidade de governador do Brazil-hollandez na sala das sessões do Supremo Conselho do Recife, em presença de todos os grandes funcionarios, dos chefes militares e do clero, apresentando por essa occasião um detalhado projecto sobre a maneira por que devia o Brazil ser governado, de cujo documento já fizemos referencia, consignando alguns de seus artigos.

No dia anterior ao daquella solemnidade, obsequiou Nassau aos seus amigos com um esplendido banquete no seu palacio de Friburgo, e no dia 11 do mesmo mez partiu da cidade Mauricia, a cavallo, acompanhado de um numeroso cortejo, seguiu por terra para Itamaracá e dahi para a Parahyba, onde tinha de embarcar para a Europa. A sua partida foi uma festa solemne e ao mesmo tempo tocante; toda a tropa de terra e mar formou em grande parada para lhe prestar as honras militares á que tinha direito.

Nessa viagem de despedida por este bello paiz, que tanto amava e que tanto o havia encantado, e onde tantas affeições conquistara, por todos os logares em que passava, testemunhavam-lhe com vivas aclamações o sentimento e pesar que a todos causava a sua partida, e dos logares mais longinquos corria o povo em multidão para lhe dirigir o derradeiro adeus em sua passagem. Os vivas os mais entusiasticos eram interrompidos pela musica do hymno nacional hollandez, acompanhado pelo troar da artilharia dos fortes, que ao longe enviavam as suas saudações militares. O indio Jandavi, principal da tribu dos Tapuyas, alliada dos hollandezes, enviou uma deputação ao encontro de Nassau, para pedir-lhe que demorasse a sua partida.

No dia 22 de Maio de 1644, deixou Mauricio de Nassau as plagas brazileiras embarcando no porto da Parahyba, e com elle muitos dos principaes commerciantes do Recife, porque com a sua partida justamente consideraram o Brazil perdido para a Hollanda. Onze indios de differentes tribus embarcaram tambem por terem manifestado desejos de visitar aquella nascente e poderosa republica, para se convencerem por si proprios, que a Hollanda não era um paiz de piratas e pescadores, como

diziam os hespanhóes e os portuguezes. A frota que se compunha de 13 navios entre grandes e pequenos, e conduzia um riquissimo carregamento, estimado em 2.600.000 florins, partiu no dia seguinte e em dias de Julho entrava no porto de Texel.

Em 12 de Agosto compareceu Nassau perante a assembléa dos Estados Geraes da Hollanda, e leu um minucioso relatorio, no qual expoz a situação da colonia e deu contas da sua administração desde o anno de 1637, recommendando de novo que se tivesse toda a prudencia e correspondencia com os portuguezes do Brazil, e mostrou a falta que a Companhia havia commettido em não revestil-o de certos poderes, e em acreditar mais em informações particulares, que nas suas. — «Em lugar de fortificar e de apoiar o meu governo, disse elle, principiam por cortal-o, de maneira que ao fim instituiram um novo Conselho encarregado da administração das finanças, ponto o mais importante da Companhia. Este Conselho com tão amplos poderes, tem com effeito a inteira direcção do governo, e os seus membros se tornaram tão presumpçosos, que não receiaram declarar em plena reunião do Conselho, que não me conheciam, visto que em suas instrucções não se fazia menção da minha pessoa.» — Finalmente aconselhou que se reunisse a Companhia das Indias Occidentaes á das Orientaes, porque assim juntas levantariam o Brazil da sua decadencia e arrancariam aos hespanhóes todas as suas colonias da America.

Mauricio de Nassau teve condigna recepção em sua patria. Os Estados Geraes, o Stadhouder, e mesmo os directores da Companhia publicamente lhe testemunharam o seu reconhecimento — «pela sabedoria e prudencia com que dirigiu o governo do Brazil por mais de sete annos. Soldado intrepido, conselheiro prudente e legislador esclarecido, João Mauricio estava na altura da missão difficil que lhe havia sido confiada.»

Offerecendo de novo os seus serviços á patria perante os Estados Geraes, partiu logo a se reunir ao exercito em Flandres, com a patente de coronel. Em 27 de Outubro do mesmo anno, foi promovido ao posto de general de cavallaria, por fallecimento de velho general Stakenbreack, e em Dezembro seguinte fol nomeado governador da praça de Wesel.

Como general em chefe da cavallaria, Mauricio de Nassau tomou parte muito activa nas campanhas que tiveram lugar em 1645 e 1646, e durante as folgas que lhe deixavam as fadigas da guerra, occupava-se na construcção da bella casa *Mauritshuis*, na cidade de Haya, para a sua vivenda, e na qual se acha hoje estabelecido o Museu Real da Hollanda.

Em 1647, quando já estava em campo a revolta pernambucana, que este annos depois restaurou a patria da dominação hollandeza, quando a Companhia viu ameaçados os seus avultados capitaes com a perda imminente do Brasil, recorreu de novo ao prestigio de Nassau para voltar e dirigir o seu governo; mas a reparação foi tardia e elle nobremente recusou-se.

Naquelle mesmo anno, com permissão dos Estados Geraes, foi dirigir os governos de Cleves, Mark e Ravensburg, á instancias do eleitor de Brandenburg, por cujos serviços foi condecorado pelo mesmo eleitor com o grão-mestrado da ordem Teutonica, o que aceitou com a graça de conservar o seu posto de general de cavallaria e as suas funcções de governador de Wesel, podendo residir na praça do ducado de Cleves. Nassau prestou mui bons serviços a cidade de Cleves, aformoseou-a e dotou-a de grandes melhoramentos, entre os quaes um formoso jardim, que mereceu as honras de uma descripção por Voltaire, no seu livro *Viagem a Berlin*.

Em 1652 o imperador Fernando III o elevou a dignidade de principe do imperio allemão, e foi eleito por unanimidade grão-mestre da ordem de S. João da Allemanha, que faz parte da de S. João de Malta.

Em 1657 o eleitor de Brandenburg escolheu a Nassau para o representar na eleição do imperador Francfort, e a sua influencia conseguiu a eleição de Leopoldo, filho do monarcha fallecido.

Em 1665 foi nomeado commandante em chefe do exercito dos Paizes Baixos, em cuja missão lhe coube bater e expulsar o de Munster, que havia invadido com as suas tropas o paiz pelas fronteiras de Leste. Pouco tempo depois empenhou-se em nova campanha, e creando-se então dois lugares de feld-marechal, foi Nassau o primeiro distinguido com a conferencia daquelle novo posto.

Defendendo corajosamente as fronteiras da Dinamarca ameaçadas por numeroso exercito inimigo, recebeu por semelhante serviço a venera da ordem do Elephante, e em 1674, apesar de já em avançada idade, ainda tomou parte na campanha dos Paizes Baixos hespanhóes, e notavelmente se distinguiu na batalha de Senerf.

Si como militar, administrador e politico, tanto se distinguiu Nassau, não menos importante é o papel que representou como homem de sciencia, porquanto, entre outros factos, lhe coube a gloria de inaugurar e dirigir a universidade de Duisburg, — importante instituição, que lhe fôra dado implantar.

Velho, adoentado e alquebrado pelas fadigas de uma vida tão trabalhosa, solicitou e obteve a sua exoneração do serviço activo do exercito neerlandez, em 1675, e recolheu-se á cidade de Cleves, que escolheu para passar os ultimos dias de sua vida e onde falleceu em 20 de Dezembro de 1679, na avançada idade de setenta e cinco annos e meio.

A cidade de Cleves á cujo administrador sabio e prudente havia contrahido uma divida de gratidão, pelo tanto que trabalhara em prol do seu engrandecimento, esplendor e prosperidade, cobriu-se de luto por occasião do passamento do benemerito Nassau, e ainda hoje venera a sua memoria; e por muitos annos guardou as suas cinzas como um thezouro inapreciavel, até que foram trasladadas para Siegen, onde repousam nos jazigos dos antepassados do illustre principe.

Em 1720 foi o seu mausoléu consideravelmente damnificado pelas tropas francezas invasoras, mas em 1811, quasi um seculo depois, Napoleão Bonaparte, que sabia venerar e respeitar a memoria dos grandes heróes, mandou reconstruir o monumento, santuario de tão gloriosas reliquias, reparando assim aquelle acto de vandalismo dos seus compatriotas.

Mauricio de Nassau, a quem os seus compatriotas deram os honrosos cognomes de *Brasileiro*, uns, e de *Americano*, outros, depois do seu sabio governo do Brazil, para o distinguirem de outros parentes seus, — «falleceu coberto de honras, cantado em prosa e em verso, pranteado por quantos lhe obeleceram,

num retiro delicioso, á sombra de arvores por elle proprio plantadas, feliz e descuidado, como sempre vivera no meio dos campos de batalha e das agruras da administração»; — e deixou um nome respeitado e venerando no novo e velho mundo, o nobilitado pelos seus altos predicados de sabio, politico, diplomata, administrador e guerreiro.

Consignemos agora o juizo da historia sobre o governo do Mauricio de Nassau em Pernambuco, começando pelo grave historiador inglez Roberto Southey, que assim se expressa, depois de relatar a sua nomeação, primeiros actos do seu governo, os successos da expedição de Alagôas e o regresso victorioso do principe ao Recife:

« Bem necessaria era a sua presença aqui, onde de toda a sua autoridade e popularidade se carecia para soffrear um bando de conquistadores, entre os quaes era a licença já habito inveterado. O seu proprio historiador confessa, que os peculatos, impiedades, roubos, assassinios, e luxuria infrene desta gente a tornára infame; passava em rifão que nada era peccado daquelle lado da linha, e na verdade era como se o ditado fosse artigo de fé, tão habituaes e atrozes eram os crimes. Uma rigida justiça depressa conteve estes miseraveis. Nassau, diz Barleus, fez mais homens de bem do que veio achar, e todos cumpriam agora o seu dever, quer por que lhes volvesse a boa vontade, quer por que lhes fizessem sentir a necessidade disso. Até a zora nenhuma regularidade se observára na distribuição dos generos, imprevidencia de que eram os desperdicios a natural consequencia; com risco imminente de provocar uma sedição, pôz Nassau cobro a este abuso, fixando a ração que a cada soldado havia de dar-se. Tambem a receita publica passou por salutaras reformas, e dos dizimos do assucar e farinha, das pescarias, barcas de passagem, etc., se apurava consideravel somma. Grandes fraudes se haviam commettido sob a capa da confusão em que andavam os pesos e medidas, o que porem de prompto se preveu de remedio, reduzindo todas ao padrão de Amsterdã.

« Após isto cuidou Nassau em reparar quanto possivel os estragos da guerra, para o que muito concorreu a confiança

posta nos seus talentos e probabilidade de que o seu nascimento e influencia lhe tornariam permanente a autoridade. Venderram-se como propriedade publica os engenhos de assucar abandonados, e pela somma enorme que produziram em tempos de tão pouca segurança, se pode julgar do seu numero e importancia. Deram de vinte a cem mil florins cada um, recebendo a Companhia das Indias Occidentaes ao todo dous milhões. Procurou-se induzir os portuguezes a voltarem ás suas terras, estabelecendo-se debaixo do dominio hollandez ; cada colono era olhado por Nassau como amigo, pois que contribuia para augmentar a producção de que careciam os conquistadores, e era interessado na defesa dos seus campos ; cada fugitivo pelo contrario lhe era um inimigo, e da mais formidavel especie, pois que a necessidade o obrigava a saquear, e o conhecimento do paiz lh'o permittia fazer com vantagem. Foram estes os termos offerecidos aos portuguezes : inteira e plena liberdade de consciencia ; conservação das suas igrejas á custa do estado ; não haviam porém de receber visitador da Bahia, nem se admitiriam novos frades emquanto houvesse bastantes para celebração das ceremonias da religião. Ficariam sujeitos ás leis hollandezas, pagando os mesmos impostos que os outros subditos do estado, e o Conselho Superior marcaria dous dias para dispensar-lhes justiça. Tornariam a entrar no goso dos seus bens, e quaesquer escravos que lhes fugissem depois de prestado pelo senhor o juramento de fidelidade, lhes seriam restituídos ; observava-se porem que entregar os que autecipadamente haviam fugido para os hollandezes e os tinham servido, seria vil e abominavel, e nem se devia pensar em tal. Permittir-se-lhes-ia trazer espada para defeza propria contra os negros dos Palmares.

Estas concessões e a generosidade com que Nassau tratára os prisioneiros, diminuíram a aversão que os portuguezes votavam aos seus conquistadores. Tambem para com os indigenas adoptou elle um systema de beneficencia, bem que não faltassem homens poderosos, que com toda a securá nacional do character hollandez quereriam ver tratar como brutos estes desgraçados, impondo-lhes jugo ainda mais cruel do que

o dos antigos despotas nos peiores dias de sua tyrannia. » (*)

O nosso historiador Rocha Pitta diz o seguinte de Nassau :

« Acabando em breve tempo uma fortaleza que levantou na barra da villa do Penedo, voltou para o Recife, delineando novos progressos. Parecia-lhe, que á grandeza do seu nome e da sua fama não bastava conservar e defender aquellas conquistas, se com maiores emprezas as não adiantava. Eram os seus pensamentos tão altos, como a sua familia de grande hierarchia na Allemanha, onde fôra imperador seu ascendente Adolpho, conde de Nassau. Só com a opulencia da Bahia se podiam ajustar as medidas do animo, tão ambicioso da gloria de a conquistar, que apressando o tempo á execução, e applicando os meios e instrumentos para tão grande empreza, sahiu do Recife com 40 náos e 8000 homens de mar e guerra. »

Tratanto depois o mesmo historiador dos motivos que teve o conde Nassau para deixar o governo de Pernambuco, do seu embarque para a Hollanda, e dos males que com a sua ausencia cresceram aos pernambucanos, — diz o seguinte :

« Pouco satisfeitos os deputados da Companhia das Indias Occidentaes de Hollanda do procedimento do conde de Nassau em Pernambuco, (posto que tinha mais de generoso, que de absoluto) entendendo que das extorsões e injustiças lhes cresciam os interesses, sentiam que o conde tratasse com affabilidade e observancia das leis aos moradores e naturaes daquellas capitancias : por esta causa o quizeram desgostar antes de o chegarem a remover, coarctando-lhes a jurisdicção e o soldo ; mas o conde que na grandeza de principe via as excessivas distancias, que havia do seu estado e nascimento á fortuna e condição daquelles animos ambiciosos e grosseiros, entregando o governo aos do Conselho do Recife, depois de o haver exercido prospera e heroicamente seis annos, se embarcou para a Hollanda no anno de 1643, lançando a offensa mais á parte do desprezo, que da vingança.

—•—

(*) Aut. cit. *Hist. do Braz.* trad. de Oliveira e Castro e annot. de Fernandes Pinheiro, T. II, pags. 339-41,

Com a sua ausencia faltou áquelles moradores a humanidade do trato, que lhes mostrava, procurando administral-os com justiça, unico allivio de tantas miserias, que á sua falta ainda se fizeram maiores; porque os hollandezes (livres do obstaculo, que no conde achavam os seus insultos) bradaram furiosos, como rios, quando das reprezas se saltam as suas correntes, e inundaram de escandalos, de roubos e de todos os delictos aquellas lastimadas provincias. » (*)

Estas palavras escreveu Rocha Pitta nas duas primeiras décadas do seculo XVIII, quando ainda estava muita viva a impressão dolorosa que deixára a dominação hollandeza, em contraste com a bella memoria que deixára Mauricio do seu governo em Pernambuco.

Vamos ver agora o juizo de um escriptor mais remoto, contemporaneo de Mauricio, frei João José de Santa Thereza, que além daquella circumstancia de muito valor, era portuguez e sacerdote catholico. Eis as suas palavras referindo a partida de Mauricio :

« Despedindo-se com publicas festas da cidade Mauricia, deixou na America luminosa memoria dos seus feitos. Effectivamente, depois de sua partida deploravel, o Brazil não experimentou um governo mais benigno, porque, em antagonismo com sua modestia e piedade á seita que professava, prohibiu e incendio das igrejas, deixando em liberdade de consciencia o povo, defendeu a sua honra e prohibiu os insultos e maltratos aos seus soldados. » (**)

O nosso epico Santa Rita Durão, no seu bello poema — *Caramuri* — consagra estes versos á memoria do illustre principe:

Era Nassau nas armas celebrado

Com que illustrava o excelso nascimento,

Principe então no imperio respeitado,

Nutrindo igual ao sangue o pensamento :

e observe-se, que Durão era padre, era sacerdote catholico...

(*) Aut. cit., *Hist. da America portugueza*, (1730) L. IV, n. 117, e L. V, ns. 38 e 39.

(**) Aut. cit. *Istoria delle guerra del regno del Brasil...* Roma, 1698, parte segunda, pag. 41 *in fine*.

Fernando Deniz, consciencioso escriptor francez, que tão profundamente estudou a nossa historia, visitando até mesmo, para melhor illustrar o seu espirito, uma grande extensão territorial do nosso paiz, de que fora tão amigo e entusiasta, diz o seguinte, no seu primoroso livro *O Brazil*, referindo-se á dominação hollandeza em Pernambuco, e ao governo de Nassau :

« Foi sobre tudo desde a epoca da dominação dos hollandezes que na Europa começaram a haver exactas noções sobre a geographia e historia natural do Brazil, examinando principalmente as provincias, que se prolongam para o Norte. O principe de Nassau não só havia mandado transplantar em jardins, cuja magnificencia se exalta, a maior parte dos vegetaes da America da Sul, da Africa e da India, mas foi por sua ordem, e graças á sua protecção que appareceu a grande obra de Mar-graff e Pison, unico guia a que por tão largo tempo recorreram os sabios quando se tratava da botanica e da zoologia do Brazil. Alguns annos depois, para verificar suas conquistas e de seus contemporaneos, sahiu á luz o excellente livro de Barleus, que contem preciosos documentos, não só acerca da historia destas regiões, mas tambem sobre a sua economia politica. »

O Sr. Oliveira Lima, descrevendo as bellezas dos jardins e pomares do elegante palacio de Friburgo, que se estendiam dos flancos e ao longo do alteroso edificio até as margens do Capi-baribe, e a sua esplendida collecção de plantas, aves e animaes, em que se encontravam as especies mais bellas e raras, não só do paiz como de outras procedencias, diz o seguinte:—« Em um jardim de tão preciosas collecções, enriquecidas ainda mais pelas viagens emprehendidas por Pison e Marcgraff ao interior do Brazil Hollandez, encontravam os sabios e artistas da comitiva do governador ampla materia para seus estudos e pinturas. Mauricio, dizia Pison, com entusiasmo, lembra Alexandre Magno fornecendo a Aristoteles os materiaes para seus trabalhos. Com effeito, o jardim do principe por si só podia ter fornecido o assumpto, não sómente dos livros de historia natural dos dous citados escriptores, livros que conservam hoje a primitiva importancia, como dos numerosos desenhos e quadros que o principe de en-volta com os seus laureis, carregou para Haya,.. Quando mesmo

se perdessem aquellas producções artisticas, bastariam para abonar a memoria do illustre protector das sciencias e artes, as observações astronomicas, de geographia, mathematica, zoologicas, hygienicas, ethnographicas, botanicas, climatologicas e outras, recolhidas pelo medico Pison e pelo infeliz Marcgraff que, victima da sua nobre curiosidade, falleceu em Loanda de uma febre.» ⁽¹⁾

O nosso historiador Abreu e Lima diz o seguinte da dominação hollandeza: — « Si a invasão dos hollandezes prejudicou a Portugal e ao Brazil pelas devastações que se seguiram em consequencia de uma guerra quasi de exterminio, é igualmente incontestavel que elles, transportando do ultramar a ordem e actividade que os distinguia na Europa, muito concorreram para o augmento e civilisação deste paiz. Muitos vestigios da sua industria attestam ainda hoje no Brazil a verdade desta asserção e por muito tempo as observações de Pison e Marcgraff foram as unicas que podiam servir de guias na historia natural destas regiões.»

Fernandes Pinheiro, nos seus *Episodios da historia patria*, assim exalta o merecimento de Nassau e engrandece o seu governo em Pernambuco:— « Sob tão illustrado governo folgam as letras, prosperam as sciencias e as artes. Fundam-se bibliothecas, abrem-se museos, em que os Pisos e Marcgraff reúnem suas preciosas colleções de historia natural: acham dignos representantes as scenas da natureza americana no pincel de Post; a architectura imprime o seu cunho na magnifica residencia de Friburgo (Repouseiro) e na pittoresca quinta de Schoonzig (Boa Vista); repreza a hydraulica as aguas do Capiberibe e renova em Pernambuco os prodigios da Zelandia.

« Renascendo a alegria e a confiança, surgem como por encanto rissonhas habitações, e o proprio conde, enamorado das meiguices da nossa natureza, parece querer abraçar o Brazil por patria, desejando findar seus gloriosos dias nas aprasiveis margens do Beberibe. Fluctuam á mercê dos ventos os pavilhões de todas as nações, que a liberdade do commercio traz ao porto

(1) Aut. cit., *Pernambuco e seu desenvolvimento historico*.

do Recife, e a permuta dos productos do solo pernambucano pelos de todas os climas assegura a prosperidade dos moradores e incalculaveis lucros á Companhia das Indias.

« Imparcial na distribuição da justiça, fazia com que a espada da lei cahisse indifferentemente sobre hollandezes e pernambucanos, conforme eram uns e outros culpados. Presidia a mesma igualdade á concessão das graças, procurando por todos os modos identificar os conquistados com os conquistadores. Pagavam todos os mesmos impostos e eram todos submettidos ás mesmas leis.

« Ninguém era perseguido por sua crença, e os proprios judeus, tão odiados nessa época, reuniam-se em suas synagogas e ahi celebravam publicamente as ceremonias do seu culto. Não escapa á perspicacia do habil administrador a catechese dos indigenas nem a instrução da mocidade. A' voz da civilização acampam os selvagens nas fronteiras do deserto e trocaram pela cruz os seus *manilôs*, ao passo que homens dedicados iniciam a primeira infancia na vereda das letras.»

Diz, emfim, o Sr. Dr. José Hygino Duarte Pereira o seguinte sobre o governo de Nassau, no seu discurso pronunciado em sessão solemne do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, celebrada em 9 de maio de 1885, dando conta da sua patriotica viagem á Hollanla, no intuito de colligir os documentos sobre o periodo da denominação hollandeza em Pernambuco:

« A paixão predominante do conde João Mauricio, durante todaa sua longa existencia, foi o amor ás bellezas da natureza e ás bellas-artes. Elle manifesta desde 1633, quando, sendo um simples coronel de regimento, sem largas rendas, quasi sem bens patrimoniaes, começou a construir o seu magnifico palacio e os seus jardins de Haya, e conservou esse culto ao bello até os ultimos dias de sua vida, no tranquillo retiro de Bergendal, onde, para encher as suas horas de vagar, continuava a plantar e a construir, como se obedecesse a um instinto irresistivel. Em Haya, em Cleves, em Wezel, no Brazil, Mauricio plantou ou transplantou, segundo o seu proprio testemunho, mais de um milhão de arvores!

« Em parte alguma porém elle deu mais expansão ao espirito creador do que no Brazil. E' que achou-se então em uma situação excepcional e a mais propicia ao seu genio. Uma colonia nova em um mundo novo, de opulencia tropical era, na verdade, o theatro digno de um principe amigo das artes e das sciencias naturaes. Cercou-se de sabios e de artistas, deu-lhes o impulso, proporcionando-lhes todos meios de acção, e por tal modo assignalou o seu governo, como um periodo fecundo para a architectura, a pintura, a geographia, a astronomia, a botanica e a zoologia, que os oito annos da administração do conde Mauricio nada encontram que lhes possa ser comparado, em todo o decurso da historia colonial deste paiz.

« Foi no observatorio desta cidade construido por Mauricio — o primeiro da America — que Jorge Marcgraff pôde entretegar-se ás suas observações astronomicas; foi á custa do conde e sob os seus auspicios que o mesmo sabio percorreu a colonia para tomar a altura dos logares, observar o littoral e levantar os mappas topographicos das quatro capitancias conquistadas; foi ainda devido á mesma protecção que os Guilherme Piso e Marcgraff puderam penetrar no interior do paiz para estudar-lhe a flora e a fauna, e obter os specimens vivos que, transportados para Mauriciopolis e os jardins do conde, foram observadas, descriptas e desenhadas para serem levadas aos conhecimentos do velho mundo.

« A população do Recife se achava encerrada no estreito ambito do *burgo* do mesmo nome. Elle projectou edificar uma cidade nessa ilha, tão vantajosamente situada, que se interpunha entre o bairro do Recife e o continente. Os membros do Supremo Conselho, como mercadores que eram, oppuzeram-se, allegando razões de economia. Mauricio, para quem a falta de recursos nunca foi um obstaculo á realisação dos seus planos principescos, comprou a ilha a seu dono, mandou abrir canaes, circumvallal-a, lançar pontes, levantar casas com os materiaes da arruinada Olinda, e construiu para si dous palacios. um dos quaes, o *Friburgo*, foi o objecto especial dos seus disvelos; ornou-o com os moveis do mais fino lavor, cobriu-lhe as paredes de grandes quadros pintados por Frans Post, cercou-o de jardins

e de um extenso parque, para onde fez transplantar centenas de arvores do interior do paiz e da costa d'Africa.

« A capital do Brazil, diz Driesen, esteve ao ponto de vir a ser a rainha do occidente, assim como sob administração de Koen e dos seus successores, Batavia foi a rainha do oriente.

« A guerra e o tempo fizeram desapparecer as construcções materiaes do conde Mauricio — os seus palacios, as suas piscinas, os seus jardins, as suas pontes. Nada obstante, um monumento immorredouro resta entre nós, que nos permite repetir a phrase de Barlaeus: — *Fulget... Nassovicæ magnitudi vis in alio orbe perenne monumentum...* E' esta *Mauriciopolis*, (*) que elle edificou e onde quiz fundar uma imprensa e uma universidade para toda a America, e cujo nome, por nossa ingratição, deixamos cahir no esquecimento! (**).

Viria agora á proposito consignarmos ainda o esplendoroso quadro que Varnhagen traça, na sua *Historia das luctas com os hollezes no Brasil*, das bellezas e opulencias de Mauricio-polis, a capital do Brazil-hollandez, graças ao genio e iniciativa de Nassau, dos seus projectos gigantescos e do impulso que deu a outras ordens de serviços, principalmente scientificos, si nos fosse possivel dar a este nosso trabalho maior desenvolvimento; em todo o caso, ahí fica a indicação, e o leitor curioso por si proprio o apreciará.

Deixou Mauricio, portanto, um nome de gratas recordações em Pernambuco, que o volver de dilatados annos não pôde esquecer.

A calumnia de uns, o despeito de muitos pela contrariedade de interesses, e até mesmo as prevenções da Companhia das Indias Occidentaes porque não encontrára no honrado e altivo principe um agente passivo e absoluto dos seus interesses mercantis, nada disso empanou o brilho do seu renome e da bene-merencia que conquistára dos seus concidadãos pelo seu patriotismo e serviços.

(*) ... Nome este que os Conselheiros Politicos e a Camara haviam deliberado que passasse a ter de então (1641) em diante a cidade actualmente chamada do Recife.—*Varnhagen*.

(**) *Rev. do Inst. Arch.* n. 30.

Deixando Mauricio o governo da colonia, e partindo para a Hollanda, voltaram immediatamente os tempos das tyrannias e das perseguições ao povo conquistado, que, ferido nos seus brios e inflammado de patriotismo, levantou-se unisono, forte e potente contra esse dominio que o alvitára !

O notabilissimo escriptor portuguez Oliveira Martins, referindo-se aos factos que determinaram a retirada de Nassau do governo, e o immediato rompimento da revolta pernambucana contra a dominação hollandeza, diz o seguinte :

«... A Companhia, ciosa da gloria de Nassau, o fundador de um Brasil hollandez ; a Companhia que receiava ver-se burrada por um que não era bem dos seus ; a Companhia que queria para o seu serviço um bom caixeiro, e não um principe sabio e audaz, chamou Nassau á Europa, demittindo-o do seu serviço. Calabar morrera, Nassau partira: ficavam apenas os guardalivros em Pernambuco. A ineptia desse governo soez, e os exemplos do Ceará e Maranhão, levaram o que havia ainda de portuguez em Pernambuco a insurreccionar-se. (*) »

Rompendo o forte movimento emancipanista, logo no anno seguinte da partida de Nassau, coroados os esforços dos pernambucanos nos memoraveis feitos de Tabocas e Casa Forte, que servem de prologo a essa bella epopéa de nove longos annos de cruenta guerra, reconheceram então os Estados Geraes e a Companhia o perigo da situação do Brazil e a sua imminente perda, e então trataram de abafar a revolta, e de reconstituir a colonia, já pela extirpação de abusos inveterados, e já pela introduccão de reformas salutaes.—Era tarde, porém, e a revolta pernambucana se tinha já enraizado em todo o paiz conquistado, o amor da liberdade gerara decididos heróes, e os louros das victorias animavam áquelles intrepidos e audazes guerreiros á proseguir na campanha até a sua victoria final !

Realizaram-se, portanto, as previsões de Nassau !

Naquella triste situação para os hollandezes, e quando se aprestava uma frota de soccoros para o Brazil, dirigiu-se o governo ao conde Mauricio, pe lindo-lhe que o auxiliasse com as

(*) Aut. cit., *O Brazil e as colonias portuguezas.*

suas luzes e a sua experiencia, expondo as suas idéas sobre o modo de se effectuarem as operações de guerra e as reformas necessarias á colonia, ao que elle immediatamente accedeu, dirigindo de Wezel, em cujo governo se achava, um longa carta aos Estados Geraes, datada de 20 de janeiro de 1646, em que deu, com a maior franqueza o seu parecer sobre o momentoso assumpto.

Nota-se, porém, naquelle precioso documento, um periodo que pela sua importancia mereceu ser traduzido pelo Sr. Dr. José Hygino, e que nós agora o consignamos pela sua oppor-tunidade e valor occasional. Eil-o :

« Quando eu desembarquei no Brazil, encontrei alli a confusão em todas as classes. A maior parte dos portuguezes tinha fugido de suas propriedades e engenhos, as terras estavam desertas e incultas, as pessoas cheias de desconfiança umas para com as outras. Os principaes portuguezes daquelles que haviam ficado, summamente descontentes pelas extorsões que com ellas se praticaram, em contrario ao accordo solemnemente pactuado e dessas extorsões não foi menor a que passo a referir. Conquistado o arraial, e apezar de haverem sido os portuguezes tomados debaixo de nossa proteccão, depois se extorquiu a fazenda dos principaes, torturando-os e inçando-os pelos braços ; outrosim, como alguns moradores contra o seu juramento se tinham juntado com as forças hespanholas que alli foram no anno anterior, os governadores da colonia mandaram trucidar-os pelos Tapuyas, tantos quantos estes podessem haver ás mãos, e sem se poupar mesmo a mulheres ou crianças ! »

E' com o mais profundo respeito, diz o Sr. Dr. José Hygino que devemos receber este testemunho do principe magnanimo em prol das victimas de tão *barbara fereza* ! (*)

Depois desse facto, e em vista de novas complicações nos negocios de Pernambuco pelos triumphos da revolta, em meços de 1647, a Companhia das Indias Occidentaes offereceu de novo a Mauricio de Nassau o posto de governador geral do Brazil, o que porém não se realizou pelas condições precarias da Companhia em face das clausulas impostas por Nassau.

(*) *Rev. do Inst. Archeol.* n. 30, pag. 59.

Nas condições difíceis que atravessava a colonia,—só um personagem tinha capacidade para prehencher tão difícil missão neste momento: o conde de Nassau. Agora todos se empenhavam para induzil-o a acceitar outra vez o cargo de governador. Em 1642 os Estados Provinciaes da Hollanda tinham querido eleva-lo ao posto de marechal de campo com o unico fim de arreda-lo de Pernambuco: agora, em nome delles, o pensionario Jacob Cats envidava grandes esforços para persuadil-o de reassumir as antigas funções. Apesar de lhe dever ainda a Companhia das Indias Occidentaes a importancia de 100.000 florins, o conde de Nassau não recusou peremptoriamente seus serviços, subordinando, porém, a certas clausulas a acceitação da melindrosa incumbencia. Essas clausulas, que julgava impreteriveis, incluíam: maior somma de autoridade administrativa do que tinha tido anteriormente; completa autonomia em todas as questões militares para se forrar da dependencia em que estivera do Conselho Supremo em Pernambuco; maior numero de tropas; maior dotação para resguarda-lo dos botes da calumnia em questões de dinheiro. Além da quantia necessaria para custeio da mesa e para gastos de representação, exigia uma renda vitalicia de 50.000 florins e forças militares não inferiores a 12.000 homens, minimo que julgava indispensavel para a conquista da Bahia, onde se concentravam os recursos do inimigo. Em momento tão grave os Estados Geraes, carecendo da necessaria coragem do sacrificio, procuraram, por intermedio do pensionario Jacob Cats, obter certas modificações das clausulas mencionadas. Então o conde de Nassau, convencido de nada poder effectuar sem os recursos exigidos, rompeu definitivamente as negociações, allegando motivos de saúde que lhe tornavam muito arriscada a longa travessia do Atlantico. Faltando, portanto, o unico braço que o podia amparar, o dominio hollandez, não tardou a baquear no Brazil. (*)

(*) *O príncipe de Nassau (conde João Mauricio) governador do Brazil Neerlandez. Ensaio biographico* por M. T. Alves Nogueira, 1900. V. tambem sobre o assumpto, a cit. obra de Netscher, pag. 139.

E' preciso, portanto, concluir o presente trabalho, que por demais excedeu dos nossos intuitos quando o empreendemos; e, assim fazendo, subscrevemos as seguintes e já consignadas palavras do Sr. Dr. José Hygino Duarte Pereira, proferidas no alludido relatorio :

« Apezar da corrrupção, das violencias praticadas para com os moradores, e dessa dissolução de costumes que vulgarizou o dito repetido por Barleus: *ultra æquinocialem non peccari*, seria injusto suppor que a colonia hollandeza não se assignalou sinão pelos seus vicios. A' sua frente se acharam funcionarios distinctos, cujo zelo e probidade nunca foram postos em duvida — os Gysselings, os von Ceulens, os von der Dussens, e especialmente o muito nobre conde Mauricio de Nassau, dotado de qualidades verdadeiramente principescas, e talvez mais amado dos portuguezes do que dos seus proprios conterraneos.»

